

#### GOVERNO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

## CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 429/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE DE, 8 de abril de 2022

CONC. 05/2022

INTERESSADO: Diretoria de Tecnologia - DITEC

ASSUNTO: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

SOL: II

- CREDENCIAIS

- Habilitago: NOVATEC

# Republica federativa do Bra

ESTADO DE PERNAMBUCO:

#### 8° TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

vaniido de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho 2082-P Tabelião Público

Folha nº

Protocolo nº 0025\$687

1º Traslado

Procuração Pública Novatec que Construções e Empreendimentos Ltda., na forma abaixo.

Por este instrumento de Procuração Pública. aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, Tabelião Público, compareceu como Outorgante, Novatec Construções e Empreendimentos Ltda., empresa com sede nesta cidade do Recife. Estado de Pernambuco, com endereço à Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, no bairro da Ilha do Leite, CEP: 50.070-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador Alexandre Albuquerque Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 4.133.677SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o ñº 830 192 004-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; O presente reconhecido como o próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa natural; maior e juridicamente capaz, ora identificada conforme os documentos apresentados, com presunção legal de capacidade plena nos termos do art. 3º do Còdigo Civil e do art. 84 da Lei nº 13.146/2015. E, neste Tabelionato, pela Outorgante, por seu representante legal, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como procuradores, 1) <u>Jovanildo</u> Gomes Correla, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n° 9.564.014-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.903.414-20 residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 2) Hilel Maciel, brasileiro casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº 3.753.739 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.028.404-34, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco: 3) Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula identidade nº 2.317.549-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.504.304-30, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 4) Angelina Fulco Gaag, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1.574.628-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.279.484-33; residente e domiciliada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; 5) Marcia Regina Cavalcante da Silva, brasileira, nascida em 17/11/1975, casada, contadora, cédula da identidade RG nº 4.277.374-SSP/PE, inscrita no CPF nº 018.401.794-73, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Cônego Romeu, 373 - apartamento 701, no bairro Boa Viagem, CEP 51.030-340/; 6) <u>Ublratan Silva Batista</u>, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 673.319-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.296.934-20, residente e



indeira, 563 - Pina - Recite/PE - CEP: 51.110-131 - (81) 3073.0800 - www.labelionatofigueiredd.com

domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua da Aurora, nº 573, Apartamento 1202-B, no bairro da Boa Vista: 7) Jeovasio Almeida Lima











Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5117134-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.805.604-64, residente e domiciliado na cidade de São Caetano, Estado de Pernambuco; 8) Sergio Inacio da Silva, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade nº 3780951-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.628.604-97, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; 9) Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.404.945 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.626.495-78, residente e domiciliado na cidade de Aracaju. Estado de Sergipe; 10) José Cláudio de Mesquita Accioly Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 3.216.570-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.550.504-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 11) Vitor Gomes Mendonca Dantas, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cedula de identidade nº 2.034.565-8-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.583.685-03, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; 12) Leonardo Gomes Assunção, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula nº 4.862.029-SSP/PE, inscrito no CPF Nº 998.338.834-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 13) Alysson Nogueira Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.663.067-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.644.054-32, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa. Estado da Paraiba, com endereço à Avenida Oceano Indico, 1327 - apto 204, no bairro do Bessa; 14) Jucimar Urbano da Silva, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.958.222-sds/pe, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.321.524-35, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com endereco à Avenida J. 22, no bairro de Caetés I; 15) Isis Lúcia Bezerra Alexandre de Paiva, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 003543817-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.060.624-42, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com endereco à Avenida Abel Cabral, 2.400 - aptº 302, no bairro de Nova Parnamirim: 16) Daniel de Albuquerque Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.888.856-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.814.554-37, residente e domiciliado na cidade de Olinda, Estado de Pemambuco; 17) Max Well Galdino dos Anjos, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 2.410.403-5-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.418.195-18. residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com endereço à Rua Osvaldo Sampaio, n° 361, bairro Novo Paraíso, CEP 49.082-385; 18) José Ricardo dos Santos Farias, brasileiro, solfeiro, chefe de escritório. portador da cédula de identidade RG nº 5.230.310-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.561.164-41, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco: 19) Madson Oliveira Fernandes, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 23281146-SSP/SE inscrito no CPF/MF sob o nº 034.123.715 99, residente e domiciliado na cidadé







# Republica Reversition and a second second

#### **ESTADO DE PERNAMBUÇO**

#### 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho Tabeliao Público

Protocolo nº 00255637 PER

Livro nº 2082 Folha nº 189 1º Traslado

de são Cristovão, Estado de Sergipe; 20) <u>Diego Bruno Oliveira da Silva,</u> brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 20257732-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.550.585-09, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, à Rua José de Oliveira, 171, bairro América, CEP: 49.080-330; e 21) Angelo Henrique Modesto Barros, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.959.367-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.022.534-90. residente e domiciliado nesta cidade do Recife, à Estrada das Ubaias, 713 apartamento 802, no bairro de Casa Forte, CEP 52.061-080, aos quais confere poderes para representar a empresa outorgante perante o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE. Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN, Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Empresa de Urbanização do Recife Empresa Municipal de Obras e Urbanização EMURB/ARACAJÚ-SE. Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana de Recite -EMLURB, Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO; Empresa de Melhoramento Habitacional de Pernambuco S.A. - EMHAPE, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, sociedades de economia mista, empresas privadas, industriais e comerciais, podendo ditos procuradores representar a empresa outorgante em processos administrativos de licitações públicas, sob qualquer modalidade, como concorrências públicas, tomadas de preço, cartas-convite ou pregão, participando das sessões e reuniões públicas de abertura da documentação de habilitação e de propostas; assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações e protestos, interpor recursos. Fenunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, praticando todos os atos de representação para a defesa dos interesses da empresa outorgante previstos nã Lei nº 8.666/93 e legislação supletiva; receber importâncias relativas a faturas emitidas para pagamento de serviços ou fornecimento de materiais, receber devolução de cauções e depósitos feitos em garantia de prestação de serviços ou de fornécimento de materiais; assinar recibos e petições; dar quitação; funtar e autenticar documentos, pagar emolumentos e quaisquer taxas, podendo endossar cheques em nome da empresa outorgante para fins de depósito em conta corrente dela, outorgante, e na rede bancária; assinar propostas de preços e confratos, negociar, ajustar condições de preços e prazos, acordar, discordar, transigir e desistir, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Esta procuração é outorgada pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data. A Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, sendo a assinatura obtida em diligência externa, na sede da empresa, como previsto e autorizado no art. 228, § 2º do Código de Normas dos Serviçós. Notariais e Registrais da Corregedoria Geral da Justica. É assim, em fé da

Av. Herculano Bandoira, 563 - Pina - Recife/PE - CEP: 51.110-131 - (81) 3073.0800 - www.tabelionatofigueiredo.com.bv Válido én 1000 territorio nacional, qual quer abul teração ou enenda invalida este occumento.









verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, rázão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião. Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 64,33; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia 0014103334 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por Wania Luiza de Holanda, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 15 de julho de 2021. Alexandre Albuquerque Teixeira. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.UBF06202109.04898, no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho Tabelião

Wania Luiza de Holanda Escrevente Notarial



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatefigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

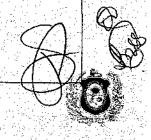
Selo Digital 0073783.NCE10202107.01269 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 EERC 0,37 FERM 0,04 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70

Recife, 08/11/2021
PEDRO ROGERID DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADD

Consulte Autonticidada era; www.tjpe.jus.br/solodigitali











CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO









#### República Federativa do Brasil Conselho Federal de Engenharia e Agronomía Carteira de Identidade Profissional Reg

Registro Nacional 180324912-9

		324912-
	Nome	
	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	
	Finação FERNANDO CLINLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA	
	ISUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA	
	C.P.F. Documento de Identidade 1836,192,004,1211 4133677 SSP-PE	Tipo Sang
	Nascimento Naturalidade UF	Nacionalidad
	Crea ds Registro Emissão	Data de Regist 04/31/2004
(c)	Ass. Presidente Rea	istro no Crea
	John africa 7 PE	e32918









Titulo Profissional Engenheuro Civil

Ass. do Profissional

Valer purso Bocumente do Mantidade e tero fá Páblico (52º do árt. 56 do Lei el 5184 de 2417/66 e 1ei el 6206 de 97/65/75)



8º Tabelionato de Notas do Recife Ivanildo de Figueiredo Andrade de Cliveira Filho - Tabelião Pul yvvii tabelionaloliqueiredo com br

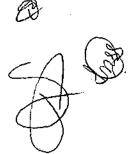
Copia autentica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LRC04202202.02629 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20 Recife, 06/05/2022 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTAL



Consulté Autentigidade em: www.tjpe.jus/brisetodigite





37ª ALTERAÇÃO CDM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DERISE

CNPJ(MF) nº 00,338,885/0001-33 NIRE nº 26202333622.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular Alexandre Albuquerque Teixeira, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

- 1 Agronomia, servicos de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 Execuções de obras elou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);













- 4 Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica ERISE (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO NOVATEC CONSTRUÇÕES É EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 00,338.885/0001-33 NIRE nº 26202333622

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Do Contrato Social

- A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1,053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por conseqüência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.
- B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relacões entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

#### - CAPÍTULO I -











#### I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

#### II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Cocentino nº 35, Lote Jardim Santa Heiena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP; 59.2a0-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26,9,0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890o29056-4, CNPJ (MF) nº 00,338,885/0008-00.

#### - CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

#### III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na Matriz e Filiais:

1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);









- 2 Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento, de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não es solo final de resíduos perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);
- 4 Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenhana (CNAE 7119-7/99);
- 5 Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06),

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

#### IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### - CAPÍTULO III -

#### Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

#### V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1,540,161,449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e





quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de recada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assimise distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
Total	1.540.161.449	15,401,614,49	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceítua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

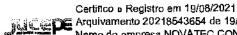
#### VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a











participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consigna⊅er/s€ sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Sétimo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

Parágrafo Oltavo: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.









Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida 88/56 eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "curriculjum" desta natureza.

Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Segundo: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas; a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando—se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

#### - CAPÍTULO IV -

Administração Social

#### VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, ludicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

Sp

d





19/08/2021



Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 17557463241769 crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados exercício da representação exercício da representação. constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, DERISE

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, intertigadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos ad nutum de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O quorum deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

#### VIII - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁSUSULA DITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.









#### - CAPÍTULO V-

Assembleia, Deliberações Sobiatis



#### IX - DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Leí 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1,078, da Lei nº 10,406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

I – apreciação e aprovação das contas da administração;

II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III – a destituição dos administradores;

IV - o modo de sua remuneração, quan do não estabelecido no contrato;

V – a modificação do contrato social;

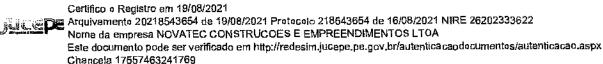
VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII – o pedido de Recuperação Judicial;







Planting Property of the Prope

IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

<u>Parágrafo Sexto</u>: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

- i Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;
- II Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;
- III pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento,

<u>Parágrafo Oitavo</u>: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

#### X - DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u>: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I Na apreciação de suas contas como administradores;
- II Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
   III na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido: e
   VI Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

#### XI - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

 $\lambda$ 













CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de prolabore, cujo valor será definido de corámnistico. acordo entre os sócios.

#### - CAPÍTULO VI -

#### Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

#### XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrandose em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará

11









sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais cutérios fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99. DERISE

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periodicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

#### - CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

#### XIII - DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

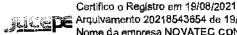
Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5º (quinta) deste Instrumento.









### <u>- CAPÍTULO VIII -</u>

Haveres Sociais, Dissolução, Liguidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

#### XIV - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃD, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, DU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de socio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

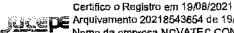
Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requendo por escrito, no prazo de 30 (trinta) días, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por majoria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do quorum deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Bajanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

13







Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partese legitimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, peto período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

#### XV - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I- o consenso unânime dos sócios;

II – a deliberação dos sócios, por majoria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

III- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

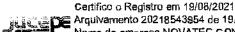
IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

#### XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

14







CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de ST/SE (trinta) días do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affetio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo elou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,

15

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocoto 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chanceja 17557463241769



incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade fisoga/ISE ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

- Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios, faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de ma fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfaiques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula clausula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta premogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma inconteste, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir quorum qualificado maior, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:



16



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) ERISE queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

#### - CAPÍTULO IX -

#### XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

17



Pris. 13

sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:</u> Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

#### XIX - DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:</u> Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocomer mudanca de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações socials aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Cívil.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:</u> Conforme permite a Lei nº 9,307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9,307 de 23,09,1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com científicação prévia indispensável de uma parte em

0

18





19/08/2021



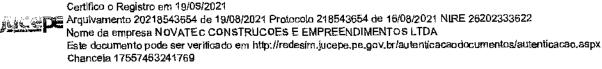
Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NDVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 17557463241769

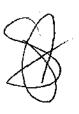
relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e outorist como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentenca arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido:
- Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoavel, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo Juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer Juizo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

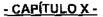








# Disposições Gerais



#### XX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA; De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações,

observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas - LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

#### - CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

#### XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA DITAVA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

#### XXII - DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1,011, do Código Cívil Brasileiro em vigor.

#### **ENCERRAMENTO:**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.











Recife (PE), 10 de agosto de 2021.



TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

21





19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 17557463241769







#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENT OS LTOA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 26202333622 CNPJ 00.338.885/0001-33 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 SOB N: 20218543654

#### **EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DICITALMENTE

Cpt: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL





Certifico o Registro em 19/08/2021 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Name da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 17557463241769



#### **PROCURAÇÃO**



RURAL E CONSTRUÇÃO OUTORGANTE: TORRE **EMPREENDIMENTOS** LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.405.597/0001-76, com Inscrição Estadual nº 27.008.256-EP, sediada à Rua da Mauritânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07 - Mata Escura - Salvador - BA e FILIAL inscrita no CNPJ sob nº 34,405.597/0002-57, com sede na Avenida do Gari, 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.041-159.

OUTORGADO: BRUNA RAFAELA SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade nº 3.173.411-1 SSP/SE, e/ou ANA PAULA ALVARENGA GONÇALVES GOMES, Engenheira Civil CREA/SE nº 11512/D, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3038063-4 SSP/SE, CPF nº 007.319.377-16. e/ou JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA, Gerente de Negócios, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0163201668 SSP/BA, CPF nº 332.973.125-72, e/ou SEMÁRIA LIMA MOURA. Assistente Administrativa III, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 1441007 SSP/SE, CPF nº 000.801.155-94, e/ou MAYCON SWELL MESSIAS DE MELO, Auxiliar Administrativo I, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3524078-4 SSP/SE, CPF nº 067.749.755-50, e/ou JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA, Gerente Operacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0279167407 SSP/BA, CPF nº 359.890.845-87, e/ou SUYLA ROBERTA DOS SANTOS, Assistente Administrativo II brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3,248,249-3 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 025,928,4145-71 e/ou JOANA D'ÁRC COSTA BEZERRA, Assistente Administrativo II, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1441.081 SSP-SE, inscrita no CPF sob nº 826.951.995-20 PATRICIA SANTOS XAVIER, Assistente Jurídico, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.410.050-4 SSP-SE, inscrita no CPF sob nº 043.714.145-40 todos com endereço comercial situado na Avenida do Gari, 77, Inácio Barbosa, Aracaju-SE.

OBJETO: Representar a Outorgante na Concorrência 05/2022 - DER.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Aracaju/SE, 05 de Maio de 2022.

TORRE EMPREEND. RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

José Antônio Torres Neto ou Soraya Machado Torres

Sócios Gerente

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE ARACALLO SE

JOSE ANTONIO TORRES NETO. ssmente csm Acesse: maio de verdade MATHEUS CLIVEIRA

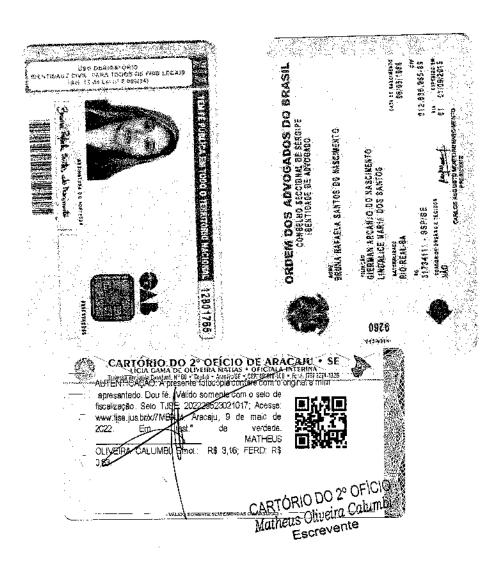
F\$\$,01; FERD; R\$0,80.

Matheus Oliverta Calumbi

CEP: 49,041-I59 - Aracoju - SE Tel.: (79) 2105-2200/2221 CNPJ; 34.405,597/0002-57

Av. do Gart. 77 - DIA Inácio Barbosa













OFRISE OF SERIES





d

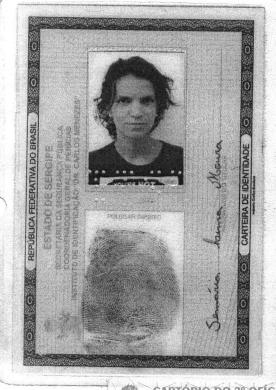
P &

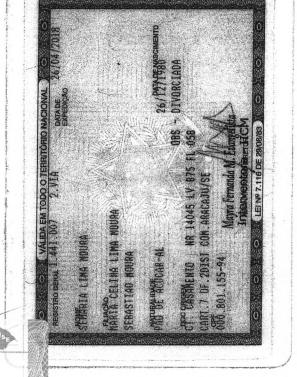


OFRISE OF THE SERVICE OF THE SERVICE









CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAC
LICIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS OFICIALA MATIA

AUTENTICAÇÃO A presente rotocopia confere com o org
aprese, "lado. Dou fe Válido somente com o selo de
fiscalização. Selo TISE 202229823020997; Acesse:
www.tise.jus.br.\(^4\).1076 Aracaju, 9 de maio de
2022. En lest.\(^9\) da verdade.



OLIVEIRA CALUMEI, Emol.. R\$ 3,16; FERD: R\$

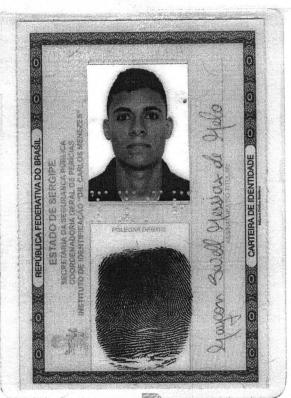
CARTÓRIO DO 2º OFICIO Matheus Oliveira Calumb.











OV PIS. 24 6 OF PARTIES OF PARTIE DERISE

CARTORIO DO 2º OFICIO DE ARACAJU • SE

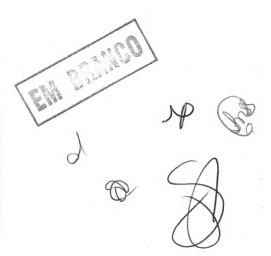
AUTENI CAMA DE OLIVERA MATIAS \* OFICHA INTERNA AUTENI AUTENI A RECUNST. CIPTURE DE COMPANIO DE CONTRE COMPANIO DE C test.°



lest.° da verdade. MATHEUS R\$ 3,16; FERD. R\$

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Matheus Oliveira Calumbi Escrevente

EN BUNICO







# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao DER Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380 <u>Aracaju - Estado de Sergipe</u>

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76 (Sede), com sede à Rua da Mauritânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040 e Filial com CNPJ Nº 34.405.597/0002-57 (Filial), à Rua do Gari, 77-DIA, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, por intermédio de seu Representante Legal Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e CPF: nº 332.574.695-00 e/ou José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF: 175.019.625-53, abaixo-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no presente Edital, para sua efetiva participação do referido Certame.

Salvador/BA, 25 de Maio de 2022.

TORRE EMPREENDIMENTOS RURALE CONSTRUÇÃO LTDA.

José Antônio Torres Net∳ e/ou José Carlos Dias Da Silva

Sócio-diretor/ Gerente de Negó¢ios

0

M B



# SECRETÁRI A DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL



# Certificado de registro cadastral para fins de licitação

rma TO	RRE EM	PREENDIMEN	TOS RURAL E	CONSTRU	IÇÃO LTDA- FILI	AL		
m sede n	a RUA	DO GARI, 77						_ <del></del>
irro CON	JUNTO	INÁCID BARBO	SA	Cidade	Aracaju		Estado	SE
						e inscrita sob nº	162	
ra o perio			_ <b>à</b> 30/12/			especialidades :		
RAS E SERV ILETA E TRAI IS,CAPINAÇÃ IPEZA DE PR NITÁRIO, EQI IRAS E SERV	ÇOS DE EN NSPORTE & O MECÂNIC AIAS, LIMPI JIPE PADRÌ IÇOS DE EN TC. XXXXXX	CA E MANUAL, PINTUI	IA: COMERCIAL E INDU RA DE MEID FIO, RC ETA E TRANSPORTI CONGÊNERES. TAL: URBANISMO, P. XXXXXXXXXXXXXXXX	STRIAL, REMO DCAGEM MECA E ESPECIAL D AISAGISMO,PA XXXXXXXXXXXXX	CÃO OE ENTULHO, VA INICA E MANUAL, LIMP E RESÍDUOS DOS SER ARQUES  CARTÓRIC LICIA CAI Terresa Benezuli Bors AUTENTICAÇÃO: apresentado. Doju fiscalização. Sefo www.lise.inis.box/448 2022 IEm OLIVOIRA CALUM 0,63	RRIÇÃO MECÂNICA E M EZA E DESINFECÇÃO D VIÇOS DE SAÚDE, OPER LA DE OLIVERA MATIAS - OFICIA A POS SENIO FORMATIAS - OFICIA B. VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS O MASO VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS O MASO  VÁLIDO SOMENTE SEM EMENTE SEM EMENTAS O MASO  VÁLIDO SOMENTE SEM EMENTE SEM EM	RASALUALA A CAO DE ATALA LA	SE DE LES
epresenta epresenta	_	ico: BARUCE	ONIO TORRES BANDEIRA DE	_ <del></del>	OUTROS	and the second of the second o	2-r. w2-r	<del> </del>
				Araca	iu, <u>03</u> de	Janeiro	_ de2	022
oc. n°	026.	203.08074/2021	1-6					
. **				DESOUZA N ente da Com		= •	ď	
				IOMê DÛ E FRANÇA C etária da Cor				\$\phi\
	J.					(Q)		P)



# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n° 34.405.597/0001-76 NIRE n° 29 2 0106781 6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

TORRE CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahía sob o número 29204229396, inscrita no CNPJ sob o número 23.189.045/0001-51, estabelecida na Rua da Mauritânia. s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador/BA, CEP nº 41.230-040, neste ato representada pelos sócios SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA e JOSÉ ANTONIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA.

**SORAYA MACHADO TORRES,** brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA, e

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de riº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Mauritânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, e alterações introduzidas e arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia de nº: 97580440 em 18/07/2016, nº: 97611514 em 18/11/2016, nº: 97618002 em 12/12/2016 ocorridas após alteração e consolidação realizada em 17/10/2013 sob número 97328922 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816.
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAOOOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 196460718690459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

OFRISE OF LEGISTER

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n° 34.405.597/0001-76 NIRE n° 29 2 0106781 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade se denominará TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Rua da Mauritânia s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, podendo a critério dos sócios abrirem filiais em todo tarritório nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade será:

- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia amblental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canaís, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciciagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parques, jardins e irrigação de área verde.

e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.

Q

X 2



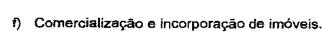


Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020 Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 196460718690459

Esta cópia fol autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

### **CNAE Fiscal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de residuos perigosos

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edificios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

43.13-4-00 - Obras de terrapienagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não específicados anteriormente

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) divididos em 200.000 (duzentos mil ) quotas de valor nominal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reals) cada, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente no país, assim distribuídas:











Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020 Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICAÇÃO. Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 1 1/03/2020 por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral





Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	PERCENT. %
Torre Construções Ltda	199.600	92.814.000,00	99,80
Soraya Machado Torres	200	93.000,00	0,10
José Antônio Torres Neto	200	93.000,00	0,10
Total	200,000	93.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios JOSÉ ANTONIO TORRES NETO e SORAYA MACHADO TORRES, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

CLÁUSULA SÉTIMA: É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judicia" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento.

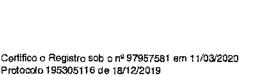
CLÁUSULA OITAVA: Ficam os administradores dispensados de prestar caução e garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título prólabore, em valor a ser fixado consensualmente e obedecidas às disposições legais incidentes. Para efeito de contabilização da retirada dos sócios serão levadas em conta as despesas gerals da sociedade.

CLÂUSULA DÉCIMA: Para a parte técnica de construção civil será contratado um profissional, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida do Gari, 77, Bairro Inácio Barbosa, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju - SE, CEP nº 49.041-159.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1000, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA. CEP 45.023-971.



Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO
Chancela 196460716690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral





OFRISE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Rodovia BR 101, Km 87,5, Povoados de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49,160-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, e o inventário, este se necessário, com observância de prescrições legais. A formatação para apresentação na forma da lei, dos livros diários, razão, balanço e demonstrativos será efetuado até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo Único — Os lucros ou prejuízos regularmente apresentados em balanço serão divididos ou suportados durante o decorrer do exercício social e poderão ser distribuídos aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir na sociedade, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, afastamento, falência, interdição ou impedimento de um dos sócios.

Parágrafo Primeiro – No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os restantes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio, na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Segundo — O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade, devendo avisar previamente aos demais, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data em que pretender se retirar. Em razão do direito de retirada aquí regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

Parágrafo Terceiro — Em caso de óbito de sócio ou sendo declarada a ausência de sócio, os herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente poderão continuar na sociedade, caso se assim desejarem. A opção referida deverá ser manifestada, à sociedade, pelos herdeiros ou seus representantes legais, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias após a data do óbito ou da declaração de ausência, devendo os sócios remanescentes em não havendo manifestação neste prazo, notificar os herdeiros para se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de o silêncio ser entendido como ausência de interesse na participação da sociedade. Os sócios remanescentes poderão vetar a participação dos herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente na hipótese de restar comprovada a má conduta dos mesmos, a falta de moral ilibada ou a prática de atos atentatórios ao bom nome da sociedade. Çaso os



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201087816
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp;

Chancela 196460718680459 Esta cópia fol autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

OFRISE

herdeiros não desejem participar da sociedade ou no caso de veto apresentado pelos demais sócios, os haveres do sócio em causa serão apurados e pagos na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quarto – Se, em virtude da retirada, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

Parágrafo Quinto – Em caso de falência, interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou por qualquer outro motivo, afastamento do sócio, será levantado, dentro de 90 (noventa) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

Parágrafo Sexto ~ O montante dos haveres será proporcional à participação do sócio em questão no capital social. Os haveres serão pagos a quem de direito no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais na mesma data nos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência deste sócio.

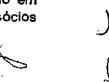
Parágrafo Primeiro - O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, ao sócio, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

Parágrafo Segundo – Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Fica assegurado ao sócio o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para a aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer tempo, mas qualquer modificação demandará a aprovação de sócios que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital sociai.







Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser varificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asi
Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

Parágrafo Único – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, aínda, os sócios administradores, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 01 (um) exemplar de igual teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO

<sup>™</sup> CPF: 175.019.625-53 RG: 1.023.496-90 SSP/BA SORAYA MACHADO TORRES

CPF: 332.574.695-00 RG: 1.576.906-28 SSP/BA

ORRE CONSTRUÇÕES LITDA CNPJ: 23.189.045/0001-51







Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020 Protocolo 195305116 de 18/12/2019 Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp

Chancela 196460718690459 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinade em 11/03/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Gera!





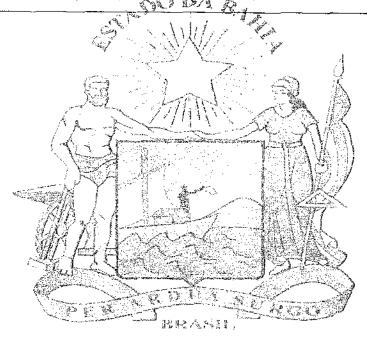
# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLD	195305116 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CDNSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

# MATRIZ

NIRE 29201067816 CNPJ 34.405.597/0001-76

CERTIPICO O REGISTRO EM 11/03/2020 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97957581 DE 11/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2020



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067818 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.bt/AUTENTICACAOD OCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspg Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada am 11/03/2020 por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

11/03/2020













# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RUÍZA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF n° 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

# ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOAO AVILA NETO, 195, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041120 SE.

## OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLÉTA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

### CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Req: 81000001187769

Página 1

18/11/2020

asox



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020 Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067616 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICA Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

4313-4/00 - obras de terraplenagem.

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.



# DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 24 de outubro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUCOES LTDA

Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

SORAYA MACHADO TORRES

Reg: 81000001187769

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020 Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 92970246499552 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LÍDA			
PROTOCOLO	203115279 - 16/11/2020			
ATO	002 - ALTERAÇÃO			
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			

### MATRIZ

NIRE 29201067816 | CNP| 34.405.597/0001-76 | CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 | PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98017203 DE 18/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpt: 33257469500 - SDRAVA MACHADO TORRES

D. H. G. de OROLGO

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020 Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENT/CACAODOCUMENTOS/AUTENT/CACAO.aspx

Chancela 92970246499552 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020









# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 34.405.597/0004 = C

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE iDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

# ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR 101, SN, KM 87 SALA 01, POVOADO DE TABOCAS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

# OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA EMPRESA SERA: TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM.

# **CNAE FISCAL**

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

3839-4/01 - usinas de compostagem.

# DA RATIFICAÇÃO E FORO

Reg: 81000001407157

Página 1

22/01/2021



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021 Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENOIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RECONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 15 de dezembro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

SORAYA MACHADO TORRES

Req: 81000001407157

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021



22/01/2021





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	202768562 - 19/01/2021
АТО	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	θ26 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

### MATRIZ

NIRE 29201967815 CNPJ 34.405.597/0801-76 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/81/2021 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98035227 DE 21/81/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/91/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

pi: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES

Trans Royal H. G. de Mayor

**暗歌水粉题** 

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico e Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021

Protocoio 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 2920 1067816
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Ī



22/01/2021



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS 🕏 CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Orgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 e por REPRESENTANTE JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

# ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA GARI, 77, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041159 SE.

### **OBJETO SOCIAL**

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

### CNAE FISCAL

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos. 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.

Req: 81000001268904

Página I

20/01/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021 Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO,aspx

Chancela 376288535727679



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS R

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

# DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício c o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 16 de novembro de 2020.

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: JOSE ANTONIO TORRES NETO

SORAYA MACHADO TORRES

Req: 81000001268904

Página 2

20/01/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021

Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 376288535727679





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	
PROTOCOLO	202983129 - 15/12/2020	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTD	626 - ABERTURA DE FILIAL EM DUTRA UF	

### MATRIZ

NIRE 29201067816 CNPJ 34.405.597/0801-76 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98034259 DE 19/01/2021 DATA

representantes que assinaram digital

Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO Срг. 33257469500 - SORAVA MACHADO TORR

early H. G. de cary

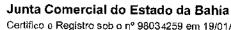
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

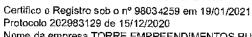
Secretária-Geral



Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAOZASPX Chancela 376288535727679

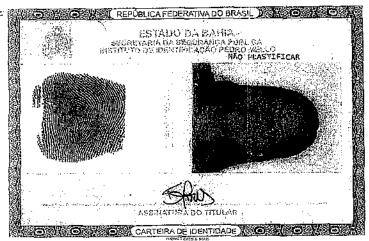
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

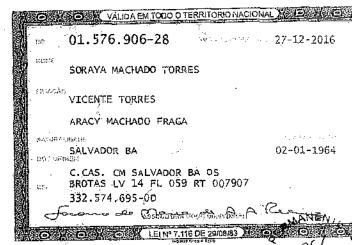






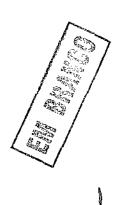








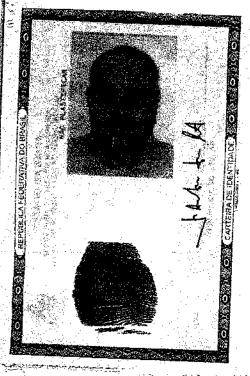


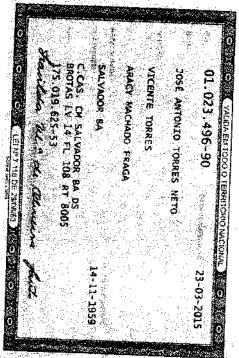




DERICE.







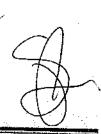








A B A





# GOVERNO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVÍRIA DE SERGIPE - DER/SE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 05,2022** 

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, no estado de Sergipe.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





OF PUBLISH

# Habilitação Jurídica

7.2.1.1 A) – RG Sócios

7.2.1.1 C) - Contrato Social

7.2.1.2 A) – Desclaração do Trabalhador Menor

7.2.1.2 B) - Desclaração de inexistência de Fato Impeditivo

7.2.1.2 C) - Declaração de Inexistêcia do Sevidor

q



DERISE



# República Federativa do Brasil Conseiho Federal de Engenharia e Agronomia Carteira de Identidade Profissional

180324912-9

Tipo Sang.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA Filiação
FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXELES

SUZANA MARIA PERREIRA GOMES TEIXETRA 

Nascimento Naturalidade 07/01/1973 RECIFE DE BRASILEIRA Crea de Registro Emissãa Data de Registro [09/10/2012] 56/11/1004 ]

Ass. Presidenta

PE032918







Titulo Profissional Engenheiro Civil

Ass. do Profis⊑ional

Vale como Documento de Memislade e tom fe Pública (52º do art. 56 de Lei nº 5194 de 24/12/60 e Lei nº 6206 de 07/05/15)

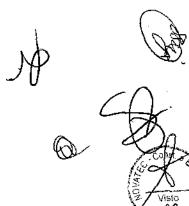
8º Tabelionato de Notas do Recife Ivanido de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Copia autentica conforme o documento fisico

Selb Digital 0073783 KOS04202202 02657 Emolumentos 3.66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20 Recife, 06/05/2022

FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDEN





# 37º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOVÁTEC CONSTRUÇÕES É EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ(MF) nº 00,338,885/0001-33 NIRE nº 26202333622.

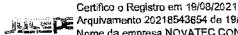
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular Alexandre Albuquerque Teixeira, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10,406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

- Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);



19/08/2021

- 4 Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técriços de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnidas e (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33 NIRE nº 26202333622

# **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Do Contrato Social

- A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, <u>será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas</u>, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por conseqüência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.
- **B)** Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

\$

 $\mathcal{A}$ 

2

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 17557463241769

Nome Empresarial. Sede

# I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e

# II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Atmir Cocentino nº 35, Lote Jardim Santa Hetena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00.

# - CAPÍTULO II -

<u>Duração e Objeto Social</u>

# III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na Matriz e Filiais:

1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

3

19/08/2021



Cenifico o Registro em 19/08/2021 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da emoresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTOA Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 17557463241769

- 2 Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);
- 4 Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentes para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 Realizações, planejamento e implantação de toteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

# IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

# - CAPÍTULO III -

# Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

# V - DO CAPITAL SOCIAL:

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e

4

 $\lambda$ 

H

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 17557463241769

quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) RISE cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assiminados distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538,621.288	15.386,212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15,401,61	0,1
Total	1.540,161.449	15.401.614,49	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

<u>Parágrafo Quarto:</u> A prolbição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

# <u>VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:</u>

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada tegalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a

R

 $\lambda$ 

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUC DES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 17557463241769

PX Visito P7

5

participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respelto. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

<u>Parágrafo Quarto:</u> Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

<u>Parágrafo Sétimo</u>: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

<u>Parágrafo Oitavo</u>: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

L

Y

6

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao,asp: Chancela 17557463241769

08

Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida despera eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "curriculum" desta natureza.

Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

<u>Parágrafo Décimo Segundo</u>: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

<u>Parágrafo Décimo Terceiro:</u> As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando—se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

# - CAPÍTULO IV -

Administração Social

# VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

P

7

19/08/2021

<u>JLLEP</u>

Certifico o Registro em 19/08/2021 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 17557463241769 crédito baricário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como DERISE constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos ad nutum de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O quorum deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

# VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁSUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

8

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 17557463241768

# - CAPÍTULO V-

OYSS Rubrical ASS

# Assembleia, Deliberações Sociatis

# IX - DAS REUNIŌES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

<u>CLÁUSULA NONA:</u> As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

<u>Parágrafo Segundo:</u> As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

I – apreciação e aprovação das contas da administração;

II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III – a destituição dos administradores;

IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

V – a modificação do contrato social;

VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII – o pedido de Recuperação Judicial;

9

X

 $\int_{\mathcal{O}}$ 

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov,br/autenticacaodocumentos/autenticacao.a Chanceta 17557463241769



IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, ০চনার্চ agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

- I Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;
- II Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;
- III pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) días seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

# X - DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que ihes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I Na apreciação de suas contas como administradores;
- II Na aprovação do jaudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido: e
- VI Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relacões intersocietárias.

# XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

10

19/08/2021

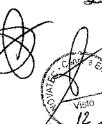


Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp Chancela 17557463241769



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de compensor acordo entre os sócios.

# - CAPÍTULO VI -

# Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

# XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrandose em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

<u>Parágrafo Segundo:</u> Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

<u>Parágrafo Quarto:</u> Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido — atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará

11

Q







sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérias fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de venficação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

# - CAPÍTULO VII -

# Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

# XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condominio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5º (quinta) deste Instrumento.

12





19/08/2021



Chancela 17557463241769

#### - CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

#### XIV - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessares e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requendo por escrito, no prazo de 30 (trinta) días, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentenca de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por majoria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do quorum deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanco Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e guatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

13

19/08/2021



Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legitimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres ERISE e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

#### XV - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I- o consenso unânime dos sócios:

Ⅱ – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

III- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e citenta) dias;

IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XVI - DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

14

X

λ

19/08/2021

J.L.EPE

Certifico o Registro em 18/08/2021 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 17557463241769 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para lal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affetio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

<u>Parágrafo Segundo</u>: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinqüenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,

15

X

9/

19/08/2021

Æ

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares.

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de ma fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, conscante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula clausula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma inconteste, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir quorum qualificado maior, as deliberações socials somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

16

 $\beta$ 

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 17557463241769

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA:</u> Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Na elaboração do Balanço não serão considerados es lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

#### - CAPÍTULO IX -

#### XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) de capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queíra receber os seus haveres, nem assinar o instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

17

19/08/2021

JELEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chanceta 17557463241769 sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de invediato entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

#### XIX - DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: Desta forma institulu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, Instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em

18

19/08/2021



relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazê ERISE antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade. e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade:
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juizo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

19

19/08/2021



Fis.:
Pubrica:

OS

DERISE

Pubrica:

#### - CAPÍTULO X -

#### Disposições Gerais

#### XX - DOS CASOS OMISSOS:

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:</u> De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas — LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

#### - CAPÍTULO XI -

#### <u>Disposições Finais</u>

#### XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:</u> Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

#### XXII - DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

#### ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

20

 $\varphi$ 

19/08/2021

Jay.c**p**E

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NiRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx (Chancela 17557463241769

Vieto 22 Recife (PE), 10 de agosto de 2021.

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI Representada por Álexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



21

19/08/2021



Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 17557463241769





#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	U02 - ALTERAÇÃO
EVENTO	821 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 26202333622 CNPJ 00.338.885/0001-33 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 SOB N: 20218543654

#### **EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpr. 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIR A

Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspi

Chancela 17557463241769





AO DER Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro josé Conrado de Araújo ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requerido no inciso XXXIII, do art.7º da constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem seu quadro de empregado menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

#### Recife/PE, 25 de maio de 2022.

**ALEXANDRE** 

Assinado de forma

digital por ALBUQUERQUE ALEXANDRE

**ALBUQUERQUE** 

TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415 Dados: 2022.05,19

200415

16:55:12 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47





AO DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro josé Conrado de Araújo ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, em cumprimento a este edital, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do poder público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019 Dados: 2022.05,19 16:56:44-03'00' 200415

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33
Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47

1

Rua José De Alencar, 916 – Sala 703 – Ilha do Leite – Recife-PE – CEP: 50.070-475 – Fone/Fax : (81) 3322-5522 C.N.P.J.: 00.338.885/0001-33 – Insc.Est.: |sento





## Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.2.1 A) – CNPJ

7.2.2.1 B) – Inscrição Municipal

7.2.2.1 C) - Certidão Federal/Dívida Ativa Federal/INSS

7.2.2.1 D) - Certidão Estadual

7.2.2.1 E) – Certidão Municipal 7.2.2.1 F) – FGTS

 $7.2.2.1 \, \text{G}) - \text{CNDT}$ 



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

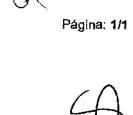
					ERMANENT,
	REPÚBLICA FEDER	RATIVA DO BRA	ASIL		O FIS. 10
C/	ADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JUI	RÍDICA		OERISE
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.338,885/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADA	CRIÇÃO E DE SITUA STRAL	ÇÃO DATA DE ABERTURA 12/12/1994		
NOME EMPRESARIAL NOVATEC CONSTRUCCES I	E EMPREENDIMENTOS LTDA	<u></u>	<u></u>		<u> </u> 
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	ME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 42.11-1-01 - Construção de r					
08.10-0-99 - Extração e brital 38.11-4-00 - Coleta de residu 41.10-7-00 - Incorporação de 41.20-4-00 - Construção de c 42.22-7-01 - Construção de r irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de 43.13-4-00 - Obras de terrapl 43.19-3-00 - Serviços de prej 68.10-2-01 - Compra e verida 68.10-2-02 - Aluguel de imóv 71.11-1-00 - Serviços de eng 71.19-7-99 - Atividades técni	empreendimentos imobiliários edifícios edes de abastecimento de água, engenharia civil não especificad enagem paração do terrerio não especifica de imóveis próprios els próprios litetura enharia cas relacionadas à engenharia e uinas e equipamentos para consi	ais para construção e be coleta de esgoto e consi las anteriormente ados anteriormente arquitetura não especific	truções correlatas, exce cadas anteriormente		
206-2 - Sociedade Empresár	ia Limitada	NÚMÉRO COMPLE	MENTO		
	RODISTRITO A DO LEITE  A.COM.BR	916 SALA I  MUNICIPIO RECIFE  TELEFONE (81) 3322-5522		UF PE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CAD 03/11/2005	ASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRÁL			<del></del>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 08:48:00 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS			(	CIM - CAF	RTÃO DE INSCRIÇ	ÃO MUNIC	١	
		ia Operacional de l	ributoe Mercantis	2022/01	18/89/2022	STUAÇÃO	PENDENCIAS	CATA CADA SALASATO
CFFN2P3   MSCRIÇÃOMERCAMA,			NOME/RAZÃO SO C	ALE NOVE FANTASIA	ATIVO COM ALVARÁ PREENDIMENTOS LIDA	NÃO	13/10/1998	
ratureza libiokoa BOCIEGADE EMP	RESĀRIA LIMITAL	DA		5-Wer henrique@jo	consult.net.br		<del></del> ; <del>-</del>	FONE 33225522
TRIBUTOS ISS HOM TRIBU PLF Isento 50 IVS Isento 50	.00% .03%		EGUENCIA, MOELIARO 162943-3		ALENCAR 916	eala 8793 Recive Pernambuco		
maquiny s. Noto Rese	itus.		CONVENCIONAL	ENSEREÇO DE ON RUA JOSE DE	RESPONDENCIA ALENCAR 916	SALA 8793		
OCUPAÇÃO DE AREA PO	guidaste II forni Rica	э Метоя	anvoace(s) Construção de : Construção de :	RODOVIAS E F	BRROVIAS AP	RECIFE PERNAMBUCO	<del></del>	
PER CIDADE			TRANSPORTE ROD	OVIARIO DE C	ARGA, EXCETO	ROD PERIGOGOS E MUDANÇAS,	MUNICIPAL APV	AFQI

 $\sqrt{}$ 









#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:55:12 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: 1BC4.5B6E.1134.D84E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Y

M D

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

OY PIS: 300 OF SERVICE OF SERVICE

Número da Certidão;	2022.000003147603-17	Data de Emissão:	19/05/2022	4 G K
DADOS OO REQUERENTE		<del></del>		
CNPJ:	00.338,885/0001-33			

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/08/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

L

Vieto 8 32

#### Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

2. CMC

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

284.280-7

3. Endereco

4. CNPJ/CPF

RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 0703

BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-475, RECIFE-PE

00.338.885/0001-33

#### 5. Atividade Econômica

4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

√22-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA

US11-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE

4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES

4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

0810-09-9 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONST E BENEF ASSOCIADO

0810-00-6 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

1921-70-0 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

#### 6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais físcais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está igularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

## 7. Ressalva

\* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \*

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Código de Autenticidade

207.3569.7367

10. Expedida em

Recife, 19 de MAIO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

16 de MAIO de 2022



- Voltsr

lmprimir





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00.338.885/0001-33

Razão Social: NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS

Endereço:

R JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE /

50070-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051400321632267555

Informação obtida em 19/05/2022 08:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Þ







#### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.338.885/0001-33 Certidão nº: 12055937/2022

Expedição: 18/04/2022, às 10:18:25

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.338.885/0001-33, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001319-97.2015.5.05.0006 - TRT 05° Região \* (6° VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001261-40.2015.5.05.0121 - TRT 05 Região \* (1 VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)

0001382-50.2015.5.06.0021 - TRT 06ª Região \* (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001661-32.2013.5.06.0142 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

#### Total de processos: 4.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

Dúvidas e ougastões: chdt@tst.jus.br

Cortidão nº 12055937/2022. Páginão,2 de 2

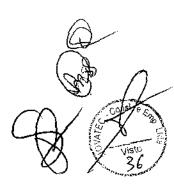


#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

 $\sqrt{}$ 

A







# Qualificação Técnica

7.2.3.1 A)	– CREA da Empresa
7.2.3.1 B) e C)	<ul> <li>Capacidade Técnica Operacional/ Proficional</li> </ul>
7.2.3.1 C.1)	- Comprovação do Vinculo Empregatício
7.2.3 1 D)	<ul> <li>Declaração de indicação do Responsável Técnico</li> </ul>
7.2.3.1 E)	<ul> <li>Declaração de Concordância do Responsável Técnico</li> </ul>
7.2.3.1 F)	<ul> <li>Declaração de Responsabilidade Ambiental</li> </ul>
7.2.3.1 G)	<ul> <li>Licença de Operação de Usina de Asfalto</li> </ul>
7.2.3.1 H)	- Declaração de disponibilidade e Relação dos Equipamentos
7.2.3.1 I)	<ul> <li>Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal</li> <li>Técnico</li> </ul>
7.2.3.1 J)	Declaração de tomou conhecimento do local de obra

X



Registro: 1803520965

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

## **CREA-PE**

Pagina : Pag Página 1/2

Emissão: 01/04/2022 Validade: 31/03/2023

## Chave: Zca3Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

<del></del>	
CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos T nasta cartidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a raferida pessoa jurídica e s anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomía de suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).	seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas
Interessado(a)	
Empresa: NDVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 00.338.685/0001-33	
Registro: 0000045887	
Categoria: Matriz	
Capital Social: R\$ 15.481.614,49	
Data do Capital: 24/10/2019	
Faixa: 7	
Dijetivo Social: 1) AGRDNDMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃD DO TERRENO, INCLUSIVE MANGUE; 2) SERVIÇDS OE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃD DE RE ESGDTO E A COLETA E DESTIND FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSDS; 3) EXECUÇE LÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇE LÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇE ENGENHARIA. COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E DS SERVIÇOS ENGENHARIA. COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E DS SERVIÇOS TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 5) CONSTRUÇEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 6) COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVICU PAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 7) REALIZAÇÕES, PLANEJAM ENFEITORIAS; 8) TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; 9) INDUSTRIALIA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); 10) E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ, POPARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS REPRESENTEM NO MÍNIMO, 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO CRESTRINGIR O SEU OBJETO SOCIAL, DE ACDRDO COM OS INTERESSES INSTITUCIONA RESTRIÇÃES REISTIVAS AO OBJETO SOCIAL: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS A	DES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE DES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES DES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EIS PRÓPRIOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E MENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM ZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE XTRAÇÃO E SRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS OE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E R DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS CUJA SOMA DAS APITAL SOCIAL, MODIFICAR, AMPLIAR DU MESMO IS DA SOCIEDADE.
Endereço Matriz: RUA JOSÉ DE ALENCAR,, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE , RECIFE, PE. 50	070475
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa	· · · · · ·
Data Inicial: 17/01/1997	
Data Final: indefinido	
Registro Regional: PE006714	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	
Informaçõea / Notas	
<ul> <li>A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acerquadro técnico.</li> </ul>	vos técnicos dos profissionais constantes de seu
- Esta certidão parderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elemantos	s cadastrais nela contidos
Última Anuidade Paga	
Ano: 2022 (1/1)	
AID. 2022 (1/1)	
Autos de Infraçãa	<u> </u>
Nada consta	
Responsáveis Técnicas	<del></del>
Profissional: ANGELO HENRIQUE MODESTO BARROS	
Registro: 1809221617	\
CPF: 008.022.534-90	λ
Data Início: 28/12/2021	<b>/</b> \
Data Fim: Indefinido	\ _
Data Fim de Contrato: Indefinido	· <i>h</i>
Títulos do Profissional;	
ENGENHEIRO CIVIL	/ V /
Atribuição: ARTIGO 7° DA RESDLUÇÃO № 218/73, DD CDNFEA	6 6
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL	(D) War
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	
Professional: JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHD	



#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

## **CREA-PE**

Nº 2220549099/2022

Emissão: 01/04/2022 Validade: 31/03/2023, ANS

Chave: Zca3Z

1/2023 MANEN IN STREET OF PIS. 30 PO

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CPF: 748,550,504-15 Data Infoio: 09/09/2011 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Arligos e 7 da Resolucão numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JEOVASID ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738 CPF: 029.805.604-64 Data Infoio: 23/12/2008 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Alribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO № 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129 CPF: 830.192.004-15 Data Início: 22/06/2005 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRD CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347 CPF: 004,504,304-30 Data Início: 17/01/1997 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUIMICA

Atříbuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23559/33.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuíção: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALINEA "A,B E D" DO OECRETO FEDERAL № 23568/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770 CPF: 963.632,824-20 Data Início: 28/06/2000 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESDLUÇÃO № 218/73, DO CDNFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

d

0





Registro: 2707081060 CPF: 017.626.495-78 Data Inicio: 05/08/2011 Deta Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos de Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federa! Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

### CREA-SE

Nº 455019/2UZZ Emissão: 22/03/2022 ANEW F

Validade: 31/03/2023

Chave; A9Y53

Pls.: ~ Period

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomía de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainds, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita a(s) atribuição (ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s). Interessado(a) Empresa: NDVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.338.885/0001-33 Registro: 0000001008 Categoria: Dutros Capital Social: R\$ 15,401,614,49 Data de Capital: 21/11/2019 Objetivo Social Pleno: AGRONDMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/DU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO: ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/DU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E DUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIDNADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMDBILIÁRIDS; COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIDS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM DPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFIND DE PETRÓLED (CBUQ); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREÍA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃD: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CDLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODDVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE DBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E DS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIDS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUÉIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS CDM BENFEITORIAS; TRANSPORTE DE CARGAS; INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ). Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916, sala 703, ILHA DO LEITE , RECIFE, PE, 50070475 Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA Data Inicial: 17/10/2003 Data Final: Indefinido Registro Regional: 0000002756EMSE Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA Informações / Notas - A capacidade técnico-profissional da empresa é camprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantae de seu quadro técnico. · A empresa poderá executar atividados do ceu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) ceu(s) responsával(is) técnico(s) apresentados nesta certidão. \_ Última Anuldade Page \_\_ Ano: 2022 (1/1) Autos de Infração \_ Nada consta Responsávols Técnicos Profissional: CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JUNIDR



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: hnp://crea-se.sitac.com.br/oubtico/. com a chave: A9Y5Z impresso em: 08/04/2022 às 12:02:14 per: adapt, ip: 161.222.95.171



#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455019/2022

Emissão: 22/03/2022

# Validade: 31/03/2023 Chave: A9Y5Z

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Ragistro: 1803249129 CPF: 830,192,004-15 Data Início: 05/01/2009 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato; Indefinido

Títulos de Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770 CPF: 963.632,824-20 Data Início: 17/10/2003 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESDLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

## CREA-PE

100 C Página 1/16 CÁT COM REGISTRO DE ATESTADO

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Erigenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA Registro: PE032918 PE RNP: 1803249129

Título profissional: ENGENHEIRD CIVIL

Número da ART: 11027542

Tipo de ART: DBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/04/2012

Baixada em: 04/05/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: CD-RESPONSÁVEL

Empress contratada: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.

CPF/CNPJ: 11.554,474/0001-00 Nº: 1033

Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ

Bairro: SANTO AMARO

CEP: 50040912

Complemento: -Cidade: RECIFE

UF: PE

UF: PE

Contrato: 010/2012

Celebrado em:

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica

Nº: -

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE - 090

Valor de contrato: R\$ 26,502,816,31

Bairro: DIVERSOS

Complemento: -Cidade: DIVERSAS

Atividade Técnica:

Conclusão efetiva: 26/02/2013

CEP:

Date de início: 02/03/2012 Finalidada:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.

CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Observações EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODDVIA PE-090, TRECHO: UMARÍ /SURUBIM/VERTENTES/TDRITAMA ( ENTR. BR -104 ) , COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,11 KM. - QUANTITATIVO: 0,00

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidad e pelo veracidade e exatidão das informações nelo constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 2220552145/2022 07/05/2022, 09:52

A CAT é válida em todo o território nacional.

.... informações Complementares ...

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos. qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional de pessoe jurídica. somente se o responsável técnico Indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado è presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das Informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

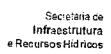
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem so(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://creape sitac.com.br/publico, com a chave: cB5wY

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36,

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Avenide Agamenon Magathēes, 297s, Espinhairo, Recife - PE Tel: + 55 (81) 3423-43e3 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br









2220552145/2022, emitida em

documento encontra-se registrado no Conselho

Regional de Engenharia e Agronomía de Pernambuco,

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º

: 02704/12

Contrato

0010/12

interessado

: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda

Periodo de execução

: 05/03/2012 a 28/02/2013

Serviços

: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE- 090, TRECHO: UMARÍ / SURUBIM /

VERTENTES / TORITAMA / (ENTR. - BR-104), EXTENSÃO DE 55,11 KM.

Responsável Técnico

: Alexandre Albuquerque Teixeira Engenheiro Civil, CREA PE 032928-D/PE

CPF: 830.192.004-15 RNP Nº 180.324.912.9

	·		<del></del>
Obra/Lote	Rođovia	Trecho	Extensão
1	PE090	UMARÍ-SURUBIM-VERTENTES-TORITAMA(ENTR. BR-104)	55,110 M

#### Obra/Lote: 1 - RESTAURAÇÃO DA PE-090

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
<b>5</b> 3	Serviço Preliminares		
100000	Serviços Preliminares		<del></del>
10 <b>0</b> 001	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	UN	0,975
1000 <b>0</b> 2	Instalação do Canteiro	UN	1,000
100003	Administração local	MÉS	10,000
100004	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m2	24,000
73	Terrapienagem Rodoviária (Construção)		
100000	Terrapianagem.		
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com arvore diámetro até 0,15m	m2	385.770.000
100002	Escavação, carga transporte de material de 1ª categoria DMT 50m	m3	192,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br CNPJ 11,554,474/0001-00

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Certidão nº 2220552145/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Avenida Agamenan Magalhãas, 2978, Espinheira, Recite «PE Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

Certidão nº 2220652145/2022





#### Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100003	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 51 a	m3	189.000
400.004	200m com carregadeira	<del> </del>	
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 201 a	m3	4,000
	400m com carregadeira	J	
100005	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 401 a	m3	313,000
400000	600m com carregadeira		
100006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 601 a 800m com carregadeira	m3	5,000
100007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 1001 a 1200m com carregadeira	m3	371,000
100008	Escavação, carga e transporte de material de 1º categoria com DMT 5000 a 7000m com carregadeira	m3	26,000
100009	Escavação, carga e transporte de material de 1º categoria com DMT 7000 a 9000m com carregadeira	m3	31,000
100010	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	3.725,000
100011	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	2,914,000
100012	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.943,000
74	Pavimentação Rodoviária (Construção)		
100000	Serviços de Reconstrução (todo tracho)		
1010 <u>00</u>	Pista de rolamento.		
101001	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	100, <b>0</b> 07
1 <b>0</b> 10 <u>02</u>	Regularização da base existente.	m²	21.32 <b>0,0</b> 90
101003	Recomposição de base com demolição do revestimento e incorporação à base	m3	4.000,018
101004	Base de brita graduada BC	m3	2,166,318
101 <b>0</b> 05	Imprimação	m2	290,500,000
101006	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
101 <b>00</b> 7	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	53.547,984
101008	Pintura de Ligação	M2	290,500, <b>0</b> 00
101009	Reciclagem de pavimento, com incorporação do pavimento existente	мз	88.877,600
	e aplicação de brita corrida - 25% - e≃0,20m		
102000	Materiais Beturninosos.		
102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	3.202,742
400000	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	406,680
102002			

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Rocife - PE - CEP:50.040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br CNPJ 11.554.474/0001-00

2







3

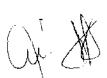


## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

400000	Interseção Vertentes Lério		
301006	Transporte de material betuminoso à quente - CAP 50/70	τ	748,840
301005	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	Т	748,840
301004	Transporte de material betuminoso a frío - Emulsão Asfáltica RR-2C	1	0,000
301003	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	262,078
301002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	0,000
301001	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	262,078
301000	Materiais Beturninosos.		
301007	Concreto Betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	Т	3.916,800
300007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	r	9,149,818
300005	Tratamento superficial duplo com banho diluido (brita comercial)	m2	0,000
300004	(mprimação	m2	187.448,000
300003	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive material e transporte	m3	1.632,000
300002	Recomposição camada de base sem adição de material	m2	5.712,000
300001	Regularização dos acostamentos	m²	16.320,000
300000	Acostamento (todo trecho).		
202004	Transporte de material beturninoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	110,160
202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	1.102,608
202002	Fomecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	110.160
202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	<u>t                                     </u>	1.102,608
202000	Materiais Betuminosos.	<del> </del>	<del></del>
201004	Fornecimento e Colocação de Geogreiha HATELIT-C 40/17	M2	14.630,000
201003	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	<u> t                                    </u>	18.376,800
201002	Concreto betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	it	0,000
201001	Pintura de ligação	m2	183.600,000
201000	Pista de rolamento.	<u> </u>	
200000	Serviços de Restauração. (todo trecho).		
102006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	3.202,482
102005	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914
102004	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	įt .	406,680
	(CEARA/BAHIA)		·

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912 PABX (81)31s1-4255 - FAX: (s1)3181-4344 -www.der.pe.gov.br CNPJ 11.554.474/0001-00



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

ágina 4/1L ANEWY Pls. 313 Pls. Bubrigar DERISE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em

07/05/2022

Chave de Impressão: cB5w/? O documento neste ato registrado foi amitido em 07/05/2022 a contém 15 folhas 09/05/2022, 07:36

Certidão nº 2220552145/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Avenida Agemenon Megelhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4393 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

401001	Regularização do subleito	m2	2.427,000
401002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura,	rm3	364,000
	inclusive materiais e transporte		
401003	Base de brita graduada BC	m3	364,000
401004	imprimação	m2	2.427,000
401005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rotamento AC/BC	įt į	562,000
401006	Pintura de ligação	m2	1.185,000
401007	Tratamento superficial duplo com banho diluido (brita comercial)	m2	0,000
401008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	93,000
402000	Materiais beturninosos.	T - 1	
402001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	37,000
402002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	1	3,000
402003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
	(CEARÁ/BAHIA)		-,
402004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	1	37,000
402005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	4	3,000
402006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
500000	interseção Lagoa de João Carlos		
501000	Pista de rolamento		
501001	Regularização do subleito	m2	2.202,000
501002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura,	m3	330,000
	inclusive materiais e transporte		
501003	Base de brita graduada BC	m3	330,000
501004	(mprimação	m2	2.202,000
501005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	ŧ	450,000
501006	Pintura de figação	m2	462,000
501007	Tratamento superficial duplo com banho dilutdo (brita comercial)	m2	0,000
501008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	18.000
502000	Materials betuminosos.		
502001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	it .	29,000
502002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahía	t	3,000
502003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	it	2,000
	(CEARA/BAHIA)		
502004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
502005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	+	3,000

Av. Cruz Cabugă, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50,040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br CNPJ 11,554,474/0001-00

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36,

ágina 5/16

MANENTA

OFFIS.:3

PRUBITOR: DERISE

Regional de Engenharía e Agronomía de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em Este documento encontra-se registrado no Conselho

07/05/2022

Chave de Impressão: œ55wY
O documento nests ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 fotnas Certidão nº 2220552145/2022 09/05/2022, 07:36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Avanida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhairo, Recifa - PE

Tel: + 55 (91) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

5

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUGO

502006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsãa Asfáltica RR-2C	t	2,000
600000	Interseção Stª Maria Cambucá		
601000	Pista de rolamento.		
601001	Regularização do subleito	m2	2.209,000
601002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura,	m3	331,000
	inclusive materiais e transporte		
601003	Base de brita graduada BC	m3	331,000
601004	Imprimação	m2	2,209,000
601005	Concreto beturninoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	464,000
601006	Pintura de ligação	m2	590,000
601007	Tratamento superficial duplo cam banho diluido (brita comercial)	m2	0,000
601008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	56,000
602000	Materiais betuminosos.		
602001	Fernecimento de material betumínoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	30,000
602002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	ìt	3,000
6020D3	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
	(CEARÀ/BAHIA)		
602D04	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	30,000
602005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
602006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáttica RR-2C	1	2,000
700000	interseção Fr. Miguelinho / Pov. Jungo		
701000	Pista de rolamento.		
701001	Regularização do subleito	m2	2,456,000
7010 <b>0</b> 2	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura,	m3	368,000
	inclusive materiais e transporte		
701003	Base de brita graduada BC	m3	368,000
701004	Imprimação	m2	2.456,000
701005	Concrete beturnineso usinade a quente - capa de rolamento AC/BC	t	549,000
701006	Pintura de ligaçãs	m2	995,000
701007	Tratamento superficial duplo cam banho difuido (brita comercial)	m2	0,000
701008	Meio fia de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	91,000
702000	Materials betuminosos.		
702001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	36,000
702002	Fomecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
702003	Famecimento de material betuminoso - Emulsão Asfaitica RR-2C	t t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Sento Amero - Recife - PE - CEP:50.040-912 PA8X (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br CNPJ 11.554.474/0001-00

Impresso am: 09/05/2022, às 07:36.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Avenida Agamanon Magelhães, 297e, Espinhairo, Recife - PE

Tel: + 5\$ (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

OFFIGE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em

07/05/2022

Chave de Ingressão: c85wY O documento neste ato ragistrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas 09/05/2022, 07:36

Certidão nº 2220552145/2022





## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUÇO

	(CEARÁ/BAHIA)	T - T	·
702004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	ıt	36,000
702005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
702006	Transporte de material beturninoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C		3,000
800000	Interseção Vertentes 02,	<u> </u>	
801000	Pista de rolamento.	<u> </u>	
801001	Regularização do subleito	m2	2.139,000
801002	Sub-base de solo estabilizado granufotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	321,000
801003_	Base de brita graduada BC	m3	321,000
8 <u>01<b>0</b>04</u>	Imprimação	m2	2.139,000
80 1005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	442,000
8010 <b>0</b> 8	Pintura de ligação	m2	503,000
801007	Tratamento superficial duplo com banho diluido (brita comercial)	m2	0,000
801008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	70,000
802000	Materiais betuminosos.		
802001	Fornecimento de material beluminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
802002	Fornecimento de material beturninoso - cm 30 - Ceará/Bahia	1	3,000
8020 <b>0</b> 3	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	it	2,000
802004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
802005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
802006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
900000	Interseção Taquaritinga do Norte		
901000	Pista de rolamento.		
901001	Regularização do subleito	m2	2.448,000
901002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	367,000
901003	Base de brita graduada BC	m3	367,000
901004	Imprimação	m2	2.448,000
901005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC		504,000
901006	Pintura de ligação	m2	548,000
901007	Tratamento superficial dupto com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
901008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
902000	Materiais betuminosos.		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912 PA 6X (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br CNPJ 11.554.474/0001-00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em



Chave de Impressão; cB5wY
O documento nesta ato regiatrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 fothas Certidão nº 2220552145/2022 09/05/2022, 07:36





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fex: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

Impresso am: 09/05/2022, às 07:35.









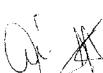
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUÇO

902001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - C eará/Bahia	ŧ	33,000
902002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	ī	3,000
902003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
902004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	1	33,000
902005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
90200 <b>6</b>	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t .	3,000
1000000	interseção Surubim 01		
1001000	Pista de rolamento.		
1001001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	it.	1.018,000
1001002	Pintura de ligação	m2	10.390,000
1001003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	66,000
1002000	Materiais betuminosos.		
1002001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t_	66,000
1002002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	8,000
1002003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	ŧ	66,000
1002004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	8,000
1100000	Interseção Surubim 02		
1101000	Pista de rolamento.		-
1101001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	87,000
1101002	Pintura de ligação	m2	891,000
1101 <b>0</b> 03	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m i	65,000
1102000	Materials betuminosos.		
1102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	6,000
1102002	Fornecimento de material betumínoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	1,000
1102003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	6,000
1102004	Transporte de material beturninoso a frío - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1,000
1200000	interseção Vertentes.		
1201000	Pista de roiamento		
1201001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	308,0 <b>0</b> 0
12010 <b>0</b> 2	Pintura de ligação	m2	3.138,000
1201003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areis Comercial)	m	65,000
1202000	Materisis betuminosos.	1	

Av. Gruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:S0.040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br GNPJ 11,554,474/0081-00











Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

Chave de Impressão: cBSwY O documento neste ato regisfrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas 09/05/2022, 07:36

Certidão nº 2220552145/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Avenida Agamenon Magathães, 2976, Espinheiro, Racife - PE Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mall: creape@creape.org.br

# COMISSÃO A Rubrio DERISE

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUÇO

1202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	20,000
1202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	ŧ	3,00
1202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t_	20,00
1202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,00
300000	Interseção Toritama.		
301000	Pista de rolamento.		
1301001	Concreto beturninoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	199,000
301002	Pintura de ligação	m2	2,033,001
1301003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65.000
1302000	Materiais betuminosos.		
1302001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	13,000
1302002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
1302003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	13,000
1302004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfaltica RR-2C	t	2,000
75	Obras Darte Especiais (Construção)		
100000	Recuperação OAE.		
101000	Execução de dreno.		
101001	Dreno de PVC Ø=75mm	UN	18,000
102000	Tratamento de armaduras (laje).		
102001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	250,000
102002	Pintura com nata de cimento	m2	350,000
1 <b>0</b> 3 <b>00</b> 0	Infiltrações / Eflorescências.		
104000	Desagregação do concreto.		
104001	Pintura com nata de cimento	m2	750,000
105000	Execução de guarda-corpo.		
05001	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
106000	Reforço estrutural em laje.		
106001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	922,000
106002	Pintura com nata de cimento	m2	450,000
200000	Implantação de passeios de pedestres.		
201 000	Pontilh s/ Riacho Ribeiro / km-0,0		
201001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
201002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br CNPJ 11.554.474/0001-00







Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em



O documento neste ato regisfrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas Chave de Impressão: cB5wY

Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Avenide Agamenon Magalháes, 2978, Espinheiro, Recifa - PE Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@oreape.org.br



Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos



EGE LICITACY

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

201003	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e	m3	D,000
<u></u> _	lanc. AC/BC		
201004	Apicoamento do concreto	M2	0,000
201005	Forma comum de madeira	m2	0,000
201006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
201007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
201008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	ш	0,000
202000	Ponte s/ o Rio Pirauá / km-2,5		
202001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0.000
202002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
202003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
202004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0.000
202005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0.000
202006	Forma comum de madeira	m2	0,000
202007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	D,000
202008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
202009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
203000	Ponte s/ o Rio Caiai / km-4,8		
203001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0.000
203002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
203003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
203004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
203005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
203006	Forma comum de madeira	m2	0,000
203007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
203008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
203009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0.000
204000	Ponte s/ Rio do Tanque / km-6,2		
204001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
204002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
204003	Apicoamento do concreto	M2	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br CNPJ 11.554.474/0001-00



(mpresso em: 09/05/2022, às 07:36,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em

07/05/2022

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas Certidão nº 2220552145/2022 09/05/2022, 07:36 Chave de Impressão: cB5wY



EĐ.





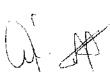


## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

204004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento	UN	0,000
) 204005	de 15cm  Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e	m3	0,000
	tanç. AC/BC		0,000
204006	Forma comum de madeira	m2	0.000
204007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
204008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0.000
204009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
205000	Pontilh s/ Riacho da Onça km-8,5		
20 <b>50</b> 01	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
205002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
205003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
205004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	000,0
205005	Forma comum de madeira	m2	0,000
205006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
205007	Fornecimento e lançamento de Grout	МЗ	0,000
205008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m_	0,000
206000	Pontilhão / km-21,2		
206001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
206002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
206003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
206004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e ianç. AC/BC	rn3	0.000
206005	Forma comum de madeira	m2	0,000
206006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
206007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
206006	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	D.000
207000	Pontilhão / km-22,11		
207 <u>001</u>	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	12.500
207002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	4,000
207003	Apicoamento do concreto	M2	17,000
207004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	8,490
207005	Forma comum de madeira	m2	80,132

Av. Cruz Cabugá, 1.833 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50,040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br CNPJ 11.554,474/8001-00













Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mell: creape@creape.org.br

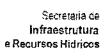
Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

Regional de Engenharia e Agronomía de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em Este documento encontra-se registrado no Conselho

Chave de impressão: c85wY
O documento naste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas Certidão nº 2220552145/2022 09/05/2022, 07:36









DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

207006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	367,778
207007	Formação e lançamento de Grout	МЗ	0,500
207008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
208000	Pontilhão / km - 24,42		
208001	Demolição de dispositivo de concreto armado	мз	11,700
208002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	_M3	7,000
208003	Apicoamento do concreto	M2	55,000
208004	Concreto estrutural fck≃20 Mpa - controle razoável uso geral	МЗ	8,676
ļ ————————————————————————————————————	confecção e lançamento AC/BC		
208005	Forma comum de madeira	M2	81,208
208006	Fornecimento, predaro colocação aço CA-50	KG	378,490
208007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,050
208008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/8C	M	9,600
209000	Pontes s/ Rio Salgado / km - 31,3		
209001	Demolição de dispositivos de concreto armado	МЗ	34,000
209002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	17,920
209 <b>0</b> 03	Apicoamento de concreto	M2	1 <u>6</u> 9,400
209004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	142,000
209 <b>0</b> 05	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral	M3	25,262
	confecção e lançamento AC/BC		i
209006	Forma comum de madeira	M2	133,936
209007	Forrecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	1.831,000
209008	Escoramento com madeira de OAE	M3	157,920
209009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	28.000
210000	Pontes s/ o Rio Topada / km - 37,6		
210001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	88,000
210002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	44,800
210003	Apicoamento do concreto	M2	500,000
21 <b>0</b> 004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	402,000
210005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	МЗ	75,544
210006	Forma comum de madeira	M2	374,364
210007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	5.206,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br CNPJ 11.554,474/0001-00









Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espínheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

Impresso em: 09/05/2022, és 07:36,

11

vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em

07/05/2022



12

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos



Pág.

Pág.

O Plas: 327

Probrica: Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, ก็ Este documento encontra-se registrado no Conselho

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

210008	Escoramento com madeira de OAE	М3	2.218,400
210009	Fornecimento e lançamento de Grout	M3_	0,500
210010	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	м	80,000
211000	Pontilhão / Km - 39,43		
211001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	12,500
211002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	МЗ	7,000
211003	Apicoamento do concreto	M2	57,000
211004	Concreto estrutural fk=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	о М3	7,512
211005	Forma comum de madeira	M2	72,372
211006	Forneciemnto, preparo colocação aço CA - 50	KG	351,710
211007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
211008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	М	10,600
212000	Ponte s/ Riacho Barriguda / km - 46,3		
212001	Demolição de despositivos de concreto armado	M3	0,000
212002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	0,000
212003	Apicoamento do concreto	M2	0.000
212004	Execução de furos no concreto e colagem Ø =10mm e comprimento de 15 cm	UN	0,000
212005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoavel uso geral confecção e lançamento AC/BC	МЗ	0,000
212006	Forma comum de madeira	M2	0,000
212007	Fornecimento preparo cotocação aço CA-50	KG	0.000
212006	Escoramento de madeira de AOE	M3	0.000
212009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	м	0,000
213000	Pontilhão / km 49,31		
213001	Demotição de despositivos de concreto armado	M3	10,200
213002	Remoção mecanizada de revestimento betuminosos	M3	5,000
213003	Apicoamento do concreto	M2	34,000
213004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	208,000
213005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	М3	7.704
213006	Forma comum de madeira	M2	74,748
213007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kG	351.710

Av. Cruz Cabugé, 1.033 - Santo Amaro - Recite - PE - CEP:50.040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (01)3181-4344 -www.der.pe.gov.br CNPJ 11,554,474/0001-00





Impresso em: 09/05/2022, às 07:36,

O documento neste ato registrado foi emilido em 07/05/2022 e contém 15 folhas Certidão nº 2220552145/2022 09/05/2022, 07:36 Chave de Imprassão: cB5wY

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creapa.org.br

13





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em

07/05/2022

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

213008	Escoramento com madeira de AOE	M3	29,580
213009	Fabricaçõa de gurada-corpo tipo GM, moldao no local AC/BC	М	10,200
214000	Pontilhão / km 50,25		
214001	Demolição de dipositivos de concreto armado	М3	9,200
214002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	мз	5,000
214003	Apicoamento do concreto	M2	43,000
214004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral	M3	3.000
<u> </u>	confecção e lançamento AC/BC		
214005	Forma comum de madeira	M2	18,500
214006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	176,000
214007	Fornecimento e lançamento de Grout	мз	0,500
214008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	м	7,200
215000	Ponte s/ o Riacho da Bica / km 51,6		
215001	Demolição de dispositivos de concreto armado	мз	38,000
215002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	М3	11,000
215003	Apicoamento do concreto	M2	150,000
215004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	162,000
215005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoavel uso geral	M3	23,500
<u> </u>	confecção e lançamento AC/BC	[	
215006	Forma comum de madeira	M2 _	125,000
215007	Fomeciemnto, preparo colocação aço CA-50	KG	1.962,000
215008	Escoramento com madeira de OAE	мз	72,000
215009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local	М	32,000
216000	Pontilhão / km 53,5		
216001	Demolição de dispositivos de concreto armado	МЗ	10,000
2160 <u>0</u> 2	Remoção mecaлizada de revestimento betuminoso	мз	5,500
216003	Apicoamento do coлcreto	M2	4,500
216004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral	M3	3,000
	confecção e lançamento AC/BC	_	
216005	Forma comum de madeira	M2	20,500
216006	Fornecimento, preparo colocaçõe aço CA-50	KG	191,000
216007	Fornecimento e lançamento de Grout	МЗ	0,500
216008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	М	0,500
76	Obra Darte Corrente (Construção)		

Av. Gruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50,040-912

PAGX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00



W M

W. A

Attended to Produce 1 (19/05/2022, às 07:36,

CREA-PE
Driest Refuel to Brown a
After whit de Production

Certidão nº 2220552145/2022 09/05/2022, 07:36 Chave de Impressão: GB5wY O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 s contám 15 folhas

Avenida Agamenon Magalhäes, 2878, Espinheiro, Recife - PE Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br







DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

·	<del></del>		
100000	Obras de arte correntes.		
100001	Limpeza de bueiro	m3	27.840,000
100002	Desobstrução de bueiro	m3	242,555
100003	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	1,229
100004	Boca BSP 0,40 x 0,60m AC/BC	UN	1,000
100005	Boca BSP 0,70 x 1,00m AC/BC	UN _	1,000
77	Drenagem Rodoviária (Construção)		-
100000	Drenagem.		
100001	Demolição de dispositivos de concreto simples	m3	2.453,906
100002	Escavação manual em material de 1º categoria	m3	853,875
100003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	24.647,000
100004	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Brita e areia comerciais	m	20.484,500
100005	Valeta proteção cortes com revestimento concreto - VPC 03 (Brita e areia comercial)	m	0,000,0
100006	Descida dágua tipo rapida - calha concreto - DAR 01 (Brita e Areia Comercial)	m	1.374,000
100007	Entrada d'água - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	80,000
100008	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
100009	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
79	Sînalização Rodoviária		
100000	Sinalização.		
100001	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m, sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	m2	321,000
100002	Pintura faixa com termoplástico-(por aspersão) - NBR 13159	m2	16.234,400
100003	Pintura setas e zebrado termoplástica - (por aspersão) NBR 13159	m2	1.664,400
100004	Forneciemnto e colocação de tachão refletivo monodirecional	UN	1.511,000
100005	Forneciemnto e colocação de tacha refletivo bidirecional	UN	8.644,000
100006	Forneciemnto e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	348,000
100007	Pórtico metálico (15,00 a 17,00m de vão)	UN	0,000
31	Obras Complementares		
100000	Obras complementares.		
100001	Defensa maleável simples (fornecimento e implantação)	m	0,000
100002	Ancoragem de defensa maleável simples (fornecimento/implantação)	m	0,000

Av. Cruz Cabugă, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br CNPJ 11.554.474/0001-00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Avenida Agamenon Magelhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mait creape@creapa.org.br

Impressa em: 08/05/2022, às 07:36,

Página
Página

ANENTE

ANENTE Este documento encontra-se registrado no Conselho a Regional de Engenharia e Agronomía de Pernambuco, de vinculado à Contrato en 2000-80 Actividado de Contrato en 2000-80 Actividado en 200 Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em

07/05/2022

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas Chave de Impressão: cB5wY 09/05/2022, 07:36

Certidão nº 2220552145/2022

14

# Página . Página . ON PAS: 37 PAS: 37

emitida em

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharía e Agronomia de Pernambuco,

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife. de Moi a

ALEXANDRE BARROS DE ARRUÓA

DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS

CPF: 105,678,444-04 RNP: 180.398.284.5

#### CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civit.

Recife, Q de MA (A, Q de <u>) () 1</u> )

CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENU DE DINIZ

DIRETOR DE ENGENHARIA CPF: 9e9.052.524-00

RNP: 180 507 858.2

RECEBIDO:

15

Recife, Q de \_

ASSINATURA

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX; (81)3181-4344 -www.der.ps.gov.br

CNPJ 11.554.474/8001-00

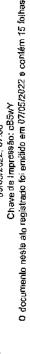
Rua José se Alam art of the Make at Lense Car 50070-

Recis - Pt

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agemenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

Impressa em: 09/05/2022, às 07:36,



**Jertidão nº 2220552145/2022** 



### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT com Registro de CANANTEN Atestado

1005462013

Atividade Concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): Profissional ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: PE032918 RNP: 1803249129 Titulo Profissional, Engenheiro Civil;

Número de AR1: 325680

Tipo de ART: Obra e Serviço

Registrada em: 16/11/2009

Baixada em: 05/03/2013

Participação Técnica: Co-Responsável

Forma de Registro : Empregado

Empresa Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Contratante: DEP. DE ESTRADA 8 DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER

CPF/ CNPJ: 11\_554.474/0001-00

N.º: 1033

Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Complemento: -

Bairro: SANTD AMARO

Cidade: RECIFE Contrato: 43/2009

Celebrado em: Não indicado

UF: PE

CEP: 50040-612 Vinculado à ART : Não indicado

CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Valor de Contrato(R\$) : 12.610.460,42

Tipo de Contratante : Não indicado

Ação institucional: Não indicado

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DD PAIVA

No. -

Complemento: -

Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES

Cairro: DIVERSOS UF · PE

CEP: Não indicado

Data de Início: 08/05/2009 Finalidede: Não indicado Conclusão efetive: 04/12/2009

Coordenadas Geográficas: Não indicado

Código: Não indicado

Proprietário: DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER Atividade Técnica :

Quantidade: 0.00

Unidade: Não indicado

EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODDVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM D ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0KM ND MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CONTRATO N. 43/2009.

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

Número de ART : 362497

Tipo de ART : Obra e Sorviço

Registrada em: 06/04/2010

Baixada em: 05/03/2013

Forma de Registro : Empregado

Participação Técnica: Co-Responsávei Empresa Contratada: NDVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE | CPF/ CNP.J: 11.554.474/0001-00

Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ

N.º: 1033

Complemento: -

Cidade: RECIFE

Bairro: SANTO AMARO

UF · PF

CEP: 50.040-91

Contrato: 43/2009

Celebrado em: Não i ndicado

Vinculado à ART : 325680

Valor de Contrato(R\$) : 12.810.460.00

Tipo de Contratante : Não indicado

Ação institucional: Não indicado

Endereco da Obra/Serviço: RODOVÍA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA

Nº -

Complemento: -Cidade: RECIFE

Bairro: DIVERSOS

UF : PE

CEP: Não indicado

Data de Inicio: 10/02/2010

Conclusão efetiva: 08/08/2010

Coordenadas Geográficas: Não indicado

Finalidade: Não indicado

Código : Não indicado

Atividade Técnica :

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11,554.474/0001:00

Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM Ò ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0 KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PE.

<u> 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS</u>

Observações:

ART 8AIXADA EM 05/03/2013, PDR. CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EM CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Cópia autêntica conforme o documento físico

Conselho Regional de Engenharia e Ag Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - F

Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 En

Selo Digital 0073783.ASZ04202202.03398 Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0,06 (SS 0,20 Total R\$ 5,20 Recife, 06/05/2022

FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE M





## Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Alestado
1005462013 5 Plas 31

Atividade Concluída

OFRISE.

#### Informações Complementares:

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: DESMATAMENTO, TOMBAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES E FABRICAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança. A045.491 a A045.498, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1005482013

5 de março de 2013 , 10:21:49

Autenticação: d869b071-367a-4f01-bac3-c574028c3403

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

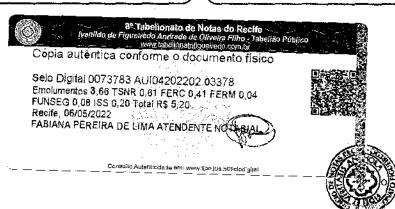
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsavél técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT e válida em todo território necional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (http://www.creape.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Av. Agamenon Magathães, 2978, Espinheiro - Recife - PE , CEP 52020-000

Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DEFERSAMBUCO

Atestado registrado me vinculação à respe

CREA - PE

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º

: 2008/0926

Contrato

: 0043/09

Interessado

: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

Rodovia

: VICINAL

Trecho

: ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA Pe NESTOR

DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA)

Extensão

: 6,000 km

Período de Execução

: 15/07/2009 a 30/04/2010

Serviço

: PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL

COM A BR-101(PONTEZINHA), ACESSO A PRAIA PAIVA.

Responsáveis Técnicos

: Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil,

CREA 2645-D/PE

: Alexandre Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil,

CREA 032918-D/PE

Obra/Lote: 1 - EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), COM ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM RUA Pe NESTOR DE ALENCAR

Grupo de Servico: 73 - Terraplenagem Rodaviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Terraplenagem	S/U	
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15 m	m2	74.710,000
05.02.050	Execução de aterros abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compac. manual em camada de 20cm de esp. inclus. o fornec. da barro	S/U	
_ <del>.</del>	proviniente de jazida	М3	9,430,725
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1 <sup>a</sup> categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	130.887.300
100005	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	130.887,300
100006	Escavação mecânica de material de 1ª cat. proviniente do corte do subleito	M3	9.849.178
100007	Remoção do material de 1º cat. em caminhão basculante, DMT 20km, inclusive carga e descarga	М3	38.879.670

Av. Cruz Cabugá, 1833 - Stº. Amoro - Recife

MO0, 410,43

Cx. Postal 412



BNC057920





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERNAMBUCO DE PERNAMBUC

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAI

CREA -PE A 045.492

	mecânica		
100008	Transporte local em caminhão basculante de 10 m3 rodovia pavimentada(construção)	ТКМ	2.038.307,922
100009	Transporte local em caminhão basculante de 10m3, rodovia não pavimentada	T.KM	395.015,918
100010	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza do încal.	UN	472,000
100011	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro maior que 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza local.	UN	329,000
100012	Aquisição de solo em jazida comercial.	m,	130.887.300

Grupo de Serviço: 74 - Pavimentação Rodoviárie (Construção)

Código	Descriçate	Unid.	Otde. Exec.
100000	PAVIMENTAÇÃO	S/U_	
100001	Regularização do subleito	m2	29.001,640
20.01.020	Execução de reforço do subleito, abragendo o espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO, intermediário	S/U	
	(DNER-ME-48-64), inclusive formecimeoto do material proveniente de jazida DMT de 12 km	М3	858.429
100002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, incllusive materiais e transporte	ш3	2.360,000
100003	Base de brita graduada BC	m3	9.383,093
100004	Ішргітаçãо	m2	16.060,130
100005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	t	5.010,741
2 S 02 400 00	Pintuta de ligação	M2	16.373,980
200000	TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
200001	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30	t	19,272
200002	Transporte de material betuminoso a quente - CAP	t	300,645
200003	Transporte de materiais betuminosos a quente - RR 2C	Т	8,187
200004	19 17 18 String 16 17 5th Caminhão basculanete de	tkm	213.154,686

ul de justiça de perhambuco Selo de Autenticidade

BNC057923

ecifolPE

Tua: Em Test".. .... da verdade Ivanildo de Figueiredo A, de Q. Filho - Toberião Publice Escrevente Autorizado: Breno Angradu de Oliveira

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recile - PE Cx. Postal 412

MOD. 410,43

FAX - (081) 421-3212 - C

o - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.AWM04202202.03449 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0,06 ISS 0,20 Total R\$ 5,20 Recife, 06/05/2022

FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NO











Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT CREA - PE A 045.493

Grupo de Servico: 75 - Obras Darte Especiais (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde, Exec
100000	Obras de Artes Especiais (Est. 213+0,00 s/ Canal Olho D'Água	S/U	
101000	Infra e Meso Estrutura	S/U	
101005	Aparelho apoio em neoprene fretado - fornecimento e aplicação	kg	1.722.000
101007	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	42,256,712
101009	Execução de estacas tipo raiz vertica! DN 410mm em solo arenoso e rocha graniticica inclusive transporte para local da obra	М	432.000
101010	Fornecimento de camisas metálicas para proteção das cabeças das estacas tipo raiz inclusive transporte para o local da obra	М	81.000
TAB DER/PE	Enrocamento tipo Rip Rap com sacos de aninhagem	М3	1,015,667
<u></u>	Arrazamento de Estacas tipo Raiz DN 410mm	UN	36,000
2 s 03 322 00	Confecção e lançamento de concreto magro em betoneira AC/BC	M3	12,960
2 s 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	623,780
101016	Grauteamento de superlício para apoio de pilares em aço.	m³	0.450
101017	Perfuração de concreto para elevação de cortinas e alas (1/2" x 50cm)	UN	880,000
2 s 03 329 56	Concreto estrutural Fck = 40 MPA controle razoável confecção e lançamento AC/BC	мз	307,764
102000	Superestrutura	S/U	
102002	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	18.853,280
<u> </u>	SOLUÇÃO COM VIGAS METÁLICAS	S/U	·
102009	Fornecimento de insumo metálicos	KG	209,125,800
102010	Fabricação de vigas metálicas	KG	209.125,800
102011	Jateamento e pintura	M2	2.415,600
102012	Montagem	KG	209.125.800
102013	Montagem/desmontagem, estrutura já existente.	Vb	1,000
102014	Aquisição de chumbadores WB 10120 - 1" x 12".	UN	000,08
102015	Perturação de concreto D=1" x 30cm.	UN	000.08
103000	Laje de Transição	S/U	
103001	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	10.100,420

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE:

VIOO. 410.43



BNC057927

0 4 FEV. 2013 fuantique de Figuebede à . de O. Filhe - Tabaido Publico Escrevente Autorissoo, Regne Abarrels - -











# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT CREA - PE

	LAJE	S/U	
•	FABRICAÇÃO DE PRÉ LAJES PRÉ MOLDADAS	S/U	
2 S 03 371 02	Forma de placa compensada plasifficada	M2	873.570
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controle razoável e lançamento AC/BC	М3	61,560
<u>,                                     </u>	Montagem (lajes)	UN	162,000
	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"	S/U	
2 \$ 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma unica vez	M2	153,130
·	Escoramento metálico (lajes)	МЗ	734,926
2 s 03 329 56	Concrero estrutural FCK=40 MPA-controle razoável confecção e lançamento AC/BC	М3	214,812
104000	Açabamentos	S/U	
IO4001	Fôrma de placa compensada plastificada	m2	36,680
104002	Dreno de PVC Ø = 100mm	UN	18,000
104007	Pintura de superestrutura com super conservado	m2	1,911,050
104009	Barreira de segurança dupla(tipo New Jerssey)	M	70,160
104010	Junta JEENE 2540	M	53,180
104012	Fornecimento e preparo e colocação formas de aço CA-50	KG	5.769,600
104013	Concreto estrutural FCK=40 MPA- controle razoável confecção e lançamento AC/BC	М3	63.497
·	MURO DE GABIÃO	S/U	
2 S 03 401 13	Muto de gabião PVC caixa h=1,00m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200(pedra comercial)	М3	307.500
2 s 03 401 14	Muro de gabião PVC caixa h=0,50m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200/pedra comercial	М3	30,750
	Transporte com carros de mão até 60m materiais diversos	M3	439,726

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Drenagem	S/U	
100003	Meto fio de concreto - MFC 03	m	4,422,000
100004	Meio fio de concreto - MFC 05	m	280,000
20.09.030	Construção de linha d'agua de paralelepípedo, assentamento sobre mistura e cimento e areia 1:6 c/6 cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimenta e areia 1:2, inclusive base	S/U	

Av. Cruz Cabuga, 1033 - Sr. Amard - Trope Cabuga

Cx. Postal 412

MOD. 410.43

BNC057930

Ém Teşi'..... vanitoode figueitede A. Ce G. Pitho ( Escrevente Autoriexito: Branc Andr

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digita: 0073783.BJI04202202.03406 Emolumentos 3.66 TSNR 0.81 FERC 0.41 FERM 0.04 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20 Recife, 06/05/2022 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTA









CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVEÇOS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atestado regiatrado mediante vinculação à respectiva CAT CREA - PE

A 045.495

		<del></del>	
	de concreto		
	1:4:8 com 10 cm de espessura	M	2.798,200
21.12.030	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0.40m. inclusive esvação	M	205.000
21.12.050	Arrancamento de tuvos de galeria de diâmewtro 0.60, inclusive, escavação	M	285,000
21.12.090	Arrancamento de tuvos de galeria de diâmewtro 1.00, inclusive, escavação	М	115,000
21.06.190	Galeria de tubo de concreto C2-0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaferro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	М	683,000
21.06,270	Galeriá de tubo de concreto CS-0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
, 	material excedente e ainda assentamento e tornecimento dos tubos	М	1.088.000
21.96.390	Galeria de tubo de concreto CA-1, 0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1.50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	М	459,000
21.06,470	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubas	M	115,000
21.06.365	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,40m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	do material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	927,000
21.03.110	Construção de poço de visita em alvenaria de l vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-02- Obras Recife) nas dimensões internas de 1,00x1,00x1,50m,	S/ti	
-	inclusive escavação, reaterro, compactação e remoção do material excedente (sem tampão)	UN	45,000
21.03.120	Construção de poço de visita tipo c/ gaveta, em	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50,040 - 000 Cx. Postal 412

MOD, 419.43



BNC057933

da verdade Avantido de Figuetredo A de O. Filho - Tabehão Publico Escrevento Autorizado Brano Andrade de Olivoira.

Emclumentos Arrise Rf 1.5 7586 Rf 0.55 Table Rf 1.05





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

	alvenaria de 1 vez de tijolos maciços		
	prensados(Ref. DR-02-Obras Recife)nas dimensões de		
·	1.20x1,20x1,50m inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedento(com sobre tampa de	UN	35,000
21,02.010	Construção de caixa coletora, tipo com grade em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-01-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0.25x0,85x1.00m. inclusive escavação, reaterro compactado, remoção do material excedente (sem grade)	UN	21,000
21.02.030	Construção de caixa coletora, tipo gaveta em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-06-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0.80x0,80x0,90m, inclusive escavação, reaterro compactação e remoção do material excedente (sem grade)	UN	69,000
21.01.060	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0.60m de diâmetro, inclusive assentamento e transporte	UN	23,000
05.02.080	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se processo mecânico leve para a compac., inc. carga, descarga e transporte(posto obra)	М3	29.048,858
100019	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto para pavimentação prensado (PADRÃO DNIT), nas dimensões 1,00x0,35x0,14m, rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:2.	М	2.720,000
100021	Construção de linha d'água em concreto usinado Fck=15MPa, nas dimeosões 1,00x0,25m, com 18,5cm de espessura. Incluindo fornecimento de todos os materiais.	М	2.720,000

Grupo de Serviço: 79 - Sinalização Rodnviária

	The state of the s	<del></del>	
Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Sinalização Rodoviária	S/U	
300000	Sinalização Provisória	S/U	
400000	Sinais Luminosos e Campanhas com Barreira Manual	S/U	

Grupo de Serviço: 81 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras Complementares	S/U	
05.01.010	Escavação manual em terra até 1,50m de	M3	1,393,650

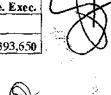
Av. Cruz Cabugá, 1033 - Sta. Amzro - Recife - PE - Cx. Postal 412

MOO, 410.43



(08t ) 217 - 4255 ... da verdade

Prantido de Figuelredo A. de O. Elino - Tahenan Público E sere vente Autobasto, Greno Andrade de Olivaian







DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMEUCO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT CREA - PE

A 046.497

			<del></del>
	profundidade sem escoramento		
06.03.010	Concreto não estrutural 1:4:8 para lastros de pisos e fundações, lançados e adensado.	М3	150.219
06.03.040	Concreto estrutural FCK 15 MPa, condição B(NBR 12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado	M3	63,990
06.03.104	Concreto armado pronto FCK 30 MPa condição a (NBR 12655), lançado em fundações e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem	М3	18,300
07.01.055	Alvenaria de tijolos presandos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez	M2	80.000
11.02.010	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	80.000
11.05.025	Revestimento com argamassa de cimento e arcia по traço 1:6 com 2.00 cm de espessura	M2	80,000
11.08.030	Pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados com 6,5cm de espessura (tipo Blokret ou similar) assentados sobre colchão de areia de 5 cm,	S/U	
	inclusive rejuntamento com asfalto	M2	4.810.000

#### Grupo de Serviço: 82 - Proteção Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Projeto Ambiental	S/U	
100001	Forneeimento e Plantio de mudas arbóreas de tamanho Médio, com Cerca de 1,50m de Altura.	S/U	

#### Grupo de Serviço: 91 - Serviços Preliminares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
03.01.222	Demolição de pavimento asfáltico com utilizaçãn e martelete pneumática	M2	1.712.500
03.01,260	Demolição de mein fia	М	2.058,000
03.01.270	Demolição de linha d'agua	M	2.058.000
03,01,200	Demolição manual de concreto simples	M3	1.387.241
03.01.160	Demolição de alvenaria de 1 vez com prepam para remoção	M2	1.695.270
03.01.150	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	M2	9.971.705
03.01.210	Demolição manual de concreto armado	M3	393,468
04,03.190	Remoção de matralha em caminhão basculante DMT 20.00 km, inclusive carga manual e descarga	М3	5.776.936

Pur Rec RS 1.60 1948 RS 0.60 Texts RS 1.60 Em Test<sup>o</sup>... để vardade frankso de Figueiredo L. de C. Filho - Jebesão Publico Eseravense Autorizado, Sreno Aontade de Olivelos

Cópia autêntica conforme o documento fisico

Selo Digital 0073783 CBM04202202 03436 Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0.08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20 Recife, 08/05/2022

FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE









BNC057939

CI PE	ERPUDÃO DE EXECUÇÃO D DEPAREAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTA	DO DEPEND	VICOS Pubrios VICOS Pubrios VICOS PEROJUMENTOS Emolumentos EMOLUTO (FERC. 10%) RS
	medanica	Portisons	The Property of the Party of th
19,07,580	Rebaixamento de pena d'agua incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro	UN	000,08
19.07.590	Rebaixamento de distribuidor de 110mm, inclusive escavação e reaterro (sem tubulações e conexões)	М	945,000
	00 - Aquisição de Materiais Betuminosos		
Código	Descrição	Unid.	Qtde, Exec.

Código	Descrição	Unid.	Otde. Exec.
100000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
100001	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	19,272
100002	Fonecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	t	300,645
2 s 02 60 <b>9 0</b> 3	Fornecimento de material betuminoso RR-2C Ceará / Bahia	T	8.187



MANEN

**INFORMAÇÃO:** 

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife. 32 de	- <u></u>	V
	PAULO DE TARSO F. DA ROCHA	
. Mag	Coordenador de Operações e Supervisão	

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuizo da responsabilidade civil da requerente prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 12 de Julha de Zula

LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES

Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO:

Recife, 12 de

At. Crue The 100 No San District PE - CEP. 50.040 - 900 - FONE: (PABX) (081) 217-425

Cv. Postel nd42 Assemble 8819 421 - 3212 - CNPJ/MF 11.554.474 / 0001 - 00

Em Test\*..... ..... da verdade anilda de Figueireda A. de G. Filha - Tabensa Publica Becrevente Autorizado: Breno Andrado de Oliveron.

Atestado ragistrado med vinculação à respectiva



1. 22 1.

1 25 1

f gard

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernamboco

Pagina, ... n 001 0 Nome..... FEFNANDO CAPLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA\*\*\*\*

Carteira No: PE-002645-D Expedida em 10/08/1967

Titulo.... EMGENHEIRO CIVIL

EMGENHEIRO INDUSTRIAL - QUIMICA

29

Atribuicoes.....

Decrete Resolucae Antigo 23569733

28 Decreto Resoluceo Artigo

23569/33

23569733

Decreto Rosolucao Artigo

C/E Alinea

Certidão de Acervo

Em. .... 11/01/2010

Momero...: 01-00305/2010 Protecolo.: 01-00027/2010

> C/E Alinea 0

a.b.d Alinea

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria Mo 017/93,e, em atendimento ao disposto no artigo áo de Resolucao No 317/86, do COMFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificade, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Servicos indicados, conforme descricão ebaixo: \*

ART Múmero....: 001249293 Date........: 20/10/2005

Contratante....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE FODAGEM - DERZPE Contratado.... HOVATEC - CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LIDA,

Serv.Contratado.: EXECUCAD DU IMPLANTACAD Responsabilidade Tecnica.: CO-RESPONSAVEL

我们即仍是最后在?!""!"" 家本家本家本家本家本家本家本家本

Local Obra/Serv.:

- CARUARU -- PE

DESCRICAO DA OBRA DU SERVIÇO:

CO-RESPONSAVEL TECNICO PELA EXECUCAC DE SERVICOS E OBRAS DE DRENAGEM, PISTA DE POUSO, TAXI E PATTO E ESTACIONAMENTO DE AEROMAVES DO AEROPOR-TO OSCAR LARANJEIRAS CARUARU-PE, EM CONSORCIO COM A IMOBILIARIA ROCHA RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:

ESTE ACERVO FICA RESTRITO AS ATTVIDADES DA ENGA CIVIL.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

ART Momero..... 001239435 Data...... 08/05/2006

Contratanta....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PE Montratado..... NOVATEC - CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LIDA.

serv.Contratado.: EXECUCAD DU IMPLANTAÇÃO Responsabilidade Tecnica.: CO-RESPONSAVEL

DinensSes.... \*\* \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Local Obra/Serv.: CARUARU

, CARUARU - PE

DESCRICAC DA OPRA OU SERVICO:

EXECUCAC DE SERVICOS DA COMPLEMENTACAO DAS OBRAS PARA A REABILITACAO E DREMAGEM DA PISTA DE POUSO E PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE CARUARU-PE. EM COMSOMCIO COM A IMOBILIARIA MOCHA LIDA. AS EMPRESAS COMSORCIADAS ESTAD EXECUTANDO A ODRA MA SUA TOTALIDADE.\*\*\*

RESTRICUES E OBSERVAÇÕES DA ART:

ESTE ACERYO FICA RESTRITO AS ATTYIDADES DA ENGA CIVIL. \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* \_\_\_\_\_

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a tidao, a qual depois de lida e achada conforme vai essinada belo Chef

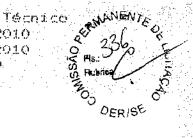
Divisao de Registro e Cadastro.

IZSSANDRA MALTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 PEL04202202 03450 Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20 Recife, 06/05/2022 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTA







o Regional de Engerhana, Arculletura e Agronomia de Pernambuco

Recife, if we Januiro.

de 2010

Número...: 01-00305/2010 Protecolou: 01-00027/2010

Emanadas: 11/01/2010

Pagina.... 002

Chefe da Divisão de Registro e Cadastra CREA-PE



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo, Digital 0073783. PJZ04202202.02700 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20 Recife, 06/05/2022 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE MOTAR











ALESSANDRA MALTA

Av. Agamenon Magalhães, 2976 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.026-000 Fone: (81) 3423-4383 - Fax: (81) 3423.5261.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO





Este documento é parte integrante da Certidão nº 07-80 305/2010

Racife, 11/01/2010

Vanda B. de Carvaiho - Chefe da DRC

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA., através do CONSÓRCIO NOVATEC/ROCHA LTDA, representada legalmente pelas empresas NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, sediada na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457, sl/01, bairro da Boa Viagem, na cidade do RECIFE/PE, e IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.162,448/0001-13, estabelecida na Rua Major Antonio Rufino, 1546, Bairro Nossa Senhora das Graças - Salgueiro - Pernambuco, executou conjuntamente com a NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros Civis Carlos Antonio Ferraz Teixeira, CREA 024813-D/PE, Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA 028730-D/PE, Alexandre Albuquerque Teixeira, CREA 032918-D/PE, Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA 02645-D/PE, a obra de SERVIÇOS DE DRENAGEM E EXECUÇÃO DA PISTA DE POUSO, TAXIAMENTO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO OSCAR LARANJEIRAS, conforme contrato de nº 39/05, c COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS PARA REABILITAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO OSCAR LARANJEIRAS, conforme contrato de nº 22/06 PRCJ, localizado no município de Caruaru/PE, com as seguintes características:

#### 1. Características Técnicas

1.1 Características da Aeronave de Projeto e da Pista

Aeronave de Projeto

: B737-500 (ACN = 39)

• Pista

: Pavimento PCN 39/F/B/X/T

\*.

THE DUO 029 7 Series of Figures of Augusto Revision Figures of Tabelson of Tab

Cópia autêntica conforme o documento físico Selo Digital 0073783.PLC04202202.02687 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04

8º Tabelionato de Notas do Recife

Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0, FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20 Recife, 06/05/2022 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTAR





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO USTADO DE PERNAMBUCO

1.2 Orientação da Pista

Orientação na direção Sudeste - Noroeste (130° - 310°)

1.3 Geometria Certidão nº <u>01-003e5</u>

Racife, 11/01/2010 Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

a) Pista de Pouso e Decolagem (Eixo Principal)

Extensão da Pista

: 1800,00 m

Largura da Pista

: 30.00 m

Largura da Faixa de Segurança

: 2 x 45,00m

b) Pista de Ligação da Pista de Pouso e Decolagem com o Pátio de Estacionamento (Eixo 1)

Extensão

: 96,00 m

Largura

: 20,00 m

c) Pista de Ligação da Pista de Pouso e Decolagem com o Pátio de Estacionamento (Eixo 2)

Extensão

: 378,00 m

Largura

: 10,00 m

d) Pátio de Estacionamento de Aeronave (Eixo 3)

Extensão

: 155,00 m

Largura

: 60,00 m

e) Pista de Acesso aos Hangares para Aeronaves Leves (Eixo 4)

Extensão

: 450,00 m

Largura

: 15,00 m







Copia autentica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 PMI04202202 02640 Emolumentos 3,66 TSNR 0.81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20

Recife, 06/05/2022 FASIANA PEREIRA DE LIMA

de O. Filho - Tepokão Públi



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



#### 1.4 Estrutura do Pavimento

#### 1.4.1 Pavimento Existente

\* Revestimento :

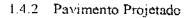
: TSD (2 camadas e = 5.0 cm)

Base

: Granular com 18,0 cm de espessura e CBR = 18%

Sub-base

: Granular com 30,0 cm de espessura e CBR = 16 a 31%



Pavimento Flexivel

a. l Pista de Pouso e Decolagem (Eixo Principal)

Revestimento : CBUQ com espessura variando de 7.50cm a

10,00cm

Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de

cimento em peso, com espessura de 19,00cm

• Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de

espessura

a.2 Acessos ao Pátio de Estacionamento de Aeronaves (Eixo 1 e Eixo 2)

Revestimento : CBUQ com 7,50cm de espessura

\* Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de

cimento em peso, com espessura de 19,00cm

Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de

espessura

a.3 Pátio de Aeronaves

Revestimento : CBUQ com 7,50cm de espessura

Base : Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de

cimento em peso, com espessura de 19,00cm

Sub-base : Solo Granular sem mistura com 20,00cm de

espessura

Y











Este documento à parte integrante da Certidão nº 01-00305/2010

Racife, 11101/2010

A LA MASOMAN MILLS

Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

EP. 50.0

AUTENTICACAO BDUOCOCTO 7 DEZ, 2009 F-92 Biz

Tata Rabbas Tata Ranga On Frence Tablende Público To Reynaldo Maia A. Sabrinhe

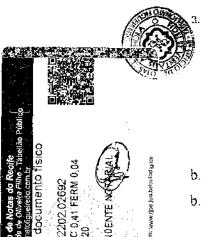


Av. Cruz Cabugă. 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.0 FAX - (81) 421,3212 -



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO





Acesso aos Hangares de Aeronaves Leves

\* Revestimento

: CBUO com 5,00cm de espessura

Base

: Solo-brita com 20% de brita em peso e 2% de

cimento em peso, com espessura de 15,00cm

Sub-base

: Solo Granular sem mistura com 20,00cm de

espessura

b. Pavimento Rigido

b.1 Cabeceira da Pista de Pouso e Decolagem e parte do Pátio de Estacionamento de Aeronaves

\* Base e Revestimento : Placa de concreto de cimento Portland com

espessura de 31,00cm e resistência a tração na flexão de 5,0 Mpa, sobre colchão de

areia de 6,00cm

Sub-base

: Solo Granular sem mistura com 12,00cm de

espessura

2. Principais Quantitativos de Serviços Executados foram:

CREA-PE
Consulto Regime; de Engenharia, Arquitatul
L Agrangina se Perincubusa

Este documento é parte integrante da Certidão nº <u>01-00305/2010</u> Recife, /1/01/2015

Vanda 8. de Carvaino - Chefe da DRC

2.1 Contrato de Nº 39/05

#### SERVICOS PRELIMINARES

Fornecimento e assentamento de placa da obra

1

36,000

#### TERRAPLENAGEM

Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1º categoria  $m^3$ 180.953,34 com D.M.T. de 801 a 1000 m com carregadeira. Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 3ª categoria  $m^{s}$ 6,262,360 com D.M.T. de 801 a 1000 m com carregadeira. 27,326,165  $m^3$ Compactação de material de bota-fora 54,265,118  $m^3$ Compactação de aterro a 100% do proctor normal Remoção mecanizada de revestimento betuminoso 4,459,000  $\mathfrak{m}^3$  $m^3$ 64.043,775 Preenchimento de rebaixo do subleito com areia grossa

Av. Cruz Cabuga, 1033 - St., Amaro - Recife - PE - CEP, 50,040 - 000 - FONE: (PABX) (81) 421,3255 Cx. Postal 412









DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### **PAVIMENTAÇÃO**

#### PAVIMENTO RÍGIDO

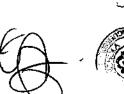
Execução de colchão de areia inclusive fornecimento (Execução de		
camada drenante com 0,10m de espessura).	$m^3$	1.236,614
Sub-base solo estabilizado granulom etricamente sem mistura	$m^3$	936,384
Pavimentação em Concreto cimento portland com equipamento pequeno		
porte (Brita e areia comercial)	1333	2.473,268
Junta entre Pavimento Rígido e Pavimento Flexivel	M	594,000
Fomecimento, preparo e colocação formas aço CA 50 (Placas Armadas)	Kg	2.966,000
Formecimento e aplicação mecânica de concreto pobre rotado	m³	90,820
PAVIMENTO FLEXIVEL		
Execução de colchão de areia inclusive fornecimento (Execução de camada drenante com 0,10m de espessura).	1113	6.927,790
Base de Solo Brita (78% - 20%) tratada com cimento (2%), com	•••	0.547,170
reaproveitamento do material existente	m³	10.464,635
Sub-base solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	12.845,280
Imprimação (Execução)	$\mathrm{m}^2$	55.885,795
Transporte de material betuminoso a quente - CM 30 - Y = 0,20.X2		
(X2=745  km)	Ţ	67,010
Fornecimento de material betuminoso a quente - CM 30	ţ	67,010
Pintura de ligação (Execução)	$m^2$	64.237,835
Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica - RR 1C - Y = 0.20.X2 (X2=745 km)	Ţ	32,040
Fornecimento de material betuminoso a frio – Emulsão Asfáltica - RR		•
1C	T	32,040
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Execução	1	9,612,927
Transporte de material betuminoso a quente - CAP $50/60 - Y = 0.20.XZ$ ( $X2=745 \text{ km}$ )	T	547.932
Fornecimento de material betuminoso a quente - CAP 50/60	Ţ	547,932
Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com D.M.T. de 3001 a 5000m com carregadeira.	m³	10.438,301

Este documento è parte integrante

Eertidan no タイニムショネッシ

Recife - PE - CEP, 50.040 - 0000 FONEA (PARX) (81) 424.3255 Cx. Postal 41.
FAX - (81) 421.3212 - CGC 11554474/0001-00 no de Figueiredo A. de 3. Filho - Taceide Público Aore Autorgano; augusto Reynavio Mara A. Sobrinho

Regularização do subleito com adição de 5,0 cm de ayeira





6,410,000





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEÁLDO ESTADO DE PERNAMBILCO

DERISE

#### DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES

Valetas Revestidas de Concreto (Trapezoidal 0,40m x 0,50m x 3,40m)	m	1.590,000
Valetas Revestidas de Concreto (Retangular 0,30m x 0,40m)	m	153,000
Escavação mecânica de valas em material de 1º categoria	$m^3$	3,329,250
Escavação em valas em material de 3ª categoria	$m^3$	808,000
Drenos Longitudinais Profundos com tubo do tipo KANANET ou similar	m	5,545,340
Escavação mecânica de vala em material de la categoria (Fundação de		
Bueiros)	m³	261,810
Escavação de vala em material de 3ª categoria (Fundação de Buetros)	$m^3$	108.490
Corpo de bueiro simples de placa 0,80 x 1,00 m	m	7,000
Caixa de inspeção tipo poço de visita para galeria de Ø 0,80 m	ud	12,000
Tubulação de drenagem urbana - Ø 0,80 m sem berço (Areia e Tubo Comercial) - (Galeria)	m	450,000
OBRAS COMPLEMENTARES		
Muro pré-moldado	m	240,000

#### 2.2 Contrato de Nº 22/06.PRCJ

## TERRAPLENAGEN

Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1º categoria com D.M.T. de 801 a 1000 m com carregadeira.	m³	36.594,793
Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 3ª categoria	111	30.194,793
com D.M.T. de 801 a 1000 m com carregadeira.	m³	16,922,000
Compactação de aterro a 100% do proctor normal	$m^3$	2.856,874
Preenchimento de rebaixo do subleito com areia grossa	$m^3$	4.755,700
Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas	M²	527,140,000

## **PAVIMENTAÇÃO**

PAVIMENTO FLEXIVEL

Regularização do subteito

Sp

()\

 $M^2$ 

17.211.680

Av. Croz Cabugă, 1935 - Sr. An

Vanda B. de Carvalho - Chefe da DRC

ALDERISTICA DE PRINCIPA DE NOTAS DO RECIPALISTA DE PRINCIPA DE PRINCIPA DE PRINCIPA DE PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL PRINCIPA DEL PRINCIPA DEL PRINCIPA DEL PRINCIPA DE LA PRINCIPA DE LA PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL P

E 1 / DEZ. 2009 TO NO. 1944

Tri St<sup>0</sup> Ga verdade va Figuerredo A. de O. Filho - Tabeliao Fúblico o Americado: Augurio Reynaiso Mara A. Sobimbo







CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

OFRISE

Execução de colchão de areia inclusive fornecimento (Execução de camada drenante com 0,10m de espessura).		1 166 700
	$M^3$	1.166,790
Base de Solo Brita (78% - 20%) tratada com cimento (2%), com reaproveitamento do material existente	3	5.001.100
	W <sub>3</sub>	5.001,120
Imprimação (Execução)	$m^2$	45.618,960
Transporte de material betuminoso a quente - CM 30 - Y = $0.23X2$ (X2=745 km)	í	54.630
Fomecimento de material betuminoso a quente - CM 30	t	54,630
Pintura de ligação (Execução)	m²	26.215,284
Transporte de material betuminoso a frío - Emulsão Asfáltica - RR IC -		
Y = 0.23.X2 (X2=745m)	į	13,090
Fornecimento de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica - RR	i	13,090
Concreto Betuininoso Usinado a Quente (CBUQ) – Capa de Rolamento Execução	t	7,570,337
Transporte de material betuminoso a quente - CAP $50/60 - Y = 0.23.X2$ (X2=745 km)	t	431,507
Fomecimento de material betuininoso a quente - CAP 50/60	t	431,507
Sub-base solo estabilizado granulométricamente sem mistura	$m^3$	3.047,357
Escavação, carga e transporte de material de la categoria com D.M.T. de 3001 a 5000 m com carregadeira.	m³	5.001,120
Transporte de material da sub-base com DMT = $5Km - Y = 0.45.X2(X2 = 5Km)$	ŧ	6.094,713

#### DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES

			N /\
	Valetas Revestidas de Concreto (Trapezoidal 0,40m x 0,50m x 3,40m)	D.J	45,000
	Valetas Revestidas de Concreto (Retangular 0,30m x 0,40m)	m	288,000
i i	Escavação mecânica de valas em material de 1º categoria	$\mathrm{m}^3$	801,360
	Drenos Longitudinais Profundos com tubo do tipo KANANET ou similar	m	874,86
	Saidas de Drenos Longitudinais com tubo do tipo KANANET ou similar (SANGRAS)	m	2.226,000
	Escavação mecânica de vala em material de 1º categoria (Fundação de Bueiros)	m³	303,485
	Escavação de vala em material de 3ª categoria (Fundação de Bueiros)	$m^3$	625,055
	Corpo de bueiro duplo tubular de concreto Ø = 0,80 m	Пı	26,000
	Boca de bueiro duplo tubular de concreto Ø = 0,80 m	ud	1,000

Caixa de transição de valeta trapezoidal para bueiro duplo de Ø ,80 m ud

Cahogá. 1933 - Sr. Amaro - Recito B Promos Selecte (PABX) (81) 421-3255 Cx. Postal 412

TRIBUNIO OF JUSTICA OF PERIODOS SELECTES (PABX) (81) 421-3255 Cx. Postal 412

TRIBUNIO OF JUSTICA OF PERIODOS SELECTES (PABX) (81) 421-3255 Cx. Postal 412

TRIBUNIO OF JUSTICA OF PERIODOS SELECTES (PABX) (81) 421-3255 Cx. Postal 412

TRIBUNIO OF JUSTICA OF PERIODOS SELECTES (PABX) (81) 421-3255 Cx. Postal 412

TRIBUNIO OF JUSTICA OF PERIODOS SELECTES (PABX) (81) 421-3255 Cx. Postal 412

TRIBUNIO OF JUSTICA OF PERIODOS SELECTES (PABX) (81) 421-3255 Cx. Postal 412

TRIBUNIO OF JUSTICA OF PERIODOS SELECTES (PABX) (81) 421-3255 Cx. Postal 412 Av. Cruz Cahogá. 1033 - St. Amaro



1545 Rt 049 Idai - 5125

da verdade BDUCCZ98 I spide the Autorizado A. de/O. Fino - Tabelião Públic BDUCCZ98 I spide the Autorizado: Augusto Résta do Mara A. Sobrati

1,000

Este documento è parte integrante da Certidan no <u>or-co3v5/2o7o</u>

Vanda B. de Carvalho - Chere da DRC



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIO DE PERNAMBUCO DE PARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DERISE

Globo prismático claro para luminária elevada de média intensidade,		
conforme NBR 1148	นต่	23,000
Globo prismático verde/vermelho para luminária elevada de média		25,300
intensidade, conforme NBR 1148	ud	15,000
Globo prismático claro/amarelo para luminária elevada de média intensidade conforme NBR 1148	أمدد	42 ስለለ
Cabo de cobre unipolar 10 mm2 isolamento em PVC para 3,6/6 kV,	ud	43,000
sem blindagem metálica, capa em PVC conforme NBR 7732	ઘલ	5,300,000
Poços de aterramento em tubos de concreto com diâmetro de 0,30 m		
com 2,0 m de comprimento e com 1,5 m em camadas alternadas de sal e carvão	ud	25,000
Conector em bronze (GB 4 C) para fixação de cabo de cobre nu de seção	uu	25,000
10mm2 a base metálica	ud	126,000
Grampo de aterramento em bronze para haste de aterramento U 19 mm	ud	25,000
Haste de aterramento fabricada com núcleo de aço SAE 1045, revestido		
com espessa camada de cobre eletrolítico, de 3 m de comprimento D=19mm	ud	<b>ኃ</b> ደ ለለለ
Cabo de cobre nu, formação de 07 fios, seção de 10 mm² formecimento,	ยน	25,000
lançamento e ligação	m	5.300,000
Eletroduto de polietileno de alta densidade 3"	m	5.300,000
Caixa de concreto para envolver a base metálica diâmetro 0,50m		
profundidade de 0,50 m espessura de 0,07 m, em concreto no traço 1:2:4, conforme detalhe em planta		12.000
1.2. 1, contente delante em pranta	ud	12,000
MATERIAIS P/AUXILIOS VISUAIS (FAROL E BIRUTA)		
THE TENTION PROPERTY (PAROLE BIROTA)		M
Indicator de dispose de conte (DIDLITA) (CANIC NOD LOCAZ DEC		U
Indicador da direção do vento (BIRUTA) CONF. NBR 12647 REF.  MMI -B 50/A	ud	000,1
Rede de alimentação da biruta	ยต์	1,000
Relocação da torre metalica do farol rotativo, com recuperação e pintura	_	•
da mesma	uď	1,000
	)	1
MATERIAL EMPREGADO NAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	C	X
Curva de ferro galvanizada diametro 2" com raio de 0,24 metros	ud	114,000
Conector para cabo 10 mm² 3,6/6 KV MM-KT-10	ud	130,000
KIT de emenda para tubo kanaflex 75 mm / similar	ud	000,001
Solda exotérmica para emenda de cabo de cobre nú seção de 10mm²	ud	50,000
•		

Vanda B. de Carvalho -

Av. Cr

Este documento è porte int Certidão nº 07-00305 Rocife, 17/07/2010

> TRIBUNAL DE RISTURA DE PERRAMBUECA DE LA PROPERTO DE LA SERIE DE CONTROL (PARX) (81) 421,3255 Cx. Pustal 412 Selo de Autoricidado de Control de Rev Red RS 216 TSVR - RS 0.49 AUTENTICAÇÃO RS 2,59 ...., og verdade

Escreventa Autorizado: Aegisen Pevnalno Mara A. Sobrindo

Tubo em PVC 2º rocável (vara com 3 metros)



vara



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

OER/SE

Caixa de inspeção tipo poço de visita para galeria de Ø 0,80 m	ud	9,000
Tubulação de drenagem urbana - Ø 0,80 m sem berço (Areia e Tubo Comercial) - (Galeria)	m	327,000
Corpo BSTC Ø = 1,00m (Brita, Areia e tubo comercial) CA-1	m	11,000
Corpo BSTC Ø = 0,80m (Brita, Areia e tubo comercial)	IJ	152,000
Corpo BSTC Ø = 0,60m (Brita, Areia e tubo comercial)	m	16,000
Caixa coberta em alvenaria de tijolos maciços	นd	1,000
Tampa de concreto perfurada, pré-moldada para valetas revestidas de concreto (Retangular 0,30m x 0,40m)	m	37,000
Meto Fio de concreto MFC - 05	m	226,000
Passeio de concreto 1:3:5 com 5,0cm de espessura e juntas de madeira em quadros	m²	896,020

#### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Pintura de faixa continua branca com 0,90 m de largura	m²	2.842,650
Pintura de faixa contínua branca com 0,45 m de largura	m²	144,000
Píntura de faixa tracejada branca com 0,45 m de largura	m²	432,450
Pintura de faixa continua amarela com 0,15 m de largura	$m^2$	303,000
Pintura de faixa continua dupla amarela com 0,15 m de largura	m²	621,750
Pintura da marcação das cabeceiras	m²	866,760
Pintura da marcação da posição de espera	$m^2$	17,550
Pintura da marcação de identificação de pista	m²	58,500

#### **OBRAS COMPLEMENTARES**

Muro pré-moldado

70,000 m

#### SINALIZAÇÃO NOTURNA

Unidade de luz completa composto com base metálica, junta de borracha grande para base metálica, base e bandeja em ferro galvanizado, parafusos, arruelas, porcas, placa suporte para luminária elevada, 12,000 conector de aterramento, grampo de aterramento, conect ud Lâmpada de 30 w, base medium focus ud 68,000 ud 60,000 Lâmpada de 45 W medium prefocus Globo prismático azul para luminária elevada de media intensidade, conforme NBR 1148 ud 48,000

Av. Cruz Calingá, 1953 – St. Amarca Millian of Astro - PE - Cu



anilgo de Procededo A. de O. Filho - Tabelião Publico isreventa Autorizados Augusto Reynaldo Maia A. Sobonto



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DEPARTAMIENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Luva de pvc de 2"	ud	228,000
Tubo em PVC 4"	ud	190,000
Bandeja metalica FG tipo FAA L 867 12" X 16" ref MM _FE -0916	ud	114,000
Base metálica para luminária elevada tipo SN - 05 FAA L 867	ud	12,000
Regulador de corrente constante MM-RCC 10 KW-5NB	ud	1,000

## MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADES DE LUZ

Fita auto fusão 3M n 23	યત	20,000
Fita isolante plástica 3M n 22	υd	30,000
Arruela galvanizada de 3/8" para placa de suporte	ud	72,000
Junta de borracha tamanho grande p/base metálica	ud	12,000
Transformador de isolação tipo I, 30/45 W 5KV 60HZ 6.6 AMP	ud	126,000
Rabicho 2x 1,5 mm² com 7,5 mts de comprimento com plug/ macho/fêntea	ud	114.000
Parafuso INOX 3/8" x 3/4" para placa de suporte	ud	72,000
Junta quebrável de aluminio SN -05 PADRÃO - rfe. MM 100 yd	ud	6,000
Junta quebrável de aluminio SN- 2 " BSP ref MM 100 YD2	иd	12.000
Corpo de luminaria SN-05 rosca PADRÃO ref. MM -100AL	ud	12,000
Corpo de luminária SN -05 rosca 2" BSP ref. 100-AL -2BSP	ud	114,000
Placa suporte FG suporte luminaria SN - 05 ref. MM -FE -05	ud	12,000

## ILUMINAÇÃO DO P

Certidão nº er cocars

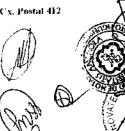
PAT	Ю					7
					/	
	71 17 N	1.	 المسترين والمتراسي	a	1	4

~~~\	•		
	Poste de concreto vibrado (h=17m), escada tipo marinheiro com luz de obstáculo, para raio e ligações	ud	4,000
N.	Projetor para lâmpada de vapor de sódio de alta pressão REF-PL-4267. Ahnec para 2x400 watts	ud	16,000
્યું ચું	1.àmpada de vapor sodio 220/ volts/400W	ud	32,000
11 a	Reator uso interno para vapor de sodio de 400 watts	ud	32,000
y danda	C-150 - cruzeta para 2 pl -2001/1067/1002	uđ	8,000
حا	Rede de alimentação elétrica dos postes	ud	7,000
	Tubo corrugado tipo Kanaflex 100 mm/ ou similar	ud	110,000

0 - 000 - FONE; (PASN) (81) 421.3255 Cx. Postal 412 C G C - 11554474/1000-00 1918 H 244 Total 1824

oa verdade BNU00398 (January de Figueirede A. de d. Filino - Lacerdo Publico Contactor de Millor de Regueire Sylonzado: Augusti Respedos Maia 4. Sobrinho Find - lase-ão Publica









## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAL

Escavação mecânica de vala em material de Iª categoria (sinalização)	$\mathrm{m}^{\mathrm{3}}$	1,680,000
Escavação mecânica de vala em material de 1º categoria (maciço de concreto e caixa de inspeção)	m.3	75,000
Rede de dutos 4 x 100 mm	m	100,000
Maçiço de concreto pré-moldado (0,30 x 0,20 x 0,30m)	ud	114,000
Maciço de concreto pré-moldado da cabeceira (90 x 0,90 x 0,10 m)	ud	12,000
Caixa de passagem tipo A	ud	7,000
Caixa de passagem tipo B	ud	6,000
Caixa de pasagem tipo C	ยต่	9,000
Execução de caixa de inspeção	นส่	114,000
Reaterro e compactação	$\mathrm{m}^{\mathrm{3}}$	1.400,000
Conetor cabo de aterramento 10mm² a luminária SN-O5	ud	126,000
Instalação do conjunto de luminárias tipo SN -05	ud	126,000
Lançamento do cabo de controle	m	200,000
Instalação de regulador de corrente constante MM-RCC 10 kw-5NB	иd	1,000
Instalação de quadro geral de comando e proteção	υd	1,000
Revisão em grupo gerador de 40 KVA 380/220- 60 HZ	ud	1,000
Instalação de grupo gerador de 40 KVA com udade de supervisão	ud	1,000
Malha de aterramento da KF conforme projeto	ud	000,1
Montagem de indicador visual da direção do vento	ud	1,000
Remoção e Instalação do farol rotativo com para raio e acessórios	ud	000,1
Pintura e numeração das caixas	ud	000,1
Instalação do para raio tipo gaiola de Farad na KF	ud	1.000
Montagem e Instalação dos refletores da iluminação do páteo	ud	000,1
Cabo Flexivel 6 mm² IKV - peça com 100 metros	р¢	22,000
Base da biruta com raio de 15 metros	nd	1,000
Instalação dos transformadores de isolação tipo 30/45 watts 5KV 6,6Amp	ud	126,000
Rede de alimentação elétrica da subestação área de 13,8 kv para a nova KF	ud	000,1

Este documento é parte integrante da Certidão nº 07 - 00 3 0 5 / 20 70

Por Rix ISAR  $\{g_{i,k}\}$ 



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Retirada de RCC, grupo gerador e quadros de força

ud

1,000

DERISE

## CONSTRUÇÃO DE CASA DE FORÇA

Construção de casa de força conforme específicação técnica	ud	000,1
Construção da canaleta de piso para interligação de equipamentos	ud	1,000
Execução de base para grupo gerador conforme projeto	ud	000,1
Impermeabilização da laje da casa de força	ud	000,1
Instalação elétrica da casa de força	uđ	000,1
Grade de proteção para transformador	ud	1,000
Extintor pó químico seco	ud	1,000
Circuito para luminária de emergência	ud	1,000

## INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAPI

Escavação mecânica de vala em material de la categoria (sinalização)	$m^3$	288,000
Reaterro e compactação	$m^3$	273,000
Tubo corrugado tipo Kanaflex 2 x 100 mm / ou similar	m	1.200,000
KIT de emenda para tubo kanaflex 100 mm / similar	ud	50,000
Caina de passagem tipo B	ud	24,000

#### PROJETO AMBIÊNTAL

Revegetação a lanço de sementes de gramineas e leguminosas;

Enleivamento (Áreas de Empréstimos) m² 50.000,000

Reconformação da coberta vegetal (Áreas de empréstimos e jazidas)

 $m^2 = 50.000,000$ 

Declaramos ainda que os serviços objeto desse contrato situam-se no periodo de altra finale pelo valor de R\$ R\$ 7.477.277,87 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme contrato de N°39/05, e no periodo de altra finale pelo valor de R\$ 3.546.013,93 (Três milhões, quinhentos e

Av. Cruz Cabugă, 1835 - %". Announce Chertien of ks. t. 6 120 1210 - 1800 - FONE: (PARS) (81) 421.3255 Cx. Postal 412

The manufacture provinces and province seed to a province date of C 11554474/0001-00

The seed to a province of the seed to a province date of the seed to a pro

### 1 7 DE Z. 2009 Par Rec 25 216 TSNR RS 0.49 TSIR RS 255

DUGO 20 2 PEGE 06 Figuerredo A, on O Filhe - Tanahao Público
DUGO 20 2 PEGE 06 Figuerredo A, on O Filhe - Tanahao Público
DUGO 20 2 PEGE 06 Padrizado: Augusta Sevando Maja A, Sobrada



Sept. Sept.





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



quarenta e seis mil, treze reais e noventa e três centavos), conforme contrato totalizando o valor de R\$ 11,023,291,80 (Onze milhões, vinte e três al. Esta documento è parte integrante da reats e oftenta centavos). Certidas nº 01-00305/2010 Recife 11 19/12970

INFORMAÇÃO:

Vanda B. de Carvaiha - Chefe da DF De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 10 de DEZEMBRO de 200

PAULO DE TARSO FERNANDES DA ROCHA

landabenna

Coordenador de Operações e Supervisão

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do CONTRIDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuizo da responsabilidade civil da requerente prevista no Artigo 1 245 do Código Civil

Recife. 10 de 76244310 de 2004

dua Cho Sieu

LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES

Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO:

Recife, 10 de DEZEMBAD

800002987

ASSINATURA

2\$ 7.59 lus: .... da verdade

SOMENTE VALIDO COM SELO

SERVICOS NOTARIAIS DO 59 OFICIO <u>ARMALOO MACIEL = TABELIAO</u> Rua Siqueira Campos - 100 - Centr Tel.: (081) 3224-7433 - Racife-F ECONHECO a(s) ้รนคหล irma(s) surra assimada(s) de: 21:792=PAULO DE TARBO FERNYADES DA., 530. **dou** 19 En testemunho. RECIFE, 16 Ve (Dezemb) o ha 2000 TABELTONATO FIGURE Av. Cruz Cabuga, 102 90 Red RS 215 1999 - 54 0,49

ivernido de Figuen edo Al de O. Filho - Tabenão Público Escrevente Autorizado: Avgusto Raynaldo Maia A. Sobryfin



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO Certidão de Acervo Técnico Número...: 01-00431/2002

Protocolo.: 01-00534/2002

Em..... 11/01/2002

Pagina...: 001

Mome.....: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA\*\*\*\*\*\*\*\*

Carteira No: PE-028730-D Expedida em 15/10/2001

Titulo....: ENGENHEIRD CIVIL

TECNICO INDUSTRIAL EM EDIFICACOFS

7

4

Atribulcoes.

Lei

Decreto Resolucão Artigo C/E Alinea

218/73

278783

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho. conforme consta da portaria No 017/93.e. em atendimento ap disposto no artido 4o da Resolucao No 317/85. do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tachica-ART". constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Servicos indicados. conforme descrícao abaixo:\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

ART Nümero....: 000295380 Data....: 19/12/2000

Contratante....: DEP.DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST.PE-DER

Contratado....: NOVATEC — CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Serv.Contratado.: EXECUCAD DU IMPLANTACAO

Autoria.....: CO-RESPONSAVEL Dimens首要要。..... \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Local Obra/Serv.: SUCUPIRA/MORENO-PE

54800000, MORENO - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:

SERVICOS DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTOS DA ROBÓVIA PE-007. TRECHO: SUCUPIRA/BR-232-MOREND. CT.059/00.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

RESTRICOES E OBSERVAÇÕES DA ART:

EXCETUEM-SE OS SERVIÇOS REFERÊNTES A PLANTAÇÃO DE CAPIM SANDALO IRRIGAÇÃO, POR SEREM ATRIBUIÇÕES DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS E FLORES-

É. nada mals tendo sido requerido. foi lavrada a opresente certidad.a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Redistro e Cadastro Tecnico.

Recife, li de Jameiro

Tapelião Público

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 HCM04202202 03453 Emolumentos 3,66 TSNR 0.81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20

Recife, 06/05/2022

FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENY

ANTAD BATISTA DA SILVA Av. Agamenon Magaihães, 2978 - Espínheiro - Recife - PE CEP: 52020-000 Fone: (081) 231.5253 - FAX: (081) 231.5170

DERISE

Fubrica:

OF MANEN!



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOME REQUERENTE	<u>ਾ</u> _9ee≀s'
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	TEK!O
- ENDEREÇO	<b>-</b>
RUA GENERAL AMÉRICANO FREIRE. 394 - SALA 202	_
S1,021-120 BOA VIAGEM RECIFE PE (81) 3476.2236	]

	·		 RV	-		

NATUREZA DOS SERVIÇO

ATESTADO PARCIAL DE SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA RODOVIA PE407

TRECHO SUCUPIRA, JABOATÃO MORENO ENTR. BR-232

V.M.OR DO CONTRATO: RS 4,615,489,26 (Quatro milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reaix e vinte e seis centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Carlos Antônio Ferraz Teixeira CREA nº 024813 D PE

CO-RESPONSÁVET, TÉCNICO: Eng. Civil Guilherme, Albuquerque Teixeira CREA nº 990362 D PE

DATA		
DO CONTRATO	INICID DOS SERVIÇOS	MEDIÇÃO FINAL
29/11/00	12/12/00	31/10/2001 (Ultima medição parcial)

<u> </u>			,
N°	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
	Remoção manual do Revestimento existente	m²	216,000
	Pintura de ligação com RR-1C, conforme norma e especificações do DNER	m² l	10.705,290
2.1.1.3	Concreto Betuminoso Usinado à Quente com brita e areia comercial s/	•	971,421
<b>.</b>	fornecimento do ligante, conforme normas e especificações do DNER		
[2,1,1.→	Execução de base com brita graduada com 20cm de espessura, conforme	m³ .	3.362,601
]	normas e especificações do DNER	į i	
2.1.1.5	Imprimação betuminosa sem fomecimento do ligante, conforme normas e	m₹	6.707,000
•	especificações do DNER		ļ
1	REFORÇO DO PAVIMENTO	'	•
2.1.1.7	Pintura de ligação com RR-1C, conforme normas e especificações do DNER	.m₃	148.226,770
[		(	[
2.1,1.8	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (e=0,05m) s/ fornecimento do	t	16.545,455
1	ligante, conforme normas e especificações do DNER		
2.1.1.9	Fresagem do pavimento existente na espessura de 0,05m, conforme normas	m² ;	61.948,650
1	e especificações do DNER	•	
2.1.2	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS TRANSVERSAIS	1	
2.1.2.2	Paralelo sobre colchão de areia, rejunt. Traço 1:8	m²	1.202,730
	RECUPERAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS	1	
2,1,3,1	Raspagem e limpeza dos acostamentos	m²	47.608.500
2.1.3.5	Imprimação betuminosa sem fornecimento do ligante, conforme normas e	m² d	14.866,000
}	especificações do DNER	1	
2.2	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO RÍGIDO	[	
2.2.1	Demolição e remoção de concreto simples	$m^3$	110,769
2.2.2	Execução de placas de concreto fct=4,5MPa	m³	67,200
2.2.4	Execução de concreto magro em reparos do pavimento rígido	m³	289,453
2,3	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
2.3.1	Aquisição de cimento asfáltico CAP-50/60 para CBUQ	t	1.078,023
2.3.2	Aquisição de asfalto diluido CM-30 para imprimação	1	20,069
2.3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação		85,702
ı	Transporte de Asfalto à quente (DMT=49,5km)	1	1.078,023
	Transporte de Asfalto à frio (DMT=49.5km)	orante	1 I.
1	20%	377	15.75

MOD, 450.4

3.0 DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES (SANS

CRC



SERVIÇOS	·····	, ,	1.3%
N° ESPECIFICAÇÃO 3.1 Limpeza de meio-fio e linha d'água	UND.	QUANTIDADOE,	L'brica/
Limpeza de meio-fio e linha d'agua  Limpeza e desobstrução de obras de arte correntes	m	16.360.000 146,000	
Limpeza de sarjeta	m	300,000	PERIS
3.4 Limpeza de caixa coletora		242,000	
Limpeza e desobstrução de galerias em tubo de concreto com diâmetro de	m	7.600,000	į
D=0,60m	111	7.000,000	1
Construção de caixa coletora de alvenaria de tijolo maciço	ud	59,000	İ
3.7 Fornecimento e assent, de tubos de concreto com diâmetro de f=0,30 - CS	m	78,000	
3.8 Concreto estrutural fck=150kg/cm² com brita e areia comercial, fornecimento	i .	10,114	
e aplicação	, ,	10,	
Canaleta com grade de concreto	m	223,300	
Reaterro manual de cava de fundação, inclusive compactação	LL13	487,074	
.13 Elevação das tampas dos poços de vísita de telefonia	ud	43,000	
.15 Dreno longitudinal profundo com tubo de concreto poroso DN 200 com brita		2.473,000	
e bidim			
.16 Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	Ш₃	12.199,142	
20 Sarjeta de corte seção triangular em concreto espessura 0.07m traço 1:3:5	m	994,000	
21 Banqueta de concreto tipo I (DER-PE)	j	1.585,000	
	m	,	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	m	131,000	
.27 Extremidade de bueiro de concreto simples Ø=0,80m incluindo todas as	nq	1,000	ĺ
operações			
.28 Extremidade de bueiro de concreto simples Ø=1,00m incluindo todas as	ud	2,000	
operações  Corpo de bueiro simples tubular de concreto f=1,20m incluindo todas as		40.000	-
operações 2,00 x 2,40m	m	49,000	
i.0 OBRAS COMPLEMENTARES		ļ	
EL SERVICOS DIVERSOS			
	э Ш <sub>2</sub> —	3.658,000	
1.1 Plantação de capim sândalo com irrigação 1.2 Demolição de passeio em concreto 1.3 Passeio de concreto 5cm de espessura 1.4 Meio-fio em pedra granitica com linha d'água	em <sup>3</sup>	652,992	
1.2 Demolição de passeio em concreto Passeio de concreto 5cm de espessura	m²	<i>₽</i> 12 982,760	ļ
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ID.	791,500	
1.5 Reassentamento de mejo-fio com linta d'aqua em regra grandica com ver	3800	1.827,400	[
remoção e aproveitamento das pedras existentes.  1.7 Parada de ônibus em pavimento de concreto.	إربيب	r •	1
1.7 (Parada de Onibus em pavimento de empreto en Rei 💎 💛 🧀 🖊 🔑	กซ์นี้	51,000	Ì
On the second se	ical teac	10	
	, \		
		$\langle \cdot \rangle$	
Mileo soute inte		120	
AET OT852		$\setminus V$ or	Su Fo
V 107033	ļ	7 23	
		V \ ≥3	g Re
IFORMAÇÃO —		<u>_</u>	Em
			SE TO
acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e ecificações vigentes no OER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados. ( Progesso ) \( \begin{array}{c} \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	odea∈co XO_}	Ordo com as normas of	Em
	$\triangle M$		클럽 문항
ecife, de de	_///3	and the	S Fab
KIIDAO TOTAL		APOIC REMEMBER IN	
ndo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVIS	Achr *	ec de Apoio e Supervisão	/ / \
s serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuizo da	respor	3sabilidade civil de	\ <del>\</del>
puerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.	. Japor		13
the state of the s	LS		
ecife, de de	nerellis	Fig. Mendes (A	图介
CERIDO			(0%)
8º Tabelion	ato de No	stas do Recife	
以 lvanildo de Figueiredo And	Lane ne var	TECHNOL LABOR .	
10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	o docu	eiredo.com.br	

Selo Digital 0073783. HES04202202.0340; Emolumentos 3.66 TSNR 0.81 FERC 0.41 FERM 0.04 FUNSEG 0.08 ISS 0.20 Total R\$ 5,20 Recife, 06/05/2022 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENOENTE NOTARTA



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO PROTOCOLO: NAT-00003451/04 DATA DA EMISSAO:30/04/2004 Numero da Folha....:0001

Por delegação de poderes constantes na Portaria 006/2000, de 14/02/2000, da Presidencia do CREA-RN, em cumprimento ao disposto na resolucao 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) "Anotacao(oes) de Responsabilidade(s) tecnica(s) - ARTs", constante(s) da presente CERTIDAO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou servico(s) indicado(s) conforme descricao(oes) abaixo:

PROFISSIONAL : GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

TITULO..... Eng. Civil

CARTEIRA...: 28730-D /PE -C.P.F..... 963.632.824-20

\*\*\* ART E00017846

Registrada em: 13/12/2001 Endereco Obra: RODOVIA BR 226/RN-Baixada em...: 29/04/<u>20</u>04

CEP: 00000-000 BRASILIA - DF

Proprietario.: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D Contratante... DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D Empresa....: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXECUCAO

A nivel de ATUACAO PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensao do Trabalho..: 31803.00TONELADA

**EXECUÇÃO** 

A nivel de ATUACAO

SINALIZACAO

Dimensao do Trabalho..: 18030.00M2

EXECUÇÃO

A nivel de ATUACAO

SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES

Dimensao do Trabalho..: 208040.00M2

EXECUCAO

A nivel de ATUACAO

DRENAGEM

Dimensao do Trabalho..:

442.00M3

**EXECUÇÃO** 

ムタアー<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >

Sérgio Luis Pegado Lemos Gerando Timino e de Serviços

Mat. 87057 - CREAIRN

SEDE: Natal - Av. Seff: 53486543(ho, 1840 - Lagoa Nova - Fone: (84) 206.5937 - Fax: (84) 206.5939 CEP 5956-000 Home page: www.crearn.com.br E-mail: cream@crearn.com.br







CERTIDAO DE ACERVO TECNICO PROTOCOLO: NAT-00003451/04 CAT Nro.....00685 DATA DA EMISSAO:30/04/2004 Numero da Folha....:0002

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

A nivel de ATUACAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM Dimensao do Trabalho..: 40960.00M3

SERVICOS DE RESTAURACAO NA RODOVIA BR-226/RN, SUBTRECHO: ENTR. BR 304(B)-ACESSO P/LAJES PINTADAS, SEGMENTO: KM 33,30- KM 84,50

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARACAO(OES) e/ou CERTIDAO(OES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os servicos a que se referem as atribuicoes do profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

NATAL, 30/04/2004

Sérgio Luis Pegado Lemos Gerente Técnico e de Serviços Mat. 87057 - CREAIRN CNPF: 423,607,654-34

Rejane Cilifand Lab Gouza Assistente Administrativo CPF 761/589.424-72 Mat. Nº 92/096 - CREA/RN

S

8º Tabefionato de No Ivanildo de Figueire do Andrade de Qui www.tabejionatorique

Cópia autêntica conforme o documento físiço

Selo Digital 0073783 LMT12202108 02093 Emolumentos 3,66 TSNR 0.00 FERC 0.00 FERM 0.00 FUNSEG 0.00 ISS 0.00 Total R\$ 5.20 Recife, 06/01/2022 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tpc.lps.br/se/ndiniter

1

Sérgio Luis Regado Do Fuerier Gerenie Posicio e de Servicio Mat. 87057 - CREA/RN CNPF: 423.607.654-34 DER/SE

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUYURA DE TRANSPORTES 14º UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN

Este documento é parte integrante da

CERTIDÃO Nº

ATESTADO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo 50614.000.090/2002-69 face a solicitação da construtora NOVATEC Construções Empreendimentos Ltda., CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, atestamos para fins de participação em licitação que a mesma, tendo como responsável técnico o Engenheiro Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n.º 028.730-D/PE, e como residente a engenheira Angelina Fulco Gaag, CREA nº 5.205-D/RN, executou para o DNIT - 14º Unidade de Infra-Estrutura Terrestre, obras de restauração rodoviária na rodovia BR-226/RN trecho Natal - Divisa RN/PB, segmento km 33,3 - km 84,5, objeto do contrato PG-076/2001-00, assinado em 07/06/2003, tendo iniciado os serviços em 06/07/2001 e com término em março de 2003. Discriminação dos serviços: Remendo superficial: 491,050 m³ (quatrocentos e noventa e hum virgula zero cinco metros cúbicos); Remendo profundo: 126,00 m³ (cento e vinte e seis metros cúbicos); Material adicional de jazida para acostamento: 9.464,69 m3 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro virgula sessenta e nove metros cúbicos); Material proveniente fresagem para acostamento: 8.130,300 m3 (oito mil, cento e trinta virgula três metros cúbicos), Reestabilização da base existente: 40.960,00 m3 (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos); Tratamento superficial simples: 175.120,00 m² (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte metros quadrados); Selagem de trincas: 2.402,00 L (dois mil, quatrocentos e dois litros); Fresagem descontínua a frio com espessura de 3,0cm a 6,0cm: 264.740,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros quadrados); CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente: 41.403,25 t (quarenta e um mil quatrocentos e três virgula vinte e cinco toneladas); Entrada para descida d'água tipo EDA-01: 59 ud (cinquenta e nove unidades); Limpeza e desobstrução de bueiros: 385,53 m<sup>3</sup> (trezentos e oitenta e cinco virgula cinquenta e três metros cúbicos); Sarjeta triangular de concreto tipo STC - 02: 3.383,00 m (três mil, trezentos e oitenta e três metros); Meio-fio de concreto do tipo MFC-01: 2.915,00 m (dois mil, novecentos e quinze metros); Descida d'água canal-rap tipo DAR-02: 175,40 m (cento e setenta e cinco virgula quatro metros); Dissipadores de energia tipo DES-01: 59,00 ud (cinquenta e nove unidades); recuperação dispositivo drenagem danificada: 48,76 m3 (quarenta e oito virgula setenta e seis metros cúbicos); Defensas metálicas: 138,00 m (cento e trinta e oito metros); Pintura de faixas e setas diversas: 18.030,00 m² (dezoito mil, trinta metros quadrados); Placas de sinalização vertical diversas: 468,87 m² (quatroceritos e sessenta e oito virgula oitenta e sete metros quadrados); Balizadores de concreto tipo B(BTB): 292,00 ud (duzentos e noventa e dois unidades); Escavação e transporte de material 1º Categoria DT=800A1000m: 70,80 m (setenta virgula oitenta metros cúbicos); Compactação de aterro a 95% do P.N.: 57,80 m³ (cinquenta e sete virgula oitenta metros cúbicos); Guarda -

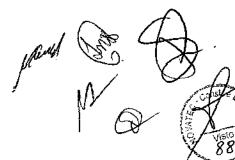
Sp

8º Tabelionato de Notas do Recife Ivaniido de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LHF 12202108.03426
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20
Recife, 06/01/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NO FARIAL







corpo concreto ancor laje PTE: 20,00 m (vinte metros); Valeta prot. a céu aberto tipo VPA-05: 1.208,00 m (um mil, duzentes e oito metros); Revestimento vegetal manual em aterro ci mudas: 90,00 m² (noventa metros quadrados); Revestimento vegetal manual/mudas esp. nativas: 7.252,00 ud (sete mil, duzentos e cinquenta e dois unidades). Para constar, eu, Manoel Raimundo Santos Araújo, Engenheiro, matrícula 1.320.012, lavrei a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Marcos Aurelio Pegado Cortez, Substituto do Coordenador do 14º UNIT, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatro.

Natal, 16 de Abril de 2004.

Manoel Raimundo Santos Araújo Sup. de Manutenção e Restauração Substituto do Coordenador da 14º UNIT

Eng.º Marcos Aurélib Pegado Cortez

Sérgio Luis Pégado Lemos Gerente Térnico e de Serviços Mat. 87057 - CREA/RN CNPF: 423.607.654-34

CREA-RN

Este documento è parte Integrante da

CERTIDÃO Nº

Natal(RN),

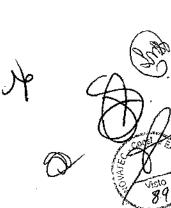
. Rejboe Car A SOUZ Assistante Administrativo CRF 781,589,424-72 Mat. N. \$2.096 - CREA/PA

Cópia autêntica conforme o documento físico.

Selo Digital 0073783 LDJ12202108.02117 Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00 FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20

Recife, 06/01/2022

AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NO



**DNIT** 

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES 14º UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTREÆN

Av. Bernardo Vieira, 3656 - Lagoa Seca - Natal/RN CEP: 59051-005 Telefones (84) 211-0222 (Coordenadoria) - (84) 221-4113 (PABX) - (84) 211-5911(FAX)

e-mail: 14drf.cfd@dner.gov.br

**DECLARAÇÃO** 

Declaro para os devidos fins que a NOVATEC — CONSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, detentora do contrato nº PG 076/2001-00, tendo como objeto os serviços de restauração na rodovia BR 226/RN, trecho Natal — Divisa RN/PB, segmento Km 33,3 — Km 84,5, subtrecho Entroncamento BR 304 (B) acesso a Lages pintadas, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n 28730-D/PE, visando sob o nº 5339/RN, executou o item reestabilização de base existente, com a incorporação do TSS e adição do material fresado: 40.960,00 m3 (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos).

Natal, 31 de maio de 2004

Engenheiro José Narcélio Marques Sousa Coordenador da 14ª UNIT/DNIT

J

N

杨



Cópia autentica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 LBP12202108 03470 Emalumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00 FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20 Recife, 06/01/2022

AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autonticidade om: vyww.tjpc.jua.br/selonigi(sl



**)** 

A Son

Pagina... s 001 0102/90/21 Karamarana profecete, e et-oteyere 0102/86510-10 :""" DJDBERN DAJBBE BD Certiago

Conselho Regional de Engentraria, Arquitetura

obudinamed eb simonorgA e

Expedige on TPVIOLEGE bE-058520-D ONICHELME VERDOGEGOGE LEIXEINVARARARARARA

Atripricess..... CHOENHEIBO CINIF LECHICO EM EDILICACOES

VELIGO S DV ECROTICVO N' ST8/S2' DO COMEEV' ABTIEG 4 DA RESOLUCAO M. 278/83, DO COMFEA.

sants certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obres/Sarvices -end ob seinatenos "MAA-abindel ebabilidaenomesA eb secceton" as websoom cao No 317/86. do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado -uldeas ab ab apitus on ofecash os cinemibrate me .e.29\\\10 oM sinsinos ab For delegaces to Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta

Ewsporeshilidade Tecnica.: CO-RESPONSAVEL Serv. Sontrated.: EXECUCAD DU IMPLANTACAD CODILEISACTTTT: MONVIEC - COMBIBACCES E EMBECEMDIMENIOS FIDYT ATAMOR9 - OTWAMACAWAJ9 BO AIRATARDAR :....stostentood 9008/81/90 \$\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* AZ8920100 #\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* MUTOZ6826

AIROTIV LATIOS RE AIROLD LAIRBRIA RECERA SE GOITAL VITORIA 京本家本家本家本家本家本家本家本家本家本家本家本家本家本家本家

DE 210 VILVO E BOMBOR" " BOMBOR - BE

LEBELLOSIO 4 DO BEOMPIF, COM FORMECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EDUIPA-CELA, GLORIA DE COITA. VITORIA DE SANTO ANTÃO E POMBOS INTEGRANTES DO EXECUCATO DAS DESEMBLA CAMINHOS VICINAIS MOS MUNICIPIOS DE CHA DE ALE-DESCRICED DE COME ON SERVICOS

SANALEMI UN CADUDEXE suchesteratect. MONVIEC - CONSIMINODES E EMBERENDIMENIOS LIDVI arrrrropetestect Contratente.... SECRETARIA DE PLAMEJAMENTO E SESTAQ - PROMATA 

Local Obra/Serv.: CHA DE ALEGRIA, GLORIA DE GOTTA, VITORIA THAVSWORDS fredtudel speptingssuccess

DESCRICGO DG GERNICO: DE 210 WHIND E BOMBOS" " BOMBOS - DE

SELECENIOS E IBEXE WIT' IBINIB E 16ES GEVIS E 16INIV E NA CENIVAGS)" \*\* "SBOH'ITW SIOG) DO CONTRATO ORIGINATO MODIFICADO PARA PAR 2.713.033.31 MENTOS E MAD-DE-OBRA, 1 TERMO ADITIVO - REFERENTE A REDUCAD DO TERRITORIO 4 DO PROMATA, COM FORMECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS. -Valnos DETA! GLORIA DE GOTTA! VITORIA DE SANTO ANTAO E POMBOS. INTEGRANTES DO EXECUCAG DAS OBRAS DE CAMINHOS VICINAIS MOS MUNICIPIOS DE CHA DE

Serv.Contratado.: EXECUCAD ou IMPLANTACAQ Contratado.... MOVANTEC - COMSTENCOES E EMPREENDIMENTOS LIDA. ATAMORA - DATES & CTHEMACENALS BE ALANEDAMENTO E DESTAR - PROMATA 7005/70/20 #...... atag 90201000 #.....etad# TSA

Mesocuseptitqqqq lecurce:: RESEONSVAET

recey Optangethi: CMA DE ALEGRIA, GLORIA DE GOITA, VITORIA

DE SLO VALVO E EQUADO: " ' EQUADO - EE

DESCRICYO DY OBEY ON SERVICO:

EXECUCAD DAS DEREMANDS VICINAIS NOS MUNICIPIOS DE CHA DE ALE-

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-300 Fone: (81) 3423-4383 - Fax: (81) ATIAM AROMASS





Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Acronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número...: 01-01488/2010

Protocole,: 01-01075/2010 En..... 17/06/2010

Pagina...: 002

GRÍA. ELORÍA DE GOITA. VITORIA DE SANTO ANTÃO E POMBOS. INTEGRANTES DO TERRITORIO 4 DO FROMATA, COM FORMECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS. EQUIPA-MENTOS E MAO DE OBRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROFROGAÇÃO DO PRAZO DE 

ART Misero....: 000170254 Date...... 26/05/2008

Contratante....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO - PROMATA Contratado..... NOVATEC - CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LIDA.

Serv.Contratado.: EXECUCAD DU IMPLANTACAD Responsabilidade Tecnical: RESPONSAVEL

Dimenacoa..... ayayayayayaya

Local Obra/Serv.: CHA DE ALEGRIA. GLORIA DE GOITA. VITORIA DE STO ANTAO E POMPOS., , POMBOS - PE

DESCRICAC DA OBRA OU SERVICO:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAMINHOS VICINAIS MOS MUNICIPIOS DE CHA DE ALE-GRIA. OLORIA DE GOITA. VITORIA DE SANTO ANTAO E POMBOS. INTEGRANTES DO TERRITORIO 4 DO PROMATA. COM FORMECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPA-MENTOS E MAO DE OBRA. 39TERMO ADITIVO—ALTERRAÇÃO DO CONTRATO N90632006 PARA PERMITIR A REDUCAD DO VALOR PREVISTO NA CLAUSULA QUARTA DO CON-

E. nada mais tendo sido requerido. foi layrada a tidao a qual depois de lida e achada conforme vai eseinada pelo Chefe da Divisac de Registro e Cadastrol.

Recife, 17 de Junho

Vanda Carvalho Chefe da Divisão de Registro e Cadastro CREA-PE

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 FBP04202202.03403 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,94 FUNSEG 0.06 ISS 0.20 Total R\$ 5,20

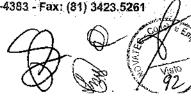
Resife, 06/05/2022

FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE



ALESSANDRA MALTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-000 Fone: (81) 3423-4383 - Fax: (81) 3423.5261





Este decimento é april 1884 C Certidão nº O - O A 884 C Recife X CO 10

Vauda3eanuallo. Vanda 2. de Carvalho - Chefe da www.tabelionatefigueiredo.com.br.

Cópia autentica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.FEL04202202.03441 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEO 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20 Recife, 06/05/2022

FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIA









#### ATESTADO DE EXECUÇÃO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, sediada á Rua Jonathas de Vasconcelos,457 - Sala 01 - Boa Viagem - Recite/PE, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA: 28730-D/PE, ART nº 1036829, Estnando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA: 2845-D/PE, ART nº 0079557 e Carlos Antônio Ferraz Teixeira, CREA: 24813-D/PE, ART nº 1207056, executou os serviços sbaixo relacionados em conformidade com os objetivos do programa de apoio ao desenvolvimento sustentavel da zona da mata de Pernambuco - PROMATA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Execução das obras de caminhos vicinais nos municípios de Châ de Alegria, Giória de Goitá, Vitória de Santo Antão e Pombos integrantes do 7erritório 4 do PROMATA, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.

LOCAL DOS SERVIÇOS: Chā de alegria, Giória do Goita, Vitória de Santo Antão e Pombos.

CONTRATO Nº 063/2006

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 27/09/2006 a 13/01/2008.

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 1,418.575,97.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Guilherme Alburquerque Texeira, CREA: 28730 D/PE;

Fernando Carlos Albuquerque Texeira, CREA: 2645-D/PE e Carlos Antônio Ferraz Teixeira, CREA: 24813-D/PE.

Relaciona-se a seguir os principais serviços executados:

especificação dos serviços	UND.	QUANT.
VCHOT OHA DE ACEGRIA - CHA DE ALDEIA		
DRENAGEM		
DRENAGEM		
Escavação manual de cavas em material de 1º categoria	W <sub>a</sub>	50,4000
Reaterro e compactação manual	W <sub>3</sub>	40,8620
Corpo BSTC #=0,80m	m	19,0000
Extremidade de BSTC ø=0,80m	цq	4,0000
POPER HOSSA SENECIA (A) CAPMO CAROCA PAROCA		
TERRAPLENAGEM		
TERRAPLENAGEM		
Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m	la)₃	15.832,8600
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m	ud	15,0000
Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m	μď	13,0000
Esc. carga tr. mat 1° c. DMT 50 a 200m c/carreg	1213 .	2.718,9890
Esc. carga tr. mat 1° c. DMT 50 a 200m c/carreg (bota-fora)	m³	21,0000
Esc. carga tr. mat 1° c. DMT 200 a 400m c/carreg	m³	1.938,9000
Esc. cargs tr. mat 1° c. DMT 200 a 400m c/carreg (bota-fora):	W <sub>3</sub>	614,0000
Esc. carga tr. mat 1º o. DMT 400 a 600m clearreg	10,2	8.842,4180
Esc. carga tr. mat 1° c. DMT 400 a 600m ofcarreg  Esc. carga tr. mat 1° c. DMT 400 a 600m ofcarreg (bota-forax)  Esc. carga tr. mat 1° c. DMT 600 a 800m ofcarreg	. (de)	851,0000
	'W3	8,729,3450
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg (bota-fdfa) 3 a	m³	1,033,0000
Esc. carge tr. mat 1° c. DMT 800 a 1000m c/carreg (bota-fota) 2 C	$m_3$	1.652,9900
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m o/carreg (bota fréig	:1713	1,257,0000
Esc. carga tr. mat 1 <sup>a</sup> c. DMT 1200 a 1400m c/carreg (bota-fira): S  Compactação de aterros a 100% do proctor normal.	m²	1,457,0000
Compactação de aterros a 100% do proctor normal.	m³	15.892,5200
Coichão drenante de ereia - DMT=7,00 km	, m <sup>a</sup>	652,5250
Compactação de material de bota-fora	m³	6.599,8240
REVESTIMENTO PRIMÁRIO		<u> </u>
REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
REVESTIMENTO PRIMARID  Regularização do Subleite  Execução de Revestimento Primário sem mistura. DMT 18km	w <sub>s</sub>	31,140,0000
Tevelophy an United the Comments of the Comment of	m³	5,499,6000
DRENAGEM ESCAPE S		
DRENAGEM	· · · · ·	
Sarjata triangular em terra tipo STT-01	·m	244,0000
Valeta de proteção de corte tipo VPC-01	'W	360,0000
Escavação manusi de cavas em material de 1ª categoria	,mª	323,3470
Escavação mecânica de vala em material de 1º categoria	m*	391,4320

Coordenador de Obras Civis

elligton Dias de Oliveira Gerente de Infra-Estrutura









PRISE POLITICAL DERISE

A SA		
Reaterro e compactação manual Vanda 3, de Carvolho - Chefé da DRO	m³.	322,7160
Limpeza e desobstrução de bueiro	m <sup>3</sup>	62,3600
Demolição de tubos de concreto	m <sup>3</sup>	5,5130
Corpo BSTC ø=0,80m	<del></del>	
<del></del>	m	54,0000
Corpo BSTC ø=1,00m	i m	62,0000
Corpo 6DTC ø=1,00m	_ m	3,0000
Extremidade de BSTC ø≑0,80m	ud	6,0000
Extremidade de 6DTC ø=1,00m	ud	4,0000
O6RAS COMPLEMENTARES	+	4,0000
	<del>-</del>	<del>                                     </del>
OBRAS COMPLEMENTARES		
Recomposição de cerca de arama farpado	m	180,0000
MAGNETIC ENTREPE AGLORIA DO QUITA) LAGOA DE ITAENGA		
TERRAPLENAGEM	,	
TERRAPLENAGEM.	<del></del>	<del>                                     </del>
	<del></del> -	02 222 242
Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores da diâmetro até 0,15m	m <sup>2</sup>	38.639,6189
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m	ud	71,0000
Destocamento de árvores com diámetro maior que 0,30m	ud	15,0000
Esc. carga tr. mat 1° c. DMT 50 a 200m c/carreg	lu <sub>3</sub>	7.811,3840
Esc. carga tr. mat 1° c. DMT 50 a 200m c/carreg (bota-fora)	m <sup>3</sup>	27,0000
Esc. carga tr. mat 1 <sup>a</sup> c; DMT 200 a 400m c/carreg	m³	2.484,0000
Esc. carga tr. mat 1° c. DMT 200 a 400m c/carreg (bota-fora)	m³	11,0000
Esc. carga tr. mat 1° c. DMT 400 a 600m c/carreg (bota-fora)	m³	53,0000
Esc. carga (r. mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg	, W <sub>2</sub>	3.631,9990
Esc, carga tr. mat 1° c. OMT 600 a 600m c/carreg (bota-fora)	m³	65,0000
	<del></del>	
Esc. carga ir. mat 1ª c. DMT 600 a 1000m c/carreg	m <sup>a</sup>	7.237,9970
Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m c/carreg (bota-fora)	M <sub>2</sub>	25,0000
Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	16.932,3000
Compactação de material de bota-fora	· III3	181,0000
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	-	
REVESTIMENTO PRIMARIO	<del></del>	<del></del>
	<del> </del> _	<del> </del>
Regularização do Subleito	m²	46.839,3400
Execução de Revestimento Primário sem mistura, DMT 12km	<u> m²</u>	8.933,4000
DRENAGEM	]	
DRENAGEM	1	
Sarjeta triangular am terra tipo STT-01	<del> </del>	2554 5000
	. m	2.554,0000
Sarjeta triangular em terra tipo STT-02	m	390,0000
Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria	m² -	170,9920
Escavação manual de cavas em material de 2ª categoria	m³	9,0000
Escavação mecânica da vala em material de 1ª categoria	m³	
Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria		266,0260
	m <sup>a</sup>	17,8000
Escavação mecânica da vala em material de 3º categoria	m <sub>3</sub>	35,6000
Reaterro e compactação manual	m <sub>3</sub>	203,7570
Caixa coletora de talvegue tipo CCT-01 (p=0,60m)	ud	4,0000
Caixa coletora de talvegue tipo CCT-02 (ø=0,80m)	ud	2,0000
Limpeza e desobstrução de bueiro		
	m³	4,0160
Demolição de dispositivos de concreto simples	m <sub>3</sub>	2,2560
Corpo BSTC g=0,60m	m	39,0000
Corpo 6STC Ø=0,60m  Extremidade de 6STC Ø=0,60m  Villago Septembro de 6STC Ø=0,60m  Extremidade de 6STC Ø=0,60m	m	36,0000
Extremidade de 6STC p=0,60m V interpretation and interpretation of the contract of the contrac	ud	4,0000
Extremidade de 6STC Ø=0,60m		
Extremidade de SCTC and COm	no	6,0000
	<u></u> nd	2,0000
Sarleta triangular de concreto tipo S IC-01	Z m	199,9969
Corpo BSTC O=1,00m , E@TBEXO223A1 de vendade	m	9,0000
ODDAY COMPLEMENTAGES		0,000
OBRAS COMPLEMENTARES (sentino de Frouerisado Arcardo Francisco de Silve)	<del>  </del>	
Recomposição de cerça de arame farpado	ı f	·
vezouthootdan de cetta de atatbe tatbaco		
	m	1.000,0000
VOGJEZ GLORIA DO GOFFA: APOTE	m	1,000,0000
TERRAPLENAGEM	m	1.000,0000
	m	1.000,0000
TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM		
TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m	m²	49.570,0000
TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m		
TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m	m²	49.570,0000
TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m Esc. carga tr. mat 1° c. OMT 50 a 200m c/carreg	m² ud ượ	49.570,0000 47,0000 10,0000
TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m Esc. carga tr. mat 1° c. OMT 50 a 200m c/carreg	m² ud ướ m³	49.570,0000 47,0000 10,0000 1.511,1100
TERRAPLENAGEM TERRAPLENAGEM Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15m Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30m	m² ud ượ	49.570,0000 47,0000 10,0000

Welligton Dias de Oliveira Gerente de Infra-Estrutura UGP - PROMATA

uciulo Neves rires della condenador de Obras C





OER/SE

Esc. carga tr. mat 1* c, DMT 600 a 800m c/carreg		3.093,7500
Compactaçãe de aterros a 100% de proctor nermal	m <sup>3</sup>	14.932,5490
Esc. Carga tr. Mat. 1* c. OMT 800 a 1000m c/ carrg.	lu <sub>2</sub>	1,339,2400
REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
Regularização do Subleite	m² .	18.051,0000
Execução de Revestimento Primárie sem mistura, DMT 5km	m³	3.446,1000
Empedramente com pedra comercial 3,5" a 5", DMT 31km	lu <sub>2</sub>	720,0000
DRENAGEM		
DRENAGEM		
Escavação manual de cavas em material de 1º categoria	m³	1.179,7700
Escavação mecânica de vala em material de 1º categoria	rn³ .	1.958,4500
Reaterro e compactação manual	m² .	778,6640
Caixa celetora de talvegue tipo CCT-02 (ø≂0,80m)	ud	9,0000
Limpeza e desobstrução de bueiro	m³	34,9800
Demoliçãe de dispositivoa de concreto simples	m <sup>a</sup>	48,2400
Cerpo BSTC ø=0,60m	m	25,0000
Сегре BSTC Ø=0,80m	m	101,0000
Corpo BSTC Ø=1,00m	m	26,0000
Cerpo BOTC ø=0,60m	m	2,0000
Согре ВОТС я=1,00т	m	71,0000
Extremidade de BSTC ø=0,60m	ud	9,0000
Extremidade de 8STC ø=0,80m 🗻	ud.	16,0000
Extremidade de BSTC ø=1,00m 🛣	ud	4,0000
Extremidade de BDTC ø=0,80m	ud	2,0000
Extremidade de BDTC ø=1,00m	ud ·	10,0000
Extremidade de BQTC ø=1,00m	ud	2,0000
Caixa coletora de talvegue tipo C CT-01 (z=0,60m)	uď	3,0000
Colchão drenante de areia - DMT#7,00 km	m²	96,0000
		<del></del>

Recife, 09 de Abril de 2010.

Gerente Geral UGP/PRDMATA

SERVICOS NOTARIAIS DO 50 ARNALDO MACIEL - TARE RUA SIQUATA CAMPOS - 100 Tel (081) 3234-7433 -

see. gou fe

Tire, 19 de Haio

Enolumentos 1.5.M.R.(20%) TOTAL

SOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

audozeariells Vanda 3. de Carvalho - Chefe da DRC



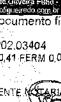
Welligton Dias de Oliveira

uciulo Neves rires con Coordenador de Obras Civi

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.FFZ04202202.03404 Emolumentos 3.66 TSNR 0.81 FERO 0.41 FERM 0.04 FUNSEG 0.08 ISS 0.20 Total R\$ 5.20

Recife, 06/05/2022 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NO



6



Gerente de Infra-Estrutura OF OF CYO BE NOW HE TO CHARLES THE SERVICE OF SERVICE O

nac de justica de écimica escesión Selo de Autenticidade o escenicación es

BEX0552



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO Certidão de Acervo Técnico Número...: 01-02083/2003 Protocolo.: 01-03812/2003

Em..... 13/05/2003

Página...: 001

Nome....: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Carteira No: PE-028730-D Expedida em 15/10/2001

Titulo....: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto

TECNICO INDUSTRIAL EM EDIFICACOES

Atribuicoes-

Lei

Resolucao Artigo 7

C/E Alinea

218/73

7 218/73

278/83 4

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaría No 017/93,e, em atendimento ao disposto no artigo 60 da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do pregente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Servicos dicados, conforme descricao abaixo:\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

ART Numero....: 001009132 Data.....: 18/04/2001

Contratante....: INFRAERO - INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

Contratado..... NOVATEC - CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTOA.

Serv.Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO Responsabilidade Tecnica: CO-RESPONSAVEL

Dimensões..... \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Local Obra/Serv.: AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARPES

50000000. RECIFE - PE

DESCRICAG DA OBRA OU SERVICO:

OBRAS/SERVICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERACAO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO DA PISTA 18/36 OO AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidao, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisao de Registro e Cadastro.

Recife, 13 de Maio de 2003

> Karla Gloria de Andrade Chefe da Divisão de Registro e Cadastro

CREATE DRC

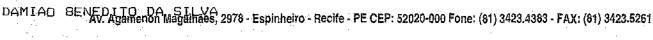
Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 NIG04202202 02630 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20

Recife, 06/05/2022

FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE

DERIF









### EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE -SRRF

#### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos, 457, Sala 01, Boa Viagem, Recife-PE, executou os serviços abaixo discriminados:

- 1 CONTRATO Nº: 022-EG/2001-0014
- 2 PRAZO CONTRATUAL: 263 (duzentos e sessenta e três dias corridos).
- 3 DATA DE INÍCIO: 22/03/2001
- 4 DATA PREVISTA PARA TÉRMINO: 10/12/2001
- 5 DATA DE TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 31/05/2002
- 6 VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: R\$ 5.514.684,70 (Cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
- 7- RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Engo Civil CARLOS ANTÔNIO FERRAZ TEIXEIRA

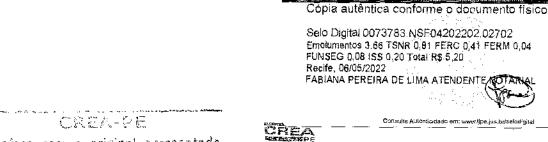
CREA: 24813-D/PE ART: 1009133

Engo Civil GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CREA: 028730-D/PE ART: 1009132

9

8 – OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO DA PISTA 18/36 DO AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES, EM RECIFE/PE.

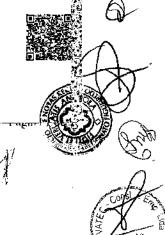


CREA-PE
Cenfere com o original apresentado
Rechte, 13 /OS 12003
Ass. Func:

Consulte Atlanticidade em www.tipe.jus.b.

Esto documento e parte integrante de certifico nº 01-0 2032 12037

Recife, 131 05 120-03







#### EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERDPORTUÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIDNAL DO NORDESTE-SRRF

#### 9 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

	PARTE		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES:		<del> </del> -
01.01	Mobilização e desmobilização de homens , máquinas e equipamentos, incluindo iluminação notuma das áreas em serviço	CJ	1,0
01.02	Instalação de canteiros de obras	m²	152,00
	DADTER		
02.	PARTE II PAVMENTAÇÃO		<u> </u>
02.01	Trecho entre as estacas 30 e 150		
02.01.01	Fresagem de revestimento asfáltico	m²	56,445,36
02.01.02	Pintura de ligação com ECRR - 1C à taxa de 0,5/ m2	m²	153,297,00
02.01.03	Fornecimento e aplicação de manta geotextil, BIDIM OP-20 ou eq.	m²	46.911,20
02.01.04	Execução de CBUQ - BINDER, com espessura média de 6cm	m³	3.393,25
02.01.05	Execução de CBUQ - CAPA, com espessura média de 5cm	m³	9.624,93
02.01.06	selamento de fissuras	m	2.308,00
02.02	Trecho entre fissuras 0(zero) e (trinta)		<u> </u>
02.02.01	Pintura de ligação com ECRR - 1C à taxa de 0,5 / m2	W <sub>3</sub>	29.652,50
02.02.02	Execução CBUQ_capa com espessura variando entre 5cm e 7cm.	m³	2.083,39
03.	DRENAGEM		<del> </del>
03.01	Drenagem Profunda		
03.01.01	Fornecimento e assentamento de dreno em tubo plástico corrugado e perfurado de 150mm de diâmetro,tipo kananet ou equivalente, escavação,carga,transporte material drenante, brita 1 e manta geotêxtil tipo BIDIM OP-20 ou equivalente.	m	4.308,00
03,01,02	Caixa de passagem do dreno do pavimento	นกd	54,00
03.01.03	Fornecimento e assentamento de BSTC D=0, 20m, classe C-1, escavação e reaterro compactado.	m	3.710,50
03.01.04	Revestimento gramado sobre o dreno inclusive solo orgânico.	m²	3.524,01
03.02	Drenagem Superficial	<del></del>	
03.02.01	Demotição remoção de canaletas de concreto , bota fora DMT ≤ 5km	m	1,219,75
03.02.02	Escavação mecânica de valas	m <sup>3</sup>	3.226,78
03.02.03	Execução de revestimento das valas com gabiões e colchões reno MACCA FERRI ou equivalente	m	1.038,00
03.02.04	Execução de bueiro diâmetro 0,80m, classe CA-2	m	348,00
04.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
04,			
04.00	Sinalização horizontal		ļ <u> </u>
	Sinalização horizontal Pinntura de sinalização na cor branca	m²	13.678,74

CREA-PE

Confere com o original apresentado

Racke, 13 105 12003

Ass. Funct

Este documento é parte integrante de certidão nº el-o203/2003

Página 2 de 3







#### EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE -SRRF

05.00	PROJETOS		<del> </del>
05.00	Projeto		
05.01	Projeto Geometroo das interseções do eixo 18/36 com os taxis "A", "B","C",D", "E", "F", "G", "J" e "L",incluindo Notas de serviços.	AO	7,00
06.00	Serviços Complementares		
06.01	Fornecimento e implantação de poste de concreto duplo "T" H=27m, inclusive escavação em tubulão e execução de base em concreto		1,00
06.02	Fornecimento e implantação de poste de concreto duplo "T" H=23m, inclusive escavação manual e reateiro		1,00
06.03	Execução de Aterro do Canal ao lado da cabeceira 18, inclusive carga transporte descarga,espalhamento e competação do material DMT= 5Km		
06.04	Limpeza do Canal ao lado da cabeceira 18, inclusive carga , transporte e descarga DMT=5Km.	m3 	20.397,11 386.00
06.05	Fabricação , Montagem e Implantação de Defletores de vento , inclusive pintura.	ci	1,00
05.06	Bases para instalação de defletores de vento	cj	1,00
06.07	Serviços de implantação e pavimentação da área de carga doméstica	ci	1,00
05.08	Serviços de instalações elétricas do Farol Rotativo ao lado da torre de controle	ci	1.00
06.09	Fornecimento de manta geotextil, BIDIM OP-20 ou eqTERESINA	m2	27.841,06

H

	Recife - PE , 25 de févereiro de 2003	:	Selo Digital Ot Emplumentos 3 FUNSEG 0.08 I Recite, 06/05/2/ FABIANA PERE	wanii Copia auten
	José Antônio de Castro Percira Gerente de Engenharia - SRRF	9	073783.NVF0420220 .66 TSNR 0.81 FERC 0.4 SS 0.20 Total R\$ 5,20 022 IRA DE LIMA ATENDEN	8º Tabelionato d Rigueiredo Antrade www.jabelionate ntica conforme o de
	Sylomo ou fless	100 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	02.02694 0,41 FERM 0,04 NTE NOTARIAL	e Notas do Réctio e Otheria Filho Tabellao Pu offguelegiocom br
CREA-PE Confere com o original aprel Recife, 13 /05 /2	Sentado S E 146 E)  REA 146 E)  Este documento é parte integrante certado nº 01-02083 [2003]	Average ACB 701	9.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.4 × 20.	
Ass. Funci	Recife. 13/07/2003  Recife. 13/07/2003			THE STATE OF THE S





AO DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro josé Conrado de Araújo ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado

Ref.: Concorrência nº 005,2022

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVO TÉCNICO

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, através do seu representante legal abaixo assinado, comunica que o Profissional Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engº Civil – CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF nº 830.192.004-15, DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVOS TÉCNICOS apresentado neste volume para comprovação da Capacidade Técnico-Profissional, é integrante do seu QUADRO PERMANENTE como Sócio/Diretor e Responsável Técnico, conforme está comprovado pelo Contrato Social da Empresa que se encontra ancxado na página de nº \_\_\_\_\_ deste volume.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

Y

Alexandre Albuquerque Teixeira Sócio/Diretor RG: 4.133,677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47

H









AO. Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro josé Conrado de Araújo ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado

Ref.: Concorrência nº 005.2022

#### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUÇÕES NOVATEC Ε **EMPREENDEMENTOS** 00.338.885/0001-33, indica o Engenheiro Civil Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA RNP nº 180.324.912-9. como o seu responsável técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

**ALEXANDRE** Assinado de forma ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415 Dados: 2022.05.19 200415

16:50:57 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira Sócio/Diretor RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 00,338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47





AO DER Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro josé Conrado de Araújo ARAÇAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

#### CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engenheiro Civil, CREA RNP nº 180.324.912-9 declaro concordar com a indicação de meu nome, por parte da NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., como Responsável Técnico serviços/obras contrato objeto desta licitação.

#### Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415

200415 Dados: 2022.05.19 16:52:13-03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira Sócio/Diretor RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47

À









AO. DER Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro josé Conrado de Araújo ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005,2022

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, RG: 4.133.677 SSP/PE e do CPF: Nº 830.192.004-15, DECLARA para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tem conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental: que caso seja vencedora da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente; a solicitação do atestado de sua liberação, atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação das obras/serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obra/serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

**ALEXANDRE** ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por ALEXANDRE TEIXEIRA:830192 TEIXEIRA:83019200415 Dados: 2022.05.19

00415

16:52:51 -03'00"

Alexandre Albuquerque Teixeira Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50,070-47

Rua José De Alencar, 916 - Sala 703 - Ilha de Leite - Recife-PE - CEP: 50.070-475 - Fone/Fax: (81) 3322-5522 C.N.P.J.; 00.338.885/0001-33 - Insc.Est.; Isento



#### Estado de Sergipe Administração Estadual do Meio Ambiente





### LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2020/TEC/RL-O-0240, outorga a presente

#### Renovação Licença de Operação № 59/2022

em favor de NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.338.885/0001-33, sediado na Rua Jonathas De Vasconcelos, 457, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-140, para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N= 8796828 E = 701601).

#### Considerações Gerais

- 01. Esta Renovação Licença de Operação foi emitida às 10:53;20 do dia 07/02/2022, com validade por 03 anos, vencendo-se em 07/02/2025.
- 02. O código de controle desta licença é <f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endere co eletrônico http://www.adema.se.gov.br, e à não existência de rasura.
- 03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
- 04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estábelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei:
- 05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser defendo até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação veriba a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
- 06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer;
  - a) Violação de normas ambientais;
  - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
  - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
  - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
  - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
  - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernicolas não detectados na prospecção do terreno.

#### Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a públicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a públicação.

λ



Licenca: 59/2022

Códlgo: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b

# PERMANENZ

#### Condicionantes

- 1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visivel, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
- Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo n° 2017/TEC/RLO-0090.
- A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos:
  - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Policia Militar.
  - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.
  - Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo.
  - Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
  - Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
  - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema.
  - Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerals.
- 4. A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise isocinética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório tecnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
- A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
- 6. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº, 03/90.
- Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
- 8. Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- 9. Qualquer anormalidade nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional:
- 10. As matérias primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos):
- 11. A emissão de ruido proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
- 12. No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente i licenciada para tal finalidade.



Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b

# 

#### Condicionantes

13. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.

- 14. Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
- 15. Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº 362/05.
- 16. As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão está devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 17. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de Jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 18. Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
- 19. Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
- 20. O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
- 21. Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
- 22 Qualquer situação de emergência relativa as suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penálidades cabíveis.
- 23. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
- 24. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
- 25. A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. do responsável.
- 26. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
- 27. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicado a Adema para a devida atualização da licença.



0



#### PORTAL AMBIENTAL

ERMANE"

#### LICENÇA AUTENTICADA COM SUCESSO! VERIFIQUE SE AS INFORMAÇÕES SÃO VÁLIDAS!

#### RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPRESA: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

C.N.P.J.: 00338885000133

ATIVIDADE LICENCIADA: para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N= 8796828 E = 701601).

ENDEREÇD DD EMPREEND/MENTO:

RODOVIA 8R 235, KM 02, ZONA RURAL, NOSSA SENHORA DO SDCORRO, SE

NÚMERO DA LICENÇA: 59/2022

NÚMERO DO PROCESSO: 2020/TEC/RL-D-0240 NÚMERD DO PARECER: PT-27361/2022-9057

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7/2/2025

#### ESTA LICENÇA AUTORIZA A OPERAR INSTALAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

- 1 A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
- 2 Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RLO-0090.
- 3 « A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos: Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Policia Militar. • Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura. • Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo. • Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no nirgão ambiental competente. • Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente. • Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa deuidamente licenciada pela Adema. Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas mínerais.
- 4 A empresa no prazo de 45 (quatenta e cínco) dias deverá realizar anális e isocinética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica ~ ART.
- S A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART,
- 6 Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº, 03/90.
- 7 Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
- 8 Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- 9 Qualquer anormalidade nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
- 10 As matérias-primas (areía e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos).
- 11 A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
- 12 No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.
- 13 Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e dispasição a céu aberto.
- 14 Os resíduos pengosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
- 15 Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº, 362/05.
- 16 As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão está devidamente ficenciada no órgão ambiental competente.
- 17 As matérias-primas de prigem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 18 Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
- 19 Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
- 20 O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e imigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas,
- 21 Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
- 22 Qualquer situação de emergência relativa as suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
- 23 A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta ficenca.
- 24 Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo acidente (intencioná

£2

ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.

relatono de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. do responsável.

26 - Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deuerá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.

27 - Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicado a Adema para a devida atualização da licença.

Voltar: 25 - A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema







#### CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1 alínea "h" - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato dos equipamentos mínimos

RELAÇÃD DE EQUIPAMENTOS	QUANT.
- Instalações do canteiro па área onde se encontra instalada a usina de asfalto e, o escritório do pessoal técnico.	1 unid
- Motoniveladora CAT 120H	1 unid
- Escavadeira Hidráulica FX-215 152HP	1 unid
- Carregadeira de rodas de 1,72m3, 113 kw	ำ นกาด
- Carregadeira de rodas de 3,00m3, 170 HP	1 unid
- Recicladora a frio - 455 kw	1 unia
Retroescavadeira 82HP	1 u⊓id
Rolo de pneus autopropelido, pressão variável, MULLER, mod. A.P.26, 136 HP	1 Unid
Rolo liso vibratono 127 HP	1 unid
- Trator de pneus, CBT, mod. 2105, 105HP	1 unid
- Caminhão distribuidor de betume cap.7000 L	1 Unic
- Distribuldor de agregados autopropelido	1 unid
- Grupo Gerador de 200 kva	1 Unid
- Tanque para armazenamento de asfaltos 30000 L	1 unid
Usina de asfalto C/BER 60/80 t/h	1 unid
- Usina de solos 350/600 t/h	1 unid
- Vibroacabadora de asfatto 49hp	1 unia
- Vassoura mecânica rebocável	1 unia
Caminhão carroceria c/Munck 180hp	1 unia
Caminhão basculante M. BENZ MOD. LK-1620/42, POT. 180 HP, CAP, 10/12 m³	5 un√d
Caminhão Carroceria, M, BENZ 140 HP 77	1 unid
Caminhão Tanque, M. BENZ, 188 kw 10000L	2 unid
- Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura	1 unid
Betoneira c/carregador 600L	1 unīd
Placa vibratoria DYNAPAC tipo CM 13	2 unid
Serra circular (de bancada)	1 unid
-Veiculo Utilitario Pick-up, 90 HP	1 unid
Laboratório completo para ensaios de solos, concretos e astattos	1 unid

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

**ALEXANDRE** 

Assinado de forma

ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE

digital por ALEXANDRE

TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415

Dados: 2022.05.19

200415

16:58:05 -03'00"

Alexandre Albuquerque Teixeira Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 00.338.885/0001~33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47





CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1, alínea "i" - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E OISPONIBILIOAOE DO PESSOAL TÉCNICO.

DECLARAÇÃO

Oeclaramos que disponibilizaremos de imediato do pessoal técnico especializado que se responsabilizará pela execução do objeto de que trata o referido Edital:

ITEM	NOME	ESPECIALIDADE/CARGO	TEMPO DE SERVIÇO	
	FERNANDO CARLOS	Enganhaire Civil / Danhangéval		
01	ALBUQUERQUE TEIXEIRA	Engenheiro Civil / Responsável Técnico	40 anos	
	CREA - RNP 180301034-7	Tecrico		
	ALEXANDRE	Engenheiro Civil / Responsável		
02	ALBUQUERQUE TEIXEIRA	Técnico e Residente	16 anos	
	CREA - RNP 180324912-9			

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

**ALEXANDRE** 

Assinado de forma digital por ALEXANDRE

ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE

TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415 Dados: 2022.05.20

200415

08:17:29 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 00.338,885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47









AO DER Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro josé Conrado de Araújo ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRAS

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.338.885/0001-33, sediada na Rua José de Alencar, 916, SL. 703, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-475, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, DECLARA conhecer o local da execução dos serviços/obras, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019 200415 Dados: 2022.05.19 16:53:27 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47

The Case

0

Rua José De Alencar, 916 – Sala 703 – Ilha do Leite – Recife-PE – CEP: 50.070-475 – Fone/Fax: (81) 3322-5522 C.N.P.J.: 00.338,885/0001-33 – Insc.Est.: Isento





### Qualificação Econômica- Financeira

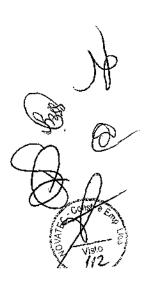
7.2.4.1A) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

- CRC Certidão de Regularidade do contador

7.2.4.1 A.1) - Declaração do Regime de Tributação

7.2.4.1 B) — Certidão de Falência ou Concordata/ Processos PJE

7.2.4.1C) - Comprovação da Garantia de Participação



#### TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e servirá para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 - Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE -26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas b) As informações foram extraídas do Livro Oiarlo nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituração Oigital - SPED sob o nº 49.98.F4.S1.0F.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.68.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 as 11:S1:13 hs
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

#### Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador RG. 4133677 - SSP/PE CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld CPF: 773.727.434-00 IO: 31877912 SDS/PE CRCPE - 017754/0-S Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da emprese NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENO!MENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 13438187307747

Nire: 26202333622 Data: 09/08/2016 **Folha** 



#### BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

(Em reais - RS)

ATIVO	31.12.2021	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31.12.2021
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	3.677.417,79	Emprestimos e financiamentos	0,00
Contas a receber de clientes	6.821,515,54	Fornecedores e outras contas a pagar	4.675,24
Est <b>o</b> ques	0,00	Salarios e encargos sociais	552.697,73
Impostos a Recuperar	6.735.816,71	Obrigações tributárias	589.177,90
Outros Creditos	69.627.867,65	Total do passivo circulante	1.146.550,87
Total do ativo circulante	86.862.617,69	_	
		NÃO CIRCULANTE	
NÃO CIRCULANTE		Emprestimos e financiamentos	0,00
Outros ativos financeiros	71.614,49	outras obrigações	23.837.210,03
Im <b>o</b> bilizado	2.985.771,05	Total do passivo não circulante	23,837,210,03
Intangível	1.896.967,97	Resultado Exrc Futuros	11.203.754,46
Total do ativo não circulante	4.954.353,51	PATRIMONIO LIQUIDO	
		Capital social	15.401.614,49
w <sub>k</sub>		Lucros acumulados	40.227.841,35
		Patrimonio liquido dos sócios	5\$.629.455,84
		Total do patrimonio liquido	55.629.455,84
TOTAL DO ATIVO	91,816.971,20	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	91.816.971,20

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas b) As informaçãos foram extraidas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletronicos no Sistema Publico de Escrituação Digital - 5PED sob o número 49.9B.F4,51.DF.FE.9F.7C.66,A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51;13 hs.

c) A sociedade não possui conseiho fiscal instalado;

d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira

Jócio-Administrador RG. 4133677 - SSP/PE

CPF: 830,192,004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00 ID: 31877912 5DS/PE CRCPE -01.7754/O-5 Contador

2S/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.espx Chancela 13438187307747

#### NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 00.338,885/0001-33

Nire: 26202333622 Data: 09/08/2016

## Folha 3

#### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021 (Em reais - R\$)

	31,12,2021
RECEJ <b>TA</b> BRUTA	30.761.154,09
(-)Deduções da receita	1.332.317,29
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	29.428.836,80
(-) Custo dos Serviços	(13.255.519,11)
LUCRO BRUTO	16.173.317,69
Despesas Operacionais	(918.877,21)
Despesas financeiras, liquidas	(1.148.309,80)
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	3.601.074,50
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL	17.707.205,18
Imposto de Renda	(591.223,08)
Contribuição Social	(332,220,46)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO	16,783.761,64
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	16.783.761,64

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas b) As informaçãos foram extraidas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletronicos no Sistema Publico de Escrituação Digital SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
   d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador RG. 4133677 - 55P/PE CPF: 830.192.004-1S Cristiano Breckenfeld CPF: 773.727.434-00 ID: 31877912 SDS/PE CRCPE -017754/O-5 Contador

 $\int_{\mathcal{C}}$ 

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome de empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser Verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 13438187307747

Saldo Em 31/12/2020

incorporação com Lucros Ajustes de Exercícios Anteriores

Resultado do Exercício

6aldo Em 31/12/2021

Lucros Distribuídos Incorp. Capital C/Reservas

Aporte Próprio

#### NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

00.338.885/0001-33

15.401,614,49

Data: 09/08/2016

0,00

Nire: 26202333622



16.783.761,64

27.424.783,60

ASSINADD Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido em : 31/12/2021 (em Reais - R\$) RESERVAS Capital Lucros/Prej. ELEMENTOS PATRIMONIAIS Social De Avaliação Inc.Fiscal Especial Lucros Acumulados Tota! 15.401.614.49 2,885,345,00 0,00 0,80 9.917.712,75 10.641.021,96 38.845.694,20 Avaliação de Acervos Técnicos

0,00

9.917.712,75

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas b) As informaçãos foram extraidas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletronicos no Sistema Publico de Escrituação

2.885.345,00

c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;

lociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador RG. 4133677 - SSP/PE

CPF: \$30.192.004-15

Cristiano Breckenfeld CPF: 773.727.434-00 ID: 31877912 SD5/PE CRCPE -017754/Q-5

Contador

**25/0**4/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331859 de 20/04/2022 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 13438187307747





5

#### **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622 Data: 09/08/2016			
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA			
	31.12.2021		
SALDD NO INÍCIO DO PERÍODO	23,444,079,71		
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16,783,761,64		
(=) RESULTADO TOTAL DISPONÍVEL PARA DESTINAÇÃO	40.227.e41,35		
(-) RESERVA DE LEGAL	0,00		
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00		
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00		
(=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO	40.227.841,35		

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informaçãos foram extraidas do livro Oiário nº 39 com registro e autenticação eletronicos no Sistema Publico de Escrituação Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

#### Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador RG. 4133677 ~ SSP/PE CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld CPF: 773.727.434-00 ID: 31877912 SDS/PE CRCPE -D177S4/O-S

Contador

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

> Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaod@cumentos/autenticacao.aspx Chancela 13438187307747

Folha:

#### NOVATEC CONSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 00.338,885/00D1-33 Oemonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2021 até 31/12/2021

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

	,,
Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionals	4D.958.78D,33
Recebimento de Clientes	25.109.070,71
Recebimento / Remessas	12,666,657,29
Devolução de Despesas	3.183.052,33
Pagamentos	(4D.898.0DD,0Z)
(-)Fornecedores	(30.620.653,71)
(-)Impostos	(5.487.336,56)
(-)Salários	(3.487.700,69)
(-)Juros	(1.124.229,29)
(-)Oespesas Pagas	(178,079,77)
(") ocahesas Lagas	(2) = (= 1, = 1, = 1,
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	6D.780,31
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	-
Pagamento pela compra de imobilizado	(83.983,20)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de investimento	(83.983,2D)
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	•
Empréstimo de longo prazo	-
Pagamento de dividendos	-
Caixa Líquido Gerado nas Atívidades de Financiamento	-
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	(23.2D2,89)
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	3.7DD.620,68

a) 50b as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas b) As informaçãos foram extraidas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletronicos no Sistema Publico de Escrituação Digital - 5PED sob a número 49.98.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.68.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs. c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;

A sociedade não possui auditoria independente.

Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atuai

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira C.P.F. (MF) - 830.192.004-15 ID: 4133677 SSP/PE

Sócio Administrador

Cristiano Breckenfeld CPF: 773,727,434-00 ID: 31877912 SDS/PE CRCPE -017754/D-5 Contador

3.677.417,79



25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodo.cumentos/autenticacao.aspx

Chancela 13438187307747

#### INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

CNPJ: 00.338,885/0001-33

NIRE: 26202333622 OE: 09/08/2016 Declaramos, para os devidos fins, que os ÍNDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS da empresa NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu BALANÇO de 31/12/2021

ELEMENTOS DO BALANÇO:				INDICES ECONÔMICOS:		
AC	=	Ativo Circulante =	86 862 617 69	I.G. = Linuidez Geral		

	_		_	20,002,011,05	LG	_	Enforces detail
ŘΙ	_P =	Realizável a Longo Prazo	=	71,614,49	LC	=	Liquidez Corrente
PO	: =	Pseeivo Circuiante	=	1.146.55D,87	ET	=	Endividamento Total
Pħ	{C =	Pessivo não Circulante	=	23.837,210,03	LP	=	Liquidez de Recursos Próprios
Pί	. =	Patrimônio Líquido	=	55,629,455,84	SG	=	Solvência Geral
ΑΊ	_	Ativo Total	=	91,816,971,20	ETI	=	Endividamento Total S/ Petr. Líquido
Æs	t =	Estoques	<b>E</b>		ŁS	-	Liquidez Seca

Α

FÓRE	AUL.	AS E CÁLCULOS:		
LG	_	(AC) + (RLP)	LG = 86,862,617,69 + 71.6	14,49
		(PC) + (PNC)	1.146.55D,87 + 23.83	7.210,D3 = 3,48
LC	<b></b>	(AC) (PC)	LC = 86.862.617,69 1.146.550,87	= 7 <b>5</b> ,76
EΤ	=	(PC) + (PNC) (AT)	ET = 1.146.550,97 + 23.99	7,210,93
			91,816,971,20	= 9,27
ŁΡ	=	(AC) - (PC) (PL)		.550,87 = 1,54
			55,629,455,84	1,54
SG	_	(PC) + (PNC)	91,816,971,20	
36	_		SG = 1.146.550,97 + 23,837	.210,03 = 3,68
ETI	×	(PC) + (PNC) (PL)	ETI = 1.146.550,67 + 23.83	7.210,03 = 0,45
			55.629,455,84	— – ц,45
ŁS	=	(AC) - (Est) (PC)		<del>,00</del> = 75,76
_			1.146.550,87	- 13,18

- a) Sob as penas da Lei, daciaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas clas b) As informaçãos forem extraídas do livro Diárie nº 38 com registro e autenticação eletronicos no Sistema Publico de Escrituação Oigital - SPED Pob o númoro 49,9B,F4,51.OF,FE.9F,7C,66,A2,65,BE,F0.50,C4,F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui censelho fiscai Instalado;
- d) A sociadada não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira Socio-Administrador

RG. 4133677 - \$\$P/PE CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld CPF: 773.727.434-00 ID: 31877912 SOS/PE CRCPE -017754/O-5 Contador

25/04/2022

Cartifico a Registra am 25/04/2022

Arquivamente 20229331858 de 25/04/2022 Protocele 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622 Nome de empresa NOVATEC CONSTRUCCIES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao,aspx Chancels 13438187307747





O<sub>ERISE</sub>

#### **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ - 00.338,885/0001-33

NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01,01,2021 a 31,12,2021):

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma Sociedade constituída sob o tipo societário de Sociedade Empresária Limitada, de acordo com a legislação regente, e com sede, à Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Ilha do de Recife, Estado de Pernambuco, registrada no CNPJ sob na cidade 00.338.885/0001-33.

OBJETO SOCIAL: A AGRONOMIA, SERVICOS DE NOTA Sociedade tem Como objeto social: DD TERREND, PREPARAÇÃO RECUPERCACAD AREAS DEGRADADAS SERVICOS DE DΕ  $\mathbf{E}$ DΕ MANGUE ENGENAHRIA SANITARIA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, E/OU SERVICOS COLETA E DESTINO FINAL DE RESIDUOS NAD PERIGOSOS EXECUCOES DE OBRAS DE ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA E CIVIL, CONSTRUCOES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUCAD DE OBRAS E SERVICOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. ELABORAÇÃO DE SERVICOS ARQUITETURA. SERVICOS TECNICOS DE ENGENAHRIA, ELABORACAO GESTAO ĎΕ RELACIONADAS SERVICOS DE INSPECAD TECNICA, OUTRAS ATIVIDADES TECNICAS PROJETOS. DE AROUITETURA ENGENHARIA CONSTRUCCES EDFICIOS INCORPORCAD DΕ EMPRESNDIMENTOS CDMPRA, EIMOVEIS PROPRIOS. ALUGUEL DΕ MAQUINAS VENDA  $\mathbf{D}$ IMORIT. TARTOS ALUGUEL 74 SEM OPERADOR. REALIZACAD, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO SPARA CONSTRUCAC EQUIPAMENTO BENS EM INDUSTRIALIZAÇÃO, TRANSPORTE DE CARGA E GERAL. LOTEAMENTOS COM BENFEITDRIAS COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS DE REFINO DE PETROLED EXTRAÇÃO CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. BRITAMENTO DE PEDRAS E CUTROS MATERIAIS PARA XTRACAD DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

NOTA 3: FORO: Na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco.

NOTA 4: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Pelo sócio: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, podendo praticar todos os atos de administração ordinária.

JURÍDICA: eminentemente NATUREZA É uma sociedade empresária limitada, empresa prestadora de serviços, submetida a todos os regramentos da Lei de Regência, em especial 3.708, de 1919. a Lei n°

NOTA 6: REGIME TRIBUTÁRIO: Lucro Presumido, conforme as disposições e regramentos da Lei n° 9.249/1995, art.15, \$1°, III, "a" e Lei n° 9.250/1995, art.40.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diario nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituação Digital - SPED sob o nº 49.98.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.S0.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possul auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Telxeira

Sócio-Administrador RG. 4133677 - SSP/PE CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld CPF:773.727.434-00 iD: 31877912 SDS/PE CRCPE - 017754/D-5 Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 13438187307747

## NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Rui CNPJ – 00.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31,12,2021):

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: A) A empresa, por não está legalmente desobrigada pela Legislação Regente, elaborou suas Demonstrações Financeiras e Contábeis, do exercício findo em 31.12.2021, observando os principais regramentos e práticas contábeis que nortearam a confecção das Demonstrações Financeiras em referência. B) Regime de Lucro Presumido C) As Demonstrações Contábeis na data base de 31.12.2021, foram totalmente elaboradas de acordo com os critérios e princípios consagrados e de contabilidade tradicional, usualmente aplicáveis, emanados todos da Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e com as novas redações dadas pela Lei 11.638/2007, aplicáveis também às Sociedades Empresárias Limitada e pelas exigências determinadas pela Legislação do Imposto de Renda, e em especial, aos regramentos da Lei 8.981/95, Lei 9.065/95, Lei 9.249/95, Lei 9.250/95, Lei 9.316/96, Lei 9.430/96, Lei n° 9.532/97 e mais recentemente da Lei 9.718/98 e outros Instrumentos Legais e também, instrumentada por um plano de contas conscisios que segrega todas as atividades e os resultados D) Critérios Gerais contas específico, que segrega todas as atividades e os resultados. D) Critérios Gerais de Avaliação: Durante o exercicio social de 2021, a classificação dos ativo não circulante e passivo não circulante, obedeceu ao critério de se considerar como de curto prazo, os compromissos inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias, e os de longo prazo, por conseqüência e decorrência, só os que ultrapassam este prazo.

A RECEBER: As notas fiscais das prestações de serviços emitidas no NOTA CONTAS decorrer do exercício, estão registrados nesta rubrica, ocasionando o saldo em 31.12.2021 no total de R\$ 6.821.515,45.

MOTA 9: IMPOSTOS A RECUPERAR: Os valores ora registrados nesta conta estão em função de sua natureza tributária, obedecendo a legislação pertinente, devido às retenções efetuadas pelos tomadores de serviços ao longo do exercício, totaliza R\$ 6.735.816,71 em 31.12.2021.

NOTA 10: ALMOXARIFADO: O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

OBRAS EM ANDAMENTO: Há valores registrados no Ativo Circulante, a título das participação em consórcios e SCP's, perfazendo um saldo total em 31.12.2021 contas de de R\$ 69.380.130,91.

NOTA 12: IMDBILIZADO: Nesta conta foram contabilizados os bens na utilização dos serviços da empresa, registrados a valores de face à época de aquisição, totalizando um saldo em 31.12.2021 de RŚ 4.882.739,02 já deduzídos as amoztizações e depreciações correspondentes.

13: OBRIGAÇÕES FISCAIS: Sua composição seguiu o critério de competencia emanadas pela emissão das notas fiscais de prestação de serviços, ficando um saldo a recolher em 31.12.2021 na ordem de: R\$ 589.177,90.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diario nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituação
- igital SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conseiho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possuí auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira Sócio-Administrador RG. 4133677 - SSP/PF CPF: 830.192.004-15

Cristiano Bteckenfeid CPF:773.727.434-00 10: 31877912 SDS/PF CRCPE - 017754/0-5 Contador

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 13438187307747

25/04/2022

REPMANEN

Rubrica:

Folh

DERISE

#### **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ - 00,338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

SOCIAIS E TRABALHISTAS: Neste grupo contempla as obrigações COM obrigações pelo empregados que registradas critério de tendo como base as competência, foram folha de pessoal levantadas ao longo do exercício, finalizando informações da 31.12.2021 um saldo de R\$ 552.697,73.

NOTA 15: EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS: O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

consórcio PESSOAS LIGADAS: Nestas contas estão registrados os créditos com e SCP's de obras de engenharia civil, emissões todos contabilizados seguindo suas realizações, tendo como saldo em 31.12.2021 o valor de R\$ 21.565.912,32.

NOTA 17: PARCELAMENTO DE TRIBUTOS: A empresa aderiu ao REFIS-RFB/PGFN conforme legislação vigente e a parcelamentos no âmbito federal de seus tríbutos em aberto naqueles órgãos, na eminência de sanar suas pendências com o erário federal. Estão desdobrados da seguinte forma: PERT DEMAIS/PGFN - R\$ 9.690.632,44 e PERT PREVIDENCIARIO/PGFN - R\$ 2.905.132,52 totalizando em 31/12/2021 - R\$ 12.595.764,96.

NOTA 18: CAPITAL SOCIAL: a) O Capital Social é R\$ 15.401.614,49.

- É constituída pela receita operacional bruta na ocasião do DA RECEITA: recebimento da nota fiscal apuradas pelo regime de caixa.

DO RESULTADO: - Foi apurado pelo regime de competência.

#### NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIDA

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diario nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituação

Digital - SPEO sob o nº 49.98.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 as 11:S1:13 hs.

- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

exandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador RG. 4133677 - SSP/PE

CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld CPF:773.727.434-00 ID: 31877912 SDS/PE CRCPE -- 017754/O-5 Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 13438187307747









#### TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e serviu para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

a) 5ob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas b) As informações foram extraídas do Livro Diario nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituração Digital — 5PED sob o nº 49.98.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.68.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs

- c) A sociedade não possui conseiho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

#### Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador RG, 4133677 - SSP/PE CPF: 830.192.004-15 Cristiano Breckenfeid

CPF: 737.727.434-00 ID: 31877912 SDS/PE CRCPE = 017754/O-5 Contador

Y

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13438187307747

123





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	229331858 - 20/04/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

### MATRIZ

NIRE 26202333622 CNPJ 00.338.885/0001-33 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 SOB N: 20229331858

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpr: 77372743400 - CRISTIANO BRECKENFELD - Assinado em 20/04/2022 às 16:35:58 Opt: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado eo 20/04/2022 às 15:08:51

> Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES É EMPRÉENDIMENTOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 13438187307747





# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: CRISTIANO BRECKENFELD

REGISTRO.....: PE-017754/O-5 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF......: \*\*\*.727.434-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

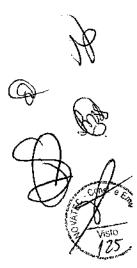
Emissão: PERNAMBUCO, 19/05/2022 as 09:18:07.

Válido até: 17/08/2022.

Código de Controle: 973308.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.





# http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=4aWjxY3M0C9ti0Ti6y7fXg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALEUQUERQUE TEIXEIRA

### INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

CNPJ: 00.338,885/0801-33

SS PARTIES SELECTION OF THE SERVICE SE NIRE: 26282333622 DE: 09/08/2016

Declaramos, para os devidos fins, que os ÍNDICADGRES ECONÔMICG-FINANCEIROS da empresa NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., calculados cenforma abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu BALANÇO de 31/12/2021 ELEMENTOS DO BALANÇO:

### ÍNGICES ECONÔMICOS:

AC	=	Ativo Circulante	=	86.862.617,69	LG	=	Liquidez Gerai
RLP	=	Rcalizávej a Longo Prazo	=	71.614,49	LG	=	Liquidez Corrente
PC	=	Passivo Circulante	=	1.146.558,87	ET	=	Endividamento Total
PNC	=	Passivo não Circulante	=	23.837,210,83	LP	=	Liquidez de Recursos Próprios
PL	=	Patrimônio Líquido	=	55.629.455,84	SG	=	Solvência Geral
ΑT	=	Ativo Total	=	91.816,971,28	ET:	=	Endividamento Total S/ Patr. Liquido
Est	=	Estoques	=		15	=	Liquidez Seca

LSt	_	cswques =			LS = Liquidez Seca		
FORM	<u>MUL.</u>	AS E CÁLCULOS:					
L.G	=	(AC) + (RLP) (PC) + (PNC)	LG =		86.862.617,69 + 71.614,49 1.146.558,87 + 23.837.218,03	<b>-</b>	3,48
LG	=	(AC) (PC)	LC =		86.862.617,69 1.146.558,87	=	75,76
ET	=	(AT)	ET =	: -	1.146,558,97 + 23.837,210,83 91.816,971,28	<b>#</b>	0,27
LP	***	(AG) - (PG) (PL)	L₽ □	٠ -	86.862.617,69 . 1.146.558,87 55,628,455,94	=	1,54
SG	=	(AT) (PC) + (PNC)	\$G =	-	91.816.977,28 1,146.558,97 + 23,837,210,83	-	3,68
EΠ	=	(PC) + (PNC) (PL)	ET) =	٠	1.146.550,87 + 23.837.218,03 55.629.455,84	-	0,45
LS	=	(AC) - (Est)	ĻS =	-	86.862.617,68 - 0,88 1.146.550,a7	=	75,76

- a) Sob sa penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiraa e nos responsabilizamos por todas ajas b) As informaçãos foram extraidas do livro Diário nº 38 com registro e avtenticação eletronicos no Sistema Publico de Escritueção Digital - SPED sob o nýmero 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.86.A2.65.BE.F8.50.C4.F9.8B.2A.DF.G3-5 cm 18/84/2022 as 11:51:13 he.
- e) A sociedade não possul conselho fiscal instalado; d) A sociedado não possui auditoria indepandente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sécio-Administrador RG. 4133677 - SSP/PE CPF: 830,192,004-15

Cristiano Breckenfeld CPF: 773,727,434-00 ID: 31877812 SDS/PE CRCPE -017754/O-5 Contador

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome de ampresa NOVATEC CONSTRUCCES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pade ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gev.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 13438187307747

25/04/2022





AO DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar -- Bairro josé Conrado de Araújo ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 005.2022

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

Em atendimento à determinação deste Edital, a Novatec Construções e empreendimentos Ltda, declara que é enquadrada no regime de lucro presumido.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE

Assinado de forma digital por ALEXANDRE

ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE

TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415

200415

Dados: 2022.05.19 16:57:21 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 00,338,885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47

Rua José De Alencar, 916 - Sala 703 - Ilha do Leite - Recife-PE - CEP: 50.070-475 - Fone/Fax: (81) 3322-552 C.N.P.J.: 00.338.885/0001-33 - Insc.Est.: Isento





# 1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

# CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL.

Titular do 1º Ofício de Contador -distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no perícdo de 10 (DEZ) anos até a presente data, não encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação plano judicial recuperação de extrajudicial EM FACE DE:

LTDA, CPF/CNPJ CONSTRUCOES E **EMPREENDIMENTOS** NOVATEC 00.338.885/0001-33.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 02 de MAIO de 2022, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

# DISTRIBUIDOR







Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629 SERVID**OR - inf**ormação em 02/05/2022 às 07:64N/S Cert.: 6132374455729319332083971378275920170tenticação: N4.64.7A.N2.28

http://www.tjpe.jus.br/validardocumento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE

Fórum Dês. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Dês. Guerra Barreto, nº 200 Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE Fone/Fax: 81-31810058/31810048

# CERTIDÃO DECLARATÓRIA

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Coruplementar nº 100 de 21 se novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária dn Estado de Pernambuco, funcionam nn Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O primeiro tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; O segundo Distribuidor da Capital, incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; O Terceiro Distribuidor da Capital, tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual c Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico; nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe, nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passaram a serem distribuídos obrigatoriamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Sceretarias de Distribuição, abrange apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5°, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ, Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Recife, aos 2 (dois) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria oº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

> MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA SECRETARIA DE APOIO A DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL





Assinado eletronicamente por: MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA:469483 SERVIDOR - Informação em 02/05/2022 às 08:26N/S Cert.: 21798553270693443357225995943349822204 http://www.tjpe.jus.br/validardocumento FC.SF.38.FD.KF





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (981) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/05/2022 09h25min

Data de Validade: 18/06/2022

Nº da Certidão: 01107488/2022

Nº da Autenticidade: 7M.QE.MY.O5.6U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUÇÕES É EMPREENDIMENTOS LIDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Bairro: IILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL É RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrĀ´nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Ŋ









# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# **CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/05/2022 09h27min

Data de Validade: 18/06/2022

Nº da Certidão: 01107492/2022

Nº da Autenticidade: NB.8Y.8K.SJ.6I

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Bairro: IILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICRDEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE CDISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet,

### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiçe do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tipe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÃ′nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



APÓLICE Nº: RAMO:

PROPOSTA:

0306920229907750685421000

9775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

Derise

1.532.793

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 25/05/2022 até 24hs do dia 23/08/2022.

DADOS DO SEGURADO

DEPARTAMENTO ESTAGUAL DE INFRA-ESTRUTURA ROGOVIARIA DE SERGIPE - DER/5E

OPE OU CAPA:

g7.555.286/0001-1g

AV SÃO PAULO 3005 - MATADOURO

49,085-380

ARACAJU

UF: SE

NDME:

NOME:

CEP:

NOME:

ENDERECG:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIDA

CPF 8U CNPJ:

88,338,885/9981-33

ENDEREÇO: CEP:

R JDSE **DE** ALENCAR 916 SALA D793 - ILHA DD LEITE 59,7<u>94-75</u> CIDADE

RECIFE

CIDADE:

UF: PE

FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LIDA

DADOS DO CORRETOR OPFIOU CNPJ:

10.864.690/0981-80

SUSEP:202020643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (EMG): R\$ 206.743,00 - Duzentos e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reals

MDOALIDADE;

Garantia Licitante

Garantia Licitante

O Limite Máxima de Garantia é a valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante a segurado em funçãa do pagamento de indentração

### OBJETO DA GARANTIA

Este segura garante a indenização, até o valor da garantia fixada na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 05/2822/Processo número 05/2022, tendo coma objeto a Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339,

trecho: Entr. BR-101 (Pgv., Pirunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, no estado de Sergipe,

IMPORTÂNCIA SEGURADA

PRÉMIO LIQUIDO

TURA

R\$ 206,743.88

R\$ 200 00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Abólica

R\$	300,00
RS.	0,00
R <b>S</b>	8,99
RS.	0,00
R\$	300,00
	RS RS

DADOS DO PRÉMIO DE	SEGURO		
FDRMA D	E PAGAMENTO - BOLETO	,	
Parcela	Valor	Vancimento	
1	R\$ 300,90	26/05/2022	

- Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e contrale dos mercados de seguro, pravidência complementar a capitalização, resseguro e corretagem de seguros, Plano de Seguro aprovado em comormidade com a Circular Susep 477/t3 e Processo Susep 15414,900138/2014-20, 0 stro deste plana na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.ter, por meie dos númeras de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone 5USEP de atendimento ao públice 0808 921 8484 (ligação gratuita).

8olo Horizonte, 19/85/2822 14:48:88

institulu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/20D1 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade a ualidade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das

corretamenta registrado no sita da SUSEP: vavivi.susep.goti,br sota a riº de documento @306920220**09**9007506**854210**008**8**9.

aplicações que utilizem certificades digitais, bem como a realização de transações eletrônicas securas. autenticidade do presente documento, bem como a erquivo em forma eletrônica verificada ne endereço https://www.pottencial.com/or/cansultar-apolice. No site, informe o № da Apólice: 03069292299977Su685421009, Após sete dias úteis da emissãe deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi

Documento Oletrônice assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2891, que

João de Lima Géo Neto Diretor

Nassif Gregorio Diretar



APÓLICE Nº:

0306920229907750685421000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.532.793

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 9775 SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO



### OBJETO

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
  - I. processos administrativos;
  - II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
  - III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
  - IV. regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINICÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmade nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
  - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

www.pottencial.com.br - Ouwidoria:g8g0-2gg1g89 auvidoria@pottencial.com.br SAC: (31) 2121-7777 1 0800 606 7688

Pagina pa da d



APÓLICE Nº:	O 78s.:	\ <sup>00</sup> C \(\sigma_{\bar{406920}}^{\bar{6}}\)	<b>922990775068542</b> 1000
RAMO:	97 Falling	1775 - SE6URÐ GAR/	NTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	ره د	EDISE ON	1,532,793

SEMANEN !

- 2.14. Seguradora a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
  - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
  - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

- A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para rações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo. o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente. rimunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente in existência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### PRÊMIO DO SEGURO: 5.

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador. www.pottencial.com.br - Guvidorfa:0308-2001080 auvidoria@pottendal.com.br SAC: (31) 2121-7777 | 0800 605 7588



APÓLICE №: 0306920229907750685421000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 05R/SE 1.532.793

houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

### VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato princípal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

# 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada a condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerals:
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

# 8. INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- l realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
  - 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



APÓLICE Nº:	2° 40	PE	03069202299077506854210	)G(
RAMO:	og Flubrier:	0775 - EE	GURO GARANTIA - SETOR PUBLI	C{
PROPOSTA:		30	1 532 7	70'

WANDALE.

- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judícial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

# ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinístro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Indice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento para pagamento pag
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

### SUB-ROGAÇÃO:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS:

- O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais dás seguintes hipóteses:
  - I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

Pagina 05 g



APÓLICE Nº:	W Fis.:	0306920229907750685421000
RAMO:	る <u>077</u> 5 -	SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	Opp 198	1.532.793

- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado n\u00e3o cumprir integralmente quaisquer obriga\u00f3\u00f3es previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
  - VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

# 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

# 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extiriguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- l quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
  - Il quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja viriculação da amálice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Página 06/de 09



APÓLICE Nº:

0306920229907750685421000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
<b>7 365</b>	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100
		·	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

# 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se nprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A clausula de arbitragem é regida pela Lei n°9307, de 23 de setembro de 1996.

# 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

d

### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste,

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br < http://www.susep.gov.br >

v.br>



APÓLICE Nº: S Pis.: 405

0306920229907750685421000

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

C7 AD - SUBURO BARANTIA - SUTOR PODE

DERISE

1.532.793

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br\_ <<a href="mailto:structure"><a hr

- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

PROPOSTA:

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, in prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

# 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n°8,666/93.

### 3. VIGÊNCIA:

principal.

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato

### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- comunicará seguradora tomador 4.1. Reclamação: segurado a da recusa assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro prazo adjudicatário em estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

www.pottencial.com.br - Quvidoria:0800-2801 080 ouvidoria:@pottencial.com.br SAC: (31) 2121-7777 ( 8808 606 7688

Pagma Digue 09



APÓLICE Nº: RAMO: PROPOSTA:

DERISE

0306920229907750685421000

SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

1.532,793

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONOIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos itícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

- 1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.
- 1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.





# **TERMO DE ENCERRAMENTO**

# ASSINEI E RUBRIQUEI TODAS AS PÁGINAS DESTE VOLUME NUMERADAS

DE <u>0/</u> A <u>141</u>

Recife-PE, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415 Dados: 2022.05.19

200415 16:58:39-03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33
Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47

δ

@

Rua José De Alencar, 916 – Sala 703 – Ilha do Leite – Recife-PE – CEP: 50.070-475 – Fone/Fax: (81) 3322-5522 C.N.P.J.: 00.338.885/0001-33 – Insc.Est.: Isento